

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E SITUAÇÃO FINANCEIRA

PLANICARE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

2024

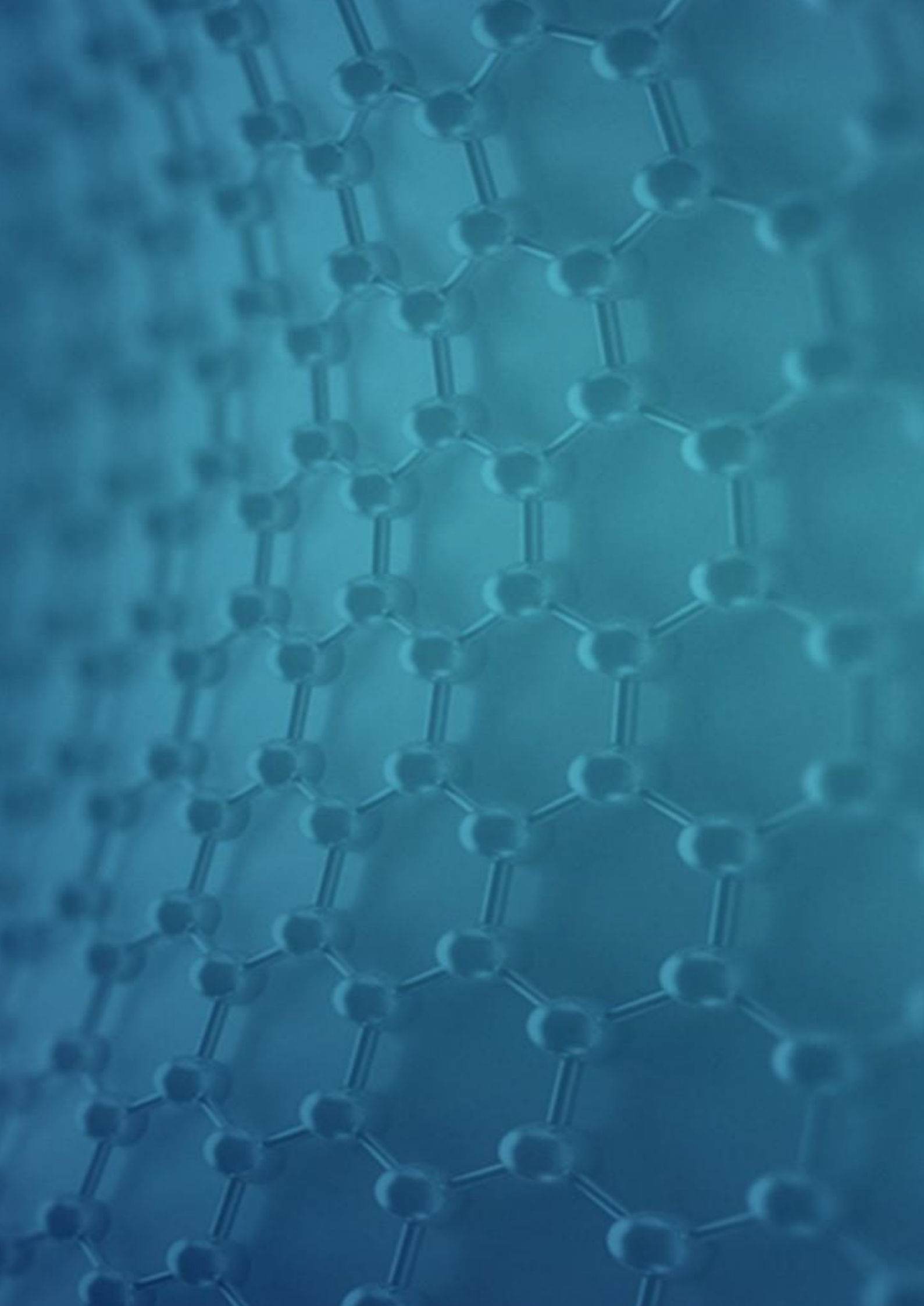
Planicare 

VÁ PELO SEGURO

ÍNDICE

SÍNTESE	7
A ATIVIDADES E DESEMPENHO	23
A.1 ATIVIDADES	24
A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	30
A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	40
A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES	40
A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	41
A.6 EVENTOS SUBSEQUENTES	42
B SISTEMAS DE GOVERNAÇÃO	45
B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	46
B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE	61
B.3 SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA	63
B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	73
B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	75
B.6 FUNÇÃO ATUARIAL	76
B.7 SUBCONTRAÇÃO	77
B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	78
C PERFIL DE RISCO	81
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS INTERNO	83
C.2 RISCO DE MERCADO	84
C.3 RISCO DE CRÉDITO	85
C.4 RISCO DE LIQUIDEZ	86
C.5 RISCO OPERACIONAL	86
C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS	87
C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	90
D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	93
D.1 ATIVOS	94
D.2 PROVISÕES TÉCNICAS	98
D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES	101
D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	103
D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	103
E GESTÃO DO CAPITAL	105
E.1 FUNDOS PRÓPRIOS	106
E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	108
E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	111
E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	111
E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	111
E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	111

F	ANEXOS	113
1.	MODELOS QUANTITATIVOS	114
2.	CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL	125
3.	CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	128





01

SÍNTESE

01 SÍNTESE

O presente documento constitui o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira da Planicare – Companhia de Seguros, S.A. (“Planicare” ou “Companhia”), relativamente ao ano de 2024, tendo sido produzido, aprovado e certificado e sendo divulgado nos termos dos artigos 81.º, números 5 e 6, e 83.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, constante do Anexo I à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro (“RJASR”), dos artigos 290.º a 303.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (“Regulamento Delegado 2015/35”), dos artigos 1.º a 4.º, 6.º e 7.º do Regulamento de Execução (UE) 2023/895 da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Regulamento de Execução 2023/895”), dos artigos 3.º a 9.º e 13.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar 2-2017-R”), do artigo 26.º, alínea a), da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2023-R, de 11 de julho.

O artigo 83.º do RJASR exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira, tendo como objeto de análise informação qualitativa e quantitativa.

A informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório encontra-se prevista no artigo 4.º do Regulamento de Execução 2023/895. Por sua vez, o objeto da informação qualitativa encontra-se previsto no capítulo XII do Título I do Regulamento Delegado 2015/35.

O reforço do modelo de supervisão do sistema de governação encontra-se previsto na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, sendo que o Art.º 26.º “Elementos a reportar pelas empresas individuais” remete para os normativos descritos nos dois parágrafos anteriores.

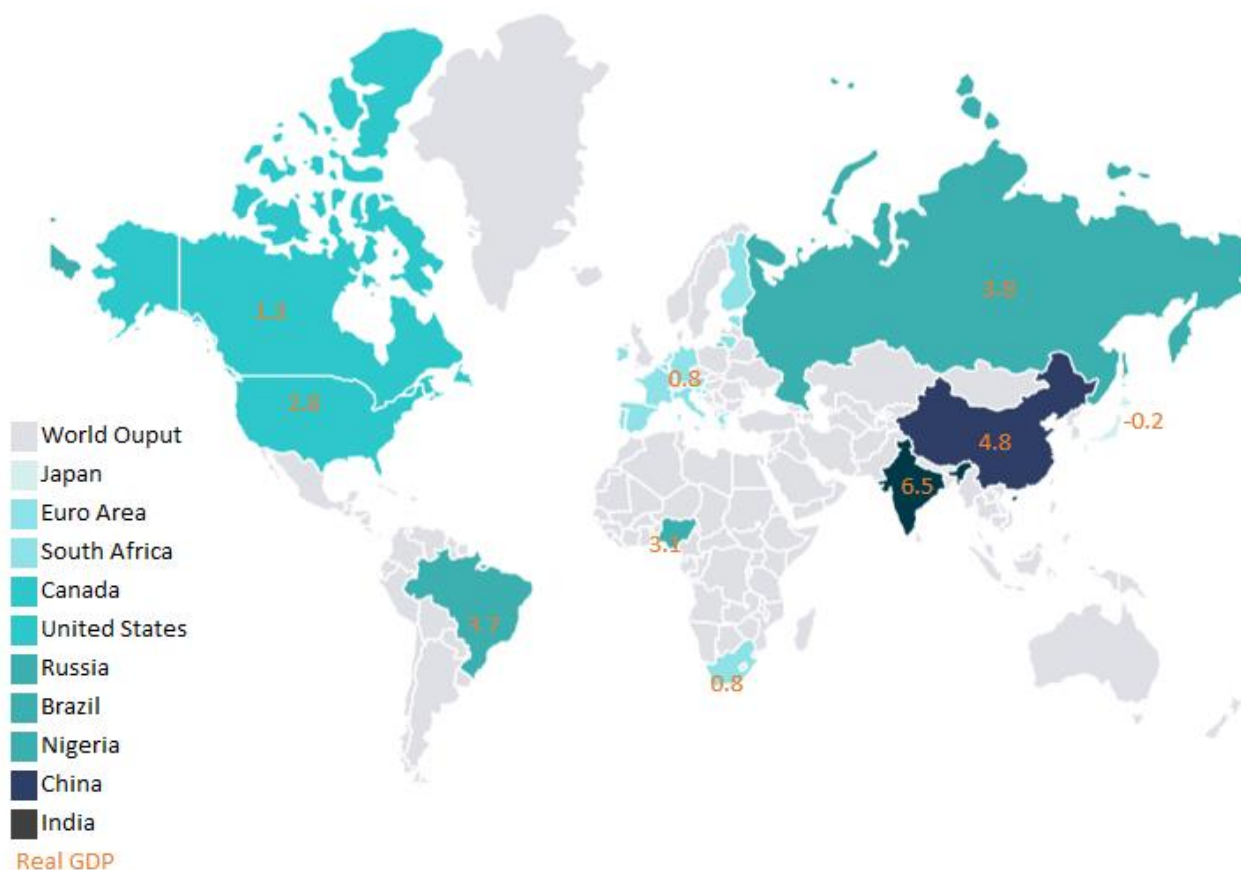
Considerando o n.º 2 do artigo 292.º do Regulamento Delegado 2015/35, os cinco capítulos desta Síntese representam um resumo daquilo que será explicitado ao longo do presente Relatório.

A. Atividade e desempenho

A economia mundial atravessa um período de instabilidade, caracterizado pelos efeitos persistentes da pandemia global e pelas disrupções resultantes dos conflitos armados na Europa e no Médio Oriente. Este contexto adverso impõe desafios significativos ao crescimento económico, amplificados pela inflação generalizada e pela incerteza política. De acordo com as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI)¹, o crescimento da economia global deverá manter-se moderado, com uma taxa estimada de 3,3% tanto em 2025 como em 2026, abaixo da média histórica de 3,7% registada entre 2000 e 2019.

Relativamente à inflação global, prevê-se uma desaceleração gradual, com uma taxa projetada de 4,2% em 2025 e de 3,5% em 2026. Contudo, o ritmo dessa redução apresenta variações significativas entre economias avançadas e mercados emergentes, sendo esperado que as primeiras atinjam os seus objetivos de estabilidade mais rapidamente.

Real GDP Growth in 2024

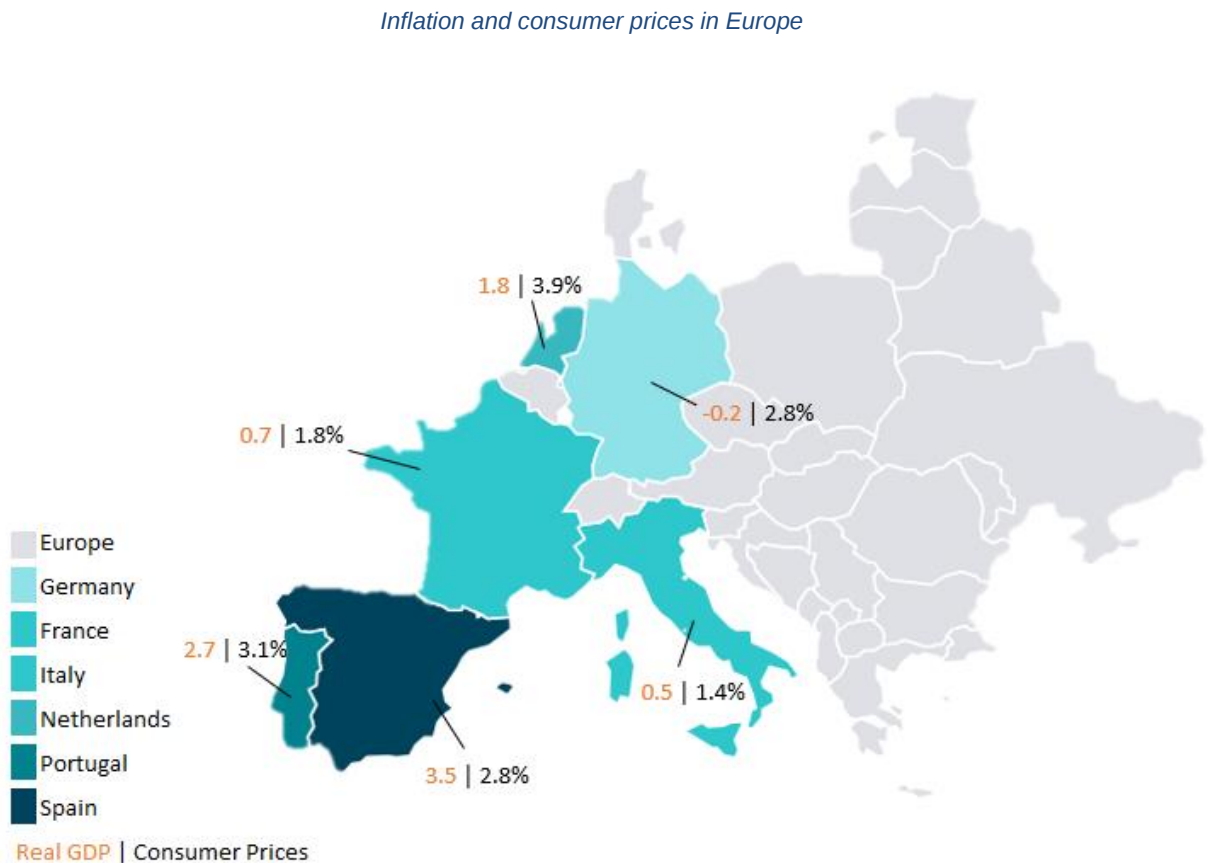


Na Zona Euro, o cenário económico apresenta sinais de recuperação, embora ainda

¹ Fonte: *World Economic Outlook Update, January 2025: Global Growth: Divergent and Uncertain*

condicionado pelas incertezas políticas e pelo desempenho industrial abaixo do esperado. Após um crescimento modesto de 0,8% em 2024, o FMI prevê uma ligeira aceleração para 1,0% em 2025 e 1,4% em 2026. Este progresso gradual reflete a adaptação às novas dinâmicas geopolíticas e económicas, bem como os esforços em curso para mitigar os impactos inflacionários e reforçar a resiliência fiscal.

Em termos de inflação, a média registada na Zona Euro foi de 2,4% no final de 2024².



O Banco Central Europeu (BCE) reconhece que o processo de desinflação está avançado e que a inflação subjacente apresenta sinais de estabilização próximos da meta de 2%. No entanto, persistem pressões inflacionárias residuais, impulsionadas sobretudo pela revisão salarial e pela reavaliação de preços em determinados setores. Embora a política monetária restritiva continue a produzir efeitos, fatores como o aumento das rendas e a melhoria nas condições de acesso ao crédito devem impulsionar a procura no longo prazo. Perante este quadro, o BCE reafirma o seu compromisso em utilizar todos os instrumentos disponíveis para assegurar a manutenção da inflação em torno da meta de 2% a médio prazo.

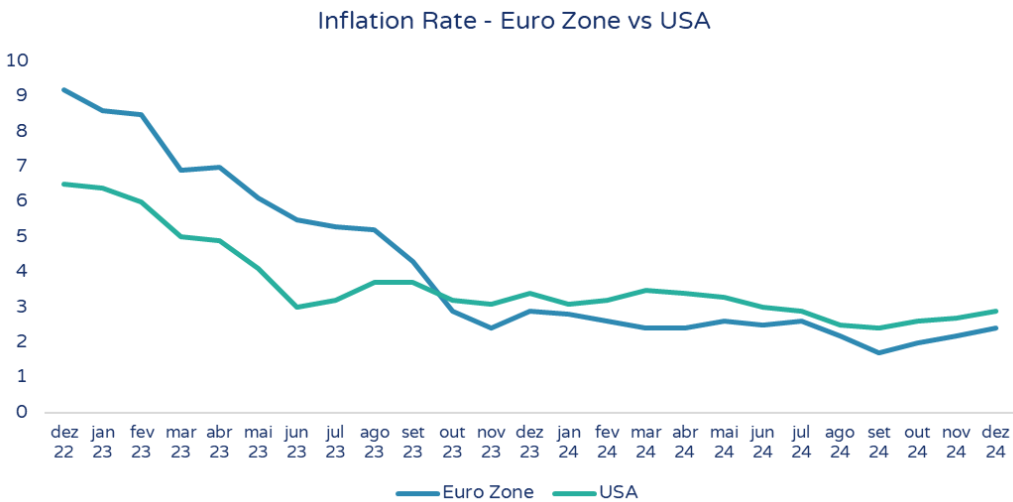
² Inflation and consumer prices (europa.eu); Eurostat - GDP and employment both up by 0.1% in the euro area (February 2025)

Enquanto a economia europeia enfrenta desafios estruturais significativos, os Estados Unidos mantêm um dinamismo económico robusto, evidenciando um crescente descompasso entre as principais economias globais. Este contraste reflete desequilíbrios estruturais que afetam o crescimento de forma desigual em diferentes regiões.

A Reserva Federal dos Estados Unidos (FED) tem adotado uma abordagem cautelosa, mantendo uma política monetária restritiva em resposta à resiliência do consumo e do mercado de trabalho. As diferenças nas estratégias dos principais bancos centrais têm contribuído para a valorização do dólar, com implicações nos fluxos de capitais e nas condições financeiras globais.

Num cenário marcado por incertezas e políticas monetárias divergentes, a economia mundial segue um percurso de adaptação, procurando equilibrar crescimento sustentável, estabilidade financeira e resiliência perante os desafios globais emergentes.

O gráfico infra ilustra a evolução da taxa de inflação na Zona Euro e nos Estados Unidos entre dezembro de 2022 e dezembro de 2024, permitindo uma análise comparativa entre as duas economias³.



Durante o ano de 2023, ambas as economias seguiram uma trajetória de desaceleração significativa da inflação, com a Zona Euro a atingir cerca de 3% em dezembro e os EUA a convergirem para um valor semelhante. Em 2024, tanto a Zona Euro como os Estados Unidos mantiveram a inflação relativamente estável, com pequenas flutuações. Na Zona Euro, a taxa de inflação encerrou o ano de 2024 ligeiramente acima dos 2%, aproximando-se do objetivo de estabilidade definido pelo BCE. Já nos Estados Unidos, embora a inflação tenha permanecido estável durante grande parte do ano, registou-se um aumento marginal nos últimos meses,

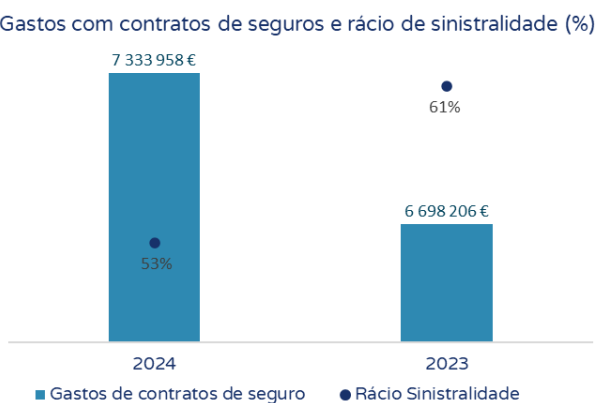
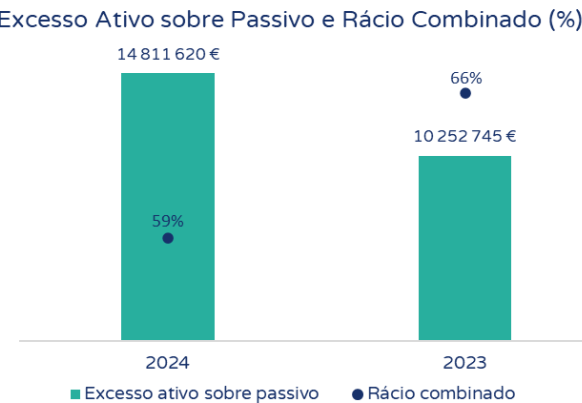
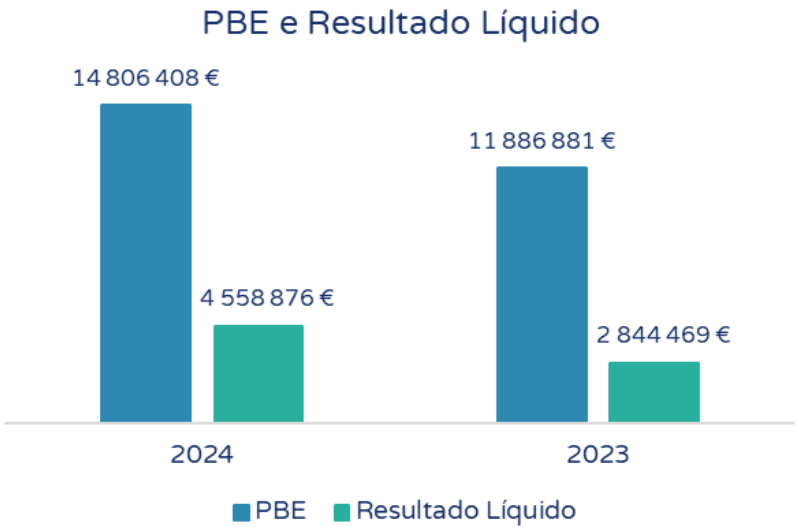
³ *Inflation and consumer prices (europa.eu); Estados Unidos - Taxa de Inflação | 1914-2024 Dados | 2025-2026 Previsão (tradingeconomics.com)*

fechando 2024 com uma taxa ligeiramente inferior a 3%.

A análise comparativa permite então concluir que os esforços das respetivas entidades de política monetária na redução da inflação foram bem-sucedidos em ambas as economias, contribuindo para uma convergência das taxas de inflação em 2024. Este acompanhamento contínuo é essencial para assegurar a estabilidade economia e fomentar um crescimento sustentável no futuro.

Desempenho da Atividade

A Companhia registou um volume de prémios brutos emitidos de seguro direto (PBE), líquidos de estornos e anulações, no montante de 14.806.408 euros, refletindo um expressivo crescimento superior a 25% face a 2023. Paralelamente, o resultado líquido atingiu a marca dos 4.5 milhões de euros (4.558.876 euros), evidenciando um incremento de aproximadamente 60% em relação ao período homólogo (2023: 2.844.469 euros).



No final de 2024, o excesso de ativo sobre passivo da Planicare registou um incremento de aproximadamente 4,5 milhões de euros, atingindo os 14,8 milhões de euros, acompanhado por uma redução do rácio combinado em cerca de 7 p.p. Paralelamente, os gastos com contratos de seguro cresceram cerca de 9% em relação ao período homólogo, totalizando 7.333.958 euros, enquanto o rácio de sinistralidade apresentou uma redução de 8 p.p.

Por fim, a carteira da Planicare contabilizava, a 31 de dezembro de 2024, um total de 69.654 apólices e 93.300 pessoas seguras.

B. Sistema de governação

De acordo com o disposto no artigo 278.º, números 1, alínea a), e 3, do Código das Sociedades Comerciais, a administração e a fiscalização da Planicare estruturam-se segundo o modelo “clássico”, compreendendo um Conselho de Administração (que delegou a gestão corrente da Planicare numa Comissão Executiva), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são designados para mandados de dois anos civis, coincidentes com os exercícios sociais, contando-se como completo o ano da designação.

O Revisor Oficial de Contas é designado para mandados de dois anos civis, coincidente com o exercício social, contando-se como completo o ano da designação.

Sem prejuízo de eventuais limitações legais, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da Companhia, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

Existem várias áreas e comités específicos que asseguram a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações. Em dezembro de 2024, os comités existentes são:

- Comité de Risco
- Comité de Produto

Por sua vez, o quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chave de controlo:



A *framework* de gestão de risco e controlo interno representa um fator fundamental na gestão e controlo eficaz e eficiente dos riscos a que a Planicare se encontra exposta no seu negócio e nas suas operações. No que respeita à Planicare, o Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno assenta em quatro componentes principais: Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Procedimentos de Controlo e Avaliação Independente.

A Companhia possui uma Política de Gestão de Riscos e uma Política de Controlo Interno com o propósito de apoiar e fundamentar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de a Planicare gerir os riscos a que está exposta.

A função de Verificação do Cumprimento e Jurídica é uma função independente, que deverá assegurar que a Companhia cumpre as leis, regulamentos, regras internas e políticas, bem como os padrões éticos relevantes para a integridade.



A função de Auditoria Interna não assume qualquer tipo de responsabilidade relativa a outras funções da Companhia, sendo exercida de forma objetiva e independente das funções operacionais.

A função Atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente à Comissão Executiva da Companhia.

A Companhia aprovou uma Política de Subcontratação, que estabelece os procedimentos e regras a observar pela Planicare quanto à subcontratação de funções ou atividades de seguro, em que o prestador de serviços realiza, diretamente ou mediante nova subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria empresa de

seguros ou de resseguros.

O objetivo da função de Risco passa pela identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos a que a Planicare se encontra exposta, garantindo o conhecimento necessário para o seu controlo, através da implementação complementar do sistema de controlo interno. O Sistema de Gestão de Risco compreende a execução de um processo global e integrado: Identificação de Riscos, Definição de Indicadores de Risco, Avaliação de Riscos, Definição de Perfil Risco, Execução do Processo ORSA (autoavaliação do risco e da solvência) e Desenho de Planos de Resposta.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco, destaca-se o processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA). No ano de 2024, a Planicare elaborou o seu quinto exercício ORSA, perfilando-se como um suporte essencial nas decisões estratégicas, na definição dos níveis de apetite e tolerância ao risco e suporte na definição do plano de negócios da Companhia.

Para garantir uma abordagem coerente e abrangente visando a identificação de riscos, avaliação, monitorização e reporte dentro da Planicare, os diferentes tipos de risco serão agrupados em:

- risco específico de seguros
- risco de mercado
- risco de incumprimento pela contraparte
- risco operacional
- outros riscos

O sistema de controlo interno da Planicare institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou eventos de risco cujo impacto poderá colocar em causa a atividade da Planicare, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido. De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno e, assim, garantir a eficácia do eventual recurso a controlos, é desenhado o processo global de controlo interno, que compreende as fases de caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos.

C. Perfil de Risco

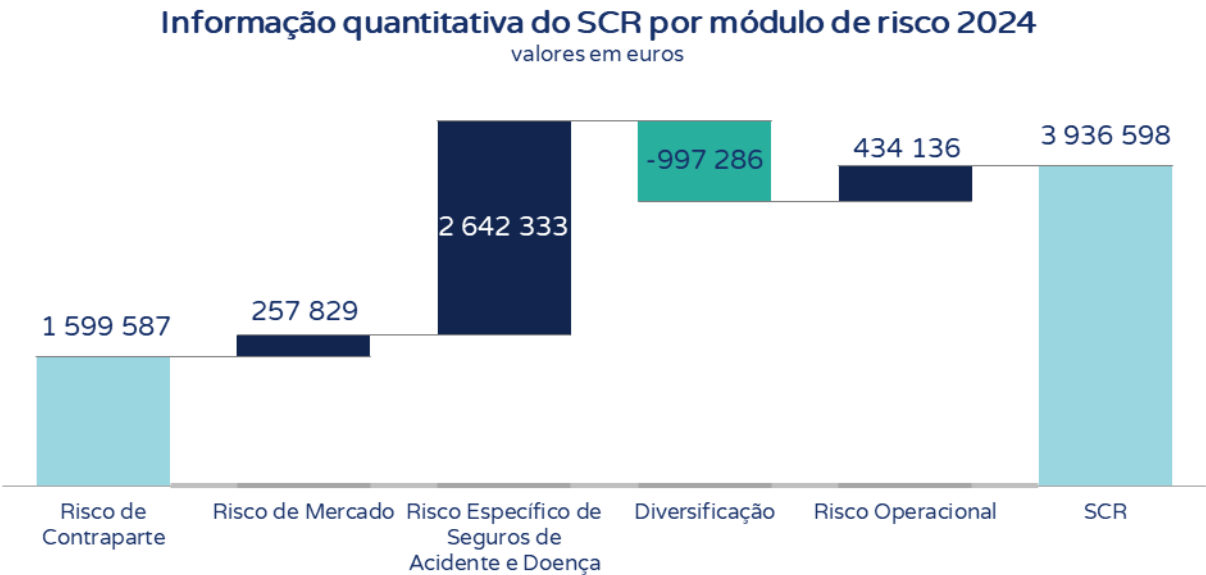
A fim de traçar o seu perfil de risco, a Companhia, com o apoio da gestão de riscos, identifica, avalia, gere e monitoriza os diversos riscos a que está ou poderá vir a estar exposta.

Uma etapa essencial para um bom sistema de gestão de risco passa pela identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta. Este passo permite não só identificar os testes de esforço a efetuar, bem como contribui para o processo de avaliação do perfil de risco da Companhia. Identificar o risco implica avaliar a sua tipologia e analisar todos os

potenciais impactos do mesmo.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão aplicada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos na fórmula, a Companhia realiza uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

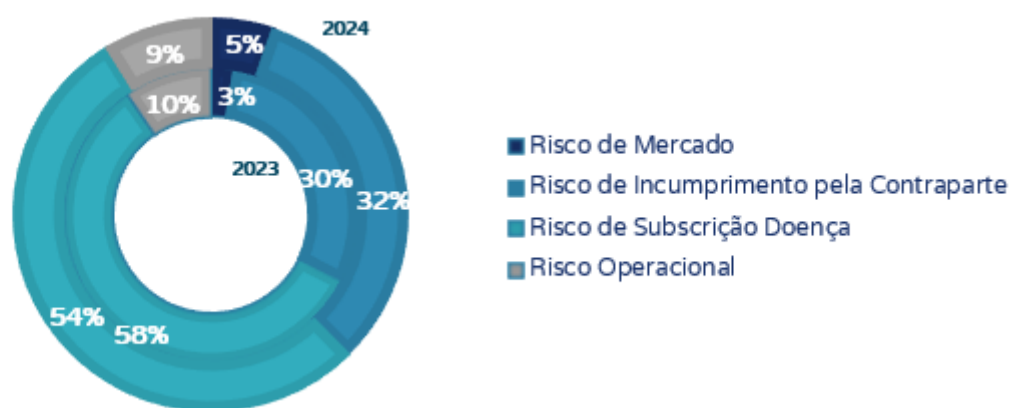
Assim, o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR) da Planicare, a 31 de dezembro 2024, é o seguinte:



No quadro seguinte observa-se a evolução do requisito de capital de solvência (SCR) da Planicare, entre 2023 e 2024, bem como a evolução dos requisitos de capital de risco em termos de ponderação:

Submódulo	Valor em Euros		Ponderação	
	2024	2023	2024	2023
Risco de Mercado	257 829	92 720	5%	3%
Risco de Incumprimento pela Contraparte	1 599 587	1 081 077	32%	30%
Risco de Subscrição Doença	2 642 333	2 097 110	54%	58%
Risco Operacional	434 136	348 204	9%	10%
	4 933 884	3 619 110		

O referido aumento do volume de prémios e, por conseguinte, o aumento da exposição impacta positivamente no submódulo risco de Incumprimento pela Contraparte, tendo em consideração, tal como descrito na Política de Investimentos, o facto de a Companhia privilegiar a liquidez com a aplicação dos valores em depósitos à ordem.



Com efeito, o Risco Subscrição Doença, embora continue a ser o maior módulo de risco, teve uma redução na sua ponderação relativa no SCR total, passando de 58% em 2023 para 54% em 2024. Este comportamento reflete tanto o crescimento geral do SCR como mudanças na composição dos riscos da Companhia. O valor absoluto deste risco quantificou-se em 2,6 milhões de euros em 2024.

No seguimento do definido na Política de Gestão de Risco, o perfil de risco da Companhia, encontra-se dentro dos limites definidos:

Basic SCR - Limites de tolerância por submódulo		
	]Mínimo	Máximo[
Risco de Mercado	0,00%	25,00%
Risco de Incumprimento pela Contraparte	20,00%	40,00%
Risco de Subscrição Doença	0,00%	70,00%
Risco Operacional	5,00%	15,00%

Verifica-se que os limites de tolerância ao risco por submódulo são cumpridos.

A Companhia não reconhece qualquer ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

D. Avaliação para efeitos de solvência

O justo valor é a principal metodologia de avaliação do balanço de Solvência II, que é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património concedido trocado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

As diferenças de avaliação mais significativas são:

- Os passivos de seguros bem como os recuperáveis de resseguros nos passivos têm uma metodologia própria no regime de Solvência II. Desta metodologia resulta um valor diferente de passivos de seguros face aos das normas contabilísticas locais;
- Não reconhecimento dos custos de aquisição diferidos e de ativos intangíveis se existirem;
- Os imóveis para investimento ou uma carteira de obrigações são reavaliados ao justo valor.

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatuárias	Var.
Ativos	20 296 358	20 991 765	-695 407
Passivos	-5 240 329	-6 180 145	-939 816
Fundos Disponíveis	15 056 029	14 811 620	244 409

O valor das provisões técnicas em Solvência II é igual à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, conforme estipulado no Regulamento Delegado 2015/35.

A melhor estimativa das provisões técnicas foi calculada com recurso à curva de taxas de juro sem risco, disponibilizada pela EIOPA.

A Planicare não utiliza quaisquer medidas transitórias ou medidas de longo prazo no cálculo da melhor estima das provisões técnicas.

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas.

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Melhor estimativa de prémios/ LRC	2 970 667	4 287 173	-1 316 506
Melhor estimativa de sinistros/ LIC	371 488	373 700	-2 212
Margem de Risco/ Ajustamento de risco	182 558	62 578	119 980
Provisões Técnicas	3 524 714	4 723 451	-1 198 737

A 31 de dezembro de 2024, a Companhia não tinha celebrado qualquer contrato de resseguro.

E. Gestão de Capital

O objetivo da Companhia no que respeita à gestão de capital é a otimização da composição, estrutura e alocação do capital de modo a obter um crescimento rentável.

No quadro seguinte observa-se a evolução da composição dos fundos próprios da Planicare entre 2023 e 2024:

<i>valores em euros</i>	2024 (Disponíveis)	2024 (Elegíveis)	2023 (Disponíveis)	2023 (Elegíveis)
Fundos Próprios	15 056 029	15 056 029	10 607 356	10 607 356
Tier 1 - unrestricted	15 056 029	15 056 029	10 607 356	10 607 356
Tier 1 - restricted	0	0	0	0
Tier 2	0	0	0	0
Tier 3	0	0	0	0

No âmbito da adequação de capital em Solvência II, as seguintes medidas são aplicáveis:

- O Requisito de Capital Mínimo (MCR) – define o patamar mínimo abaixo do qual é considerado que o nível de proteção dos tomadores e beneficiários é insuficiente, podendo desencadear medidas extremas por parte da autoridade de supervisão. É expectável que este requisito se situe entre os 25% e 45% do SCR, e sujeito a um limite inferior absoluto.
- O Requisito de Capital de Solvência (SCR) – avalia se a empresa dispõe de fundos próprios de modo a cobrir os requisitos de capital em função do risco. Em caso de insuficiência, ou seja, quando os fundos próprios elegíveis descenderem abaixo do SCR, deverá ser definido e submetido ao supervisor um plano de recuperação.

<i>valores em euros</i>	31/12/2024	31/12/2023	Var.
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR	15 056 029	10 607 356	42%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	3 936 598	2 966 620	33%
Rácio de Cobertura do SCR	382%	358%	25
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o MCR	15 056 029	10 607 356	42%
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	2 700 000	2 700 000	0%
Rácio de Cobertura do MCR	558%	393%	165

No final de 2024 verificou-se uma evolução favorável do rácio de cobertura do SCR, registando um aumento de 25 p.p. face ao ano de 2023. Já no que diz respeito aos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR, estes registaram um aumento de cerca de 4,4 milhões de euros.

O rácio de cobertura do MCR, a fecho de 2024, foi de 558%, o que representa um crescimento

de 165 p.p., resultante do crescimento do volume de negócios.

A evolução favorável dos fundos próprios é justificada pelo crescimento do volume de negócios. A Companhia tem tido uma maior exposição o que se traduz em maiores cargas de capital nos módulos de risco de Incumprimento pela Contraparte e de Risco de Subscrição.

No âmbito do trabalho desenvolvido no exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), estima-se que o rácio de SCR e MCR no final de 2025 se situe em 372% e 693%, respetivamente.

Neste exercício, foram ainda trabalhados cenários de sensibilidade que de forma resumida se podem agrupar em:

- Cenários de sensibilidade de Subscrição;
- Cenários de sensibilidade de Contraparte;
- Combinação de cenários de sensibilidade de Subscrição, Contraparte e Mercado;
- Cenário sobre Risco de Alterações Climáticas.

Relativamente a este último ponto, refira-se ainda que de acordo com a Circular da ASF n.º 1/2022, de 25 de janeiro (“Circular 1/2022”), com o título “Análise de Cenários sobre riscos de Alterações Climáticas no Âmbito do Exercício ORSA”, a “ASF recomenda que a gestão dos riscos de alterações climáticas seja integrada no sistema de governação, designadamente no sistema de gestão de riscos e no exercício ORSA”, recomendando “que seja integrada uma análise sobre riscos de alterações climáticas no exercício ORSA.”. Foram também consideradas as “Práticas de sustentabilidade no Setor Segurador português” publicadas em 25 de junho de 2024 pela ASF.

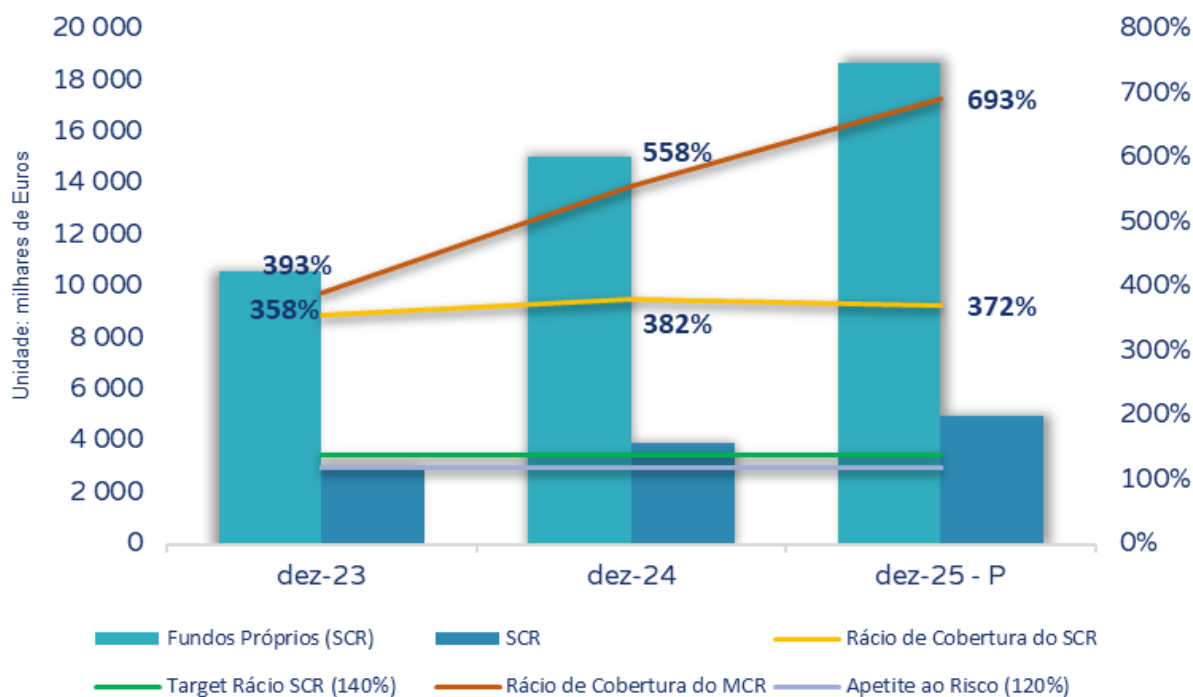
Com efeito, a Planicare, construiu o cenário solicitado de acordo com um conjunto de pressupostos, ressaltando, contudo, de acordo com o parágrafo 17 da Circular 1/2022”, “o desafio inerente à análise da exposição a riscos de alterações climáticas”.

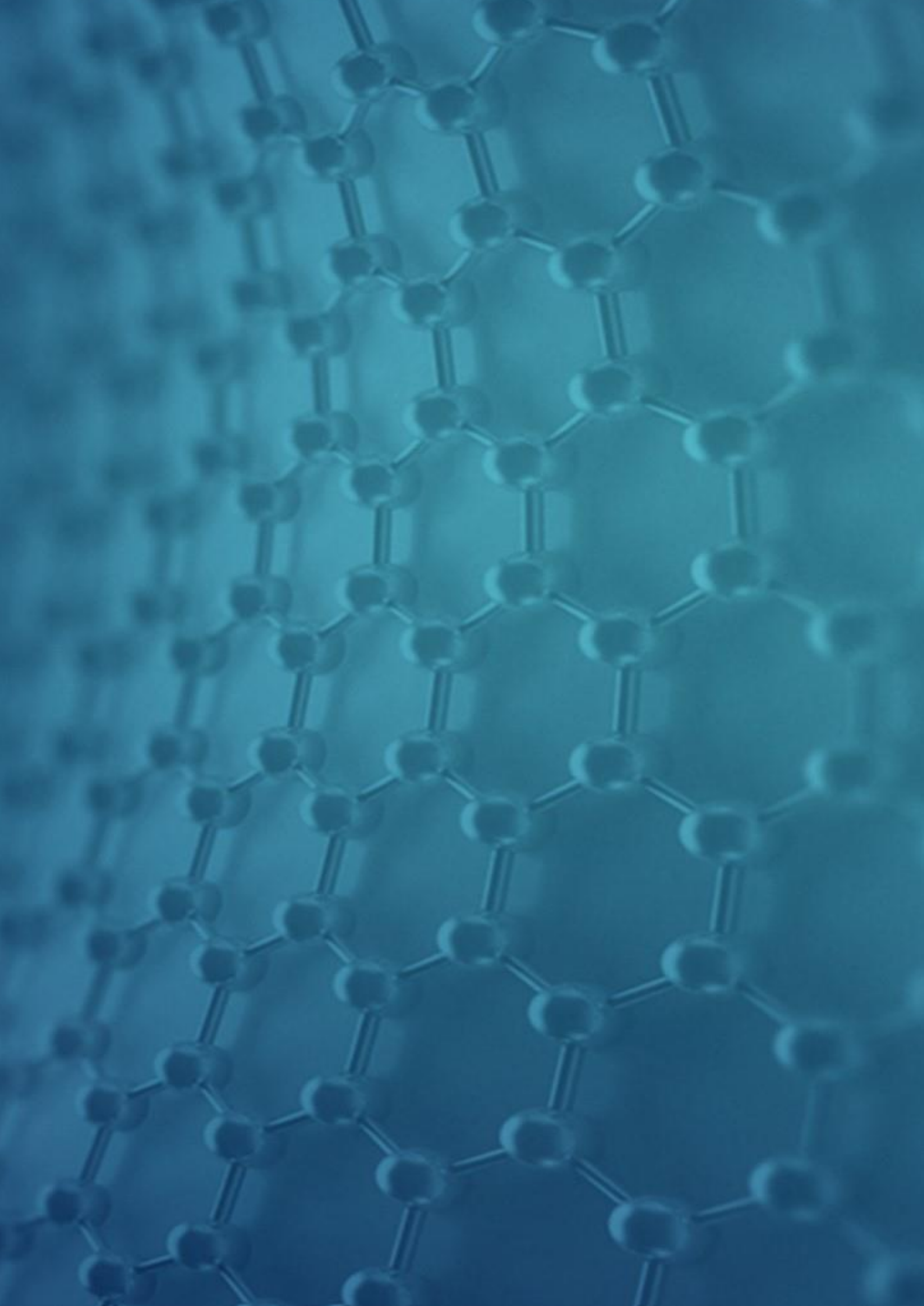
Assim, e de acordo ainda com a ressalva que consta na “Circular 1/2022”, esta primeira formulação tem em consideração a “dimensão e complexidade da exposição da Planicare aos riscos de alterações climáticas”, sendo que o “âmbito, profundidade e metodologias irão evoluir à medida que os modelos utilizados são desenvolvidos” em função da crescente experiência a adquirir.

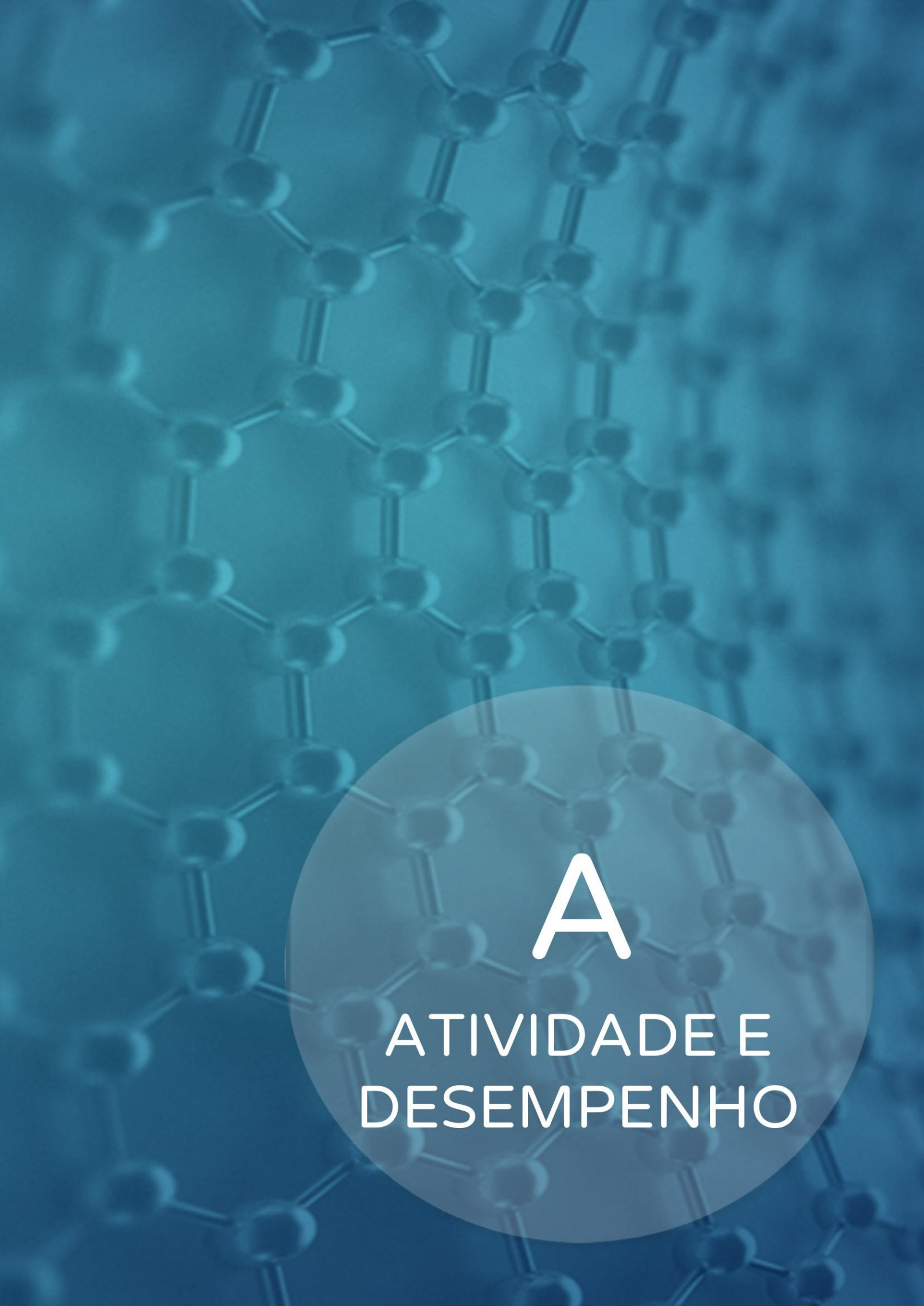
De acordo com o perfil de risco da Planicare e sendo o Risco de Incumprimento pela Contraparte um dos riscos com maior ponderação, uma das principais medidas de mitigação consiste na realocação dos montantes alocados em Depósitos à Ordem a emitentes com grau de qualidade

creditícia superior e / ou diversificando o risco de incumprimento pela contraparte através do aumento do número de entidades financeiras.

O gráfico seguinte ilustra ainda os targets mínimo de apetite ao risco, tal como descrito na Político de Gestão de Risco no que diz respeito aos 2 principais indicadores de solvência (SCR – Solvency Capital Requirement) e (MCR – Minimum Capital Requirement):





The background of the entire image is a blue-toned molecular structure, likely representing a carbon lattice or a similar crystalline material. It consists of a network of interconnected hexagonal rings, with each vertex representing an atom and each line representing a chemical bond. The structure is rendered with a sense of depth and perspective, receding into the distance.

A

ATIVIDADE E
DESEMPENHO

A

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A.1 ATIVIDADES

A.1.1. DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA E ESTRUTURA ACIONISTA

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A., foi constituída em 14 de outubro de 2019 com um capital social de 2,5 milhões de euros. É detida a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A.

A sua sede social situa-se na Rua Fernão de Magalhães, n.º 2, Fração C, 4400-629 V. N. de Gaia, no entanto, dispõe de escritórios tanto em Vila Nova de Gaia como em Lisboa.

A 11 de novembro de 2019, a Planicare iniciou a sua atividade, explorando exclusivamente o Ramo Doença em território nacional.

No seguinte gráfico é possível observar o organograma da estrutura de participações do grupo:



A.1.2. SUPERVISÃO FINANCEIRA

A supervisão financeira da Planicare cabe à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), sediada na Avenida da República, 76, 1600-205, Lisboa, entidade responsável pela regulação e supervisão da atividade seguradora.

A.1.3. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O auditor externo da Companhia, responsável pelos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria é a PricewaterhouseCoopers & Associados (SROC), com sede no Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 16, 1050-121 Lisboa, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia.

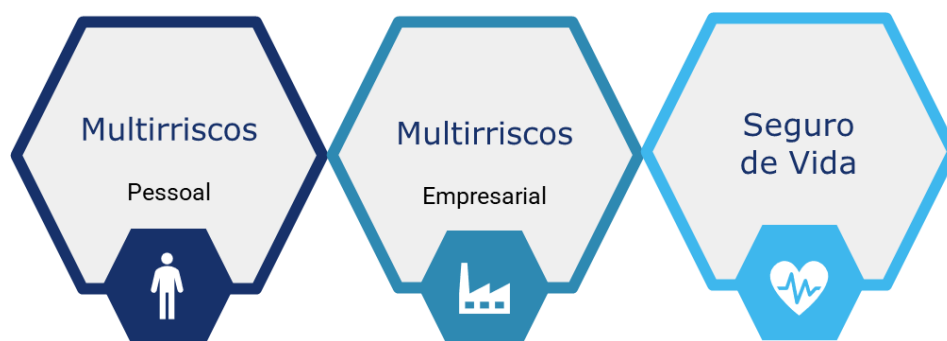
A par dos trabalhos acima referenciados, a sociedade presta também serviços exigidos por lei, tais como a Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira (artigo 3.º, número 1, alínea a), da Norma Regulamentar 2/2017-R) e a Revisão do Relatório relativo aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros, artigo 81.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, constante do Anexo I à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro (“RJASR”); artigos 34.º a 36.º da Norma Regulamentar 4/2022 de 26 de abril (“Norma Regulamentar 4/2022”); e artigo 35.º, número 3, da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho (“Norma Regulamentar 4/2023”).

A.1.4. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

A 31 de dezembro de 2024, a Âmbitorelevó - SGPS, S.A., detinha 100% do capital social da Planicare - Companhia de Seguro, S.A.

A.1.5. PERSPETIVAS FUTURAS

O “*Global Insurance Report 2025: The pursuit of growth*” publicado em novembro de 2024 pela *McKinsey*, analisa as principais oportunidades e desafios para o setor de seguros, dividindo as suas conclusões em três categorias principais:



Multirriscos pessoal referem-se ao segmento de seguros de P&C - *Property and Casualty*, destinado a indivíduos e às suas necessidades pessoais, abrangendo principalmente coberturas para bens e responsabilidades no âmbito particular, tais como automóvel, incêndios, furtos, desastres naturais, seguros de viagem e todos os demais relacionados com a esfera pessoal.

Multirriscos empresarial à semelhança do anterior, referem-se ao segmento de seguros de P&C - *Property and Casualty*, destinado a empresas e às suas necessidades.

Seguro de Vida refere-se ao contrato celebrado entre um indivíduo e uma seguradora, no qual a seguradora se compromete a pagar uma quantia financeira aos beneficiários designados, ou ao próprio segurado, em situações específicas, como morte, invalidez ou sobrevivência, em troca do pagamento de prémios regulares ou únicos.

De acordo com estimativas da *McKinsey*, o segmento de P&C pessoal apresentou um crescimento moderado, com os prémios a registarem um aumento de 9,5% entre 2022 e 2023, superando o crescimento do PIB global nominal em 0,5%. No entanto, a relevância do setor, medida pela proporção dos prémios em relação ao PIB, mantém-se abaixo dos níveis registados antes da pandemia.

O setor enfrenta desafios significativos, incluindo questões de acessibilidade relacionadas à maior frequência de desastres naturais e ao aumento dos custos de reparação, que têm contribuído para a elevação dos prémios. Estas dificuldades são particularmente evidentes em mercados como os Estados Unidos e a Austrália.

Por outro lado, surgem oportunidades relevantes para o setor, como a adaptação a novos modelos de mobilidade, nomeadamente veículos elétricos e autónomos, a expansão em mercados emergentes, com destaque para a Ásia e América Latina, e a utilização de tecnologias como a IA generativa para transformar a cadeia de valor. Esta última possibilita inovações em áreas cruciais, incluindo subscrição, *pricing* e atendimento ao cliente.

Relativamente ao segmento P&C empresarial, verificou-se um crescimento anual de 8% na última década. Contudo, grande parte deste desempenho foi impulsionado por aumentos nas taxas, evidenciando uma dependência estrutural que pode limitar a sustentabilidade do crescimento a longo prazo.

Também foram detetadas lacunas significativas na cobertura de riscos críticos, como os naturais e cibernéticos. Um exemplo notável é o facto de apenas 1% dos custos globais associados a cibercrimes estar atualmente segurado, destacando a necessidade de inovação e expansão nesta área.

Desta forma, a *McKinsey* recomenda que as Companhias de Seguros adotem algumas medidas estratégicas como:

- Modernização das operações de subscrição: investir em tecnologias avançadas e na automação de processos para aumentar a eficiência e a precisão das subscrições;
- Fortalecimento das relações com distribuidores e corretores: adotar uma abordagem mais colaborativa e estratégica, assegurando maior alinhamento e suporte aos parceiros de distribuição;
- Transformação digital na aquisição de seguros: utilizar ferramentas digitais para simplificar e melhorar a experiência de compra, promovendo maior acessibilidade e conveniência aos clientes.

Finalmente, no que concerne a seguros de vida, o setor enfrenta um cenário de transformação impulsionado por mudanças demográficas, novos padrões de consumo e avanços tecnológicos. O envelhecimento global da população apresenta uma oportunidade significativa para a criação de produtos específicos que atendam às necessidades das populações idosas, como seguros de acidentes pessoais e assistência domiciliar. Estes produtos podem complementar sistemas de saúde e serviços de apoio, tornando-se uma peça central na resposta à procura por uma sociedade cada vez mais envelhecida.

Paralelamente, as mudanças nos padrões de compra e nos ciclos de vida desafiam as seguradoras a oferecer maior flexibilidade nos seus produtos. Com eventos tradicionais, como casamentos e a compra de habitação, a ocorrerem mais tarde na vida, surgem novas exigências por seguros adaptáveis a diferentes etapas e realidades financeiras. Famílias não tradicionais e estilos de vida diversificados tornam imprescindível o desenvolvimento de soluções que acompanhem estas transformações, mantendo a relevância junto de novos perfis de consumidores.

A inovação tecnológica também desempenha um papel crucial na evolução dos seguros de vida. Políticas mais personalizadas, baseadas em dados específicos de cada cliente, permitem uma abordagem mais ajustada às necessidades individuais. Além disso, a integração de seguros com serviços bancários e plataformas digitais facilita o acesso e a gestão de produtos, proporcionando aos consumidores uma experiência mais fluida e conveniente. Este alinhamento entre tecnologia e personalização é fundamental para fortalecer a competitividade no mercado e atender às crescentes expectativas dos clientes modernos.

Tendências Gerais

1. A inovação tecnológica tem-se tornado um pilar fundamental na transformação do setor de seguros, assim como a sustentabilidade e a crescente preocupação com os riscos climáticos e na forma como a distribuição de seguros está a evoluir.
2. A crescente utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) está a revolucionar toda a cadeia de valor. Exemplos como *chatbots* avançados para atendimento ao cliente, análises preditivas para avaliação de riscos e a automação de processos administrativos estão a tornar as operações mais eficientes e a melhorar a interação com os clientes. Além disso, a digitalização está a acelerar, com uma migração para vendas digitais tanto em mercados desenvolvidos quanto emergentes, permitindo a integração de seguros em ecossistemas digitais, como plataformas de *e-commerce*, telemóveis e bancos digitais.
3. Ao mesmo tempo, as mudanças demográficas, em particular o envelhecimento da

população, estão a moldar as necessidades de produtos de seguros. O aumento significativo da proporção de pessoas com 65 anos ou mais, especialmente em mercados desenvolvidos, exige soluções personalizadas, como seguros de saúde vitalícios e coberturas adaptadas a menores riscos de mobilidade.

4. A sustentabilidade e os riscos climáticos também estão a ganhar uma importância crescente no setor. O aumento da frequência e da severidade de desastres naturais exige a criação de produtos específicos, como seguros para inundações e incêndios, além de modelos de colaboração público-privada para mitigar as perdas. Ao mesmo tempo, há uma pressão crescente para incorporar práticas ambientais, sociais e de *governance* (ESG) nas operações das seguradoras, atendendo às expectativas regulatórias e sociais.
5. Nos mercados emergentes, países como Brasil, México, Índia e China estão a viver uma expansão acelerada no setor de seguros, impulsionada pelo crescimento do PIB per capita e pela expansão da classe média. No entanto, a penetração de seguros nesses mercados ainda é relativamente baixa, o que oferece uma grande oportunidade para ampliar a relevância do setor, oferecendo produtos acessíveis e instruindo o consumidor.
6. Além disso, o modelo de distribuição de seguros está a evoluir com o crescimento da venda de seguros embutidos, como parte de pacotes de produtos e serviços, como automóveis elétricos e bens eletrónicos. Parcerias estratégicas entre seguradoras e setores como retalho, tecnologia e transporte estão a permitir a expansão dos canais de distribuição e a atração de novos consumidores.
7. No campo da mobilidade, os veículos elétricos e autônomos estão a modificar o perfil de risco e a criar oportunidades para produtos como seguros baseados no uso (*usage-based insurance*). A crescente popularidade da micromobilidade e da partilha de veículos também exige a adaptação das apólices, com uma ênfase crescente na utilização compartilhada e na dependência de soluções comerciais para frotas e plataformas.
8. A gestão de riscos cibernéticos, por sua vez, está a tornar-se uma prioridade, com a procura por seguros cibernéticos a crescer significativamente. Para enfrentar os novos desafios técnicos, as seguradoras terão de adotar práticas de subscrição e monitorização mais sofisticadas, de forma a acompanhar a evolução rápida das ameaças.

Estas tendências destacam a necessidade de as seguradoras se adaptarem, sendo mais ágeis, inovadoras e focadas nas necessidades dos clientes, para prosperarem num ambiente de mercado que está em constante mudança e evolução.



Seguros de Saúde

Apesar do relatório não mencionar diretamente o setor dos seguros de saúde, este pode ser incorporado nas tendências gerais e alguns pontos podem ser aplicados ao setor.

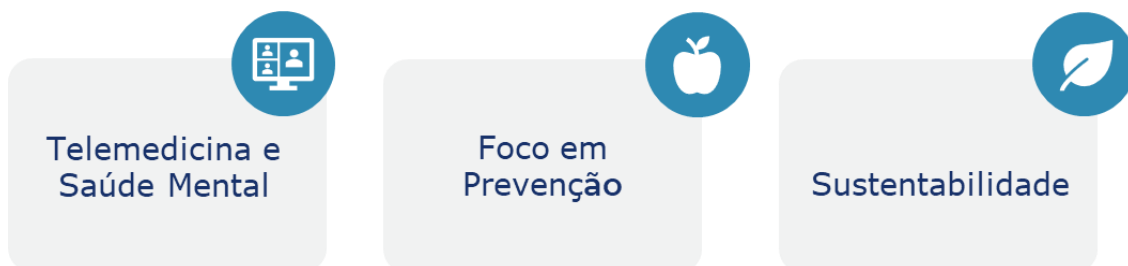
- Principais Desafios



- Principais Oportunidades



- Tendências e Estratégias



Já o relatório publicado pela *Deloitte Center for Financial Services*: “2024 global insurance

Outlook”, destaca uma mudança significativa nas prioridades tanto de consumidores quanto de empregadores em relação aos seguros de saúde e benefícios após a pandemia de Covid-19. Esse contexto gerou um aumento expressivo nas vendas de produtos de seguros voltados à saúde suplementar, invalidez e doenças críticas, que cresceram 12% em 2022. A consciencialização ampliada sobre a importância do bem-estar físico e mental foi o principal impulsionador dessa tendência. Adicionalmente, os chamados “benefícios híbridos” — que combinam seguros de vida com cobertura para cuidados de longo prazo (*long-term care*, ou LTC) — têm se tornado cada vez mais populares. Muitas empresas passaram a oferecer essas soluções como benefícios opcionais para os funcionários, destacando-se como uma forma de atender à procura crescente por proteção mais abrangente e personalizada.

O interesse por coberturas de longo prazo (LTC) também cresceu, impulsionado por políticas como o *Washington Cares Fund*, nos Estados Unidos. Este programa inovador exige que trabalhadores contribuam para seguros direcionados a serviços como lares de idosos e cuidados e assistência, garantindo uma rede de apoio significativa para populações envelhecidas. Este modelo pode servir de inspiração para outros estados e países, refletindo a necessidade global de abordagens sustentáveis para o cuidado de longo prazo.

“insurers evolving to address changing operating environment and precipitate even greater societal impact”

Deloitte, 2024

A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

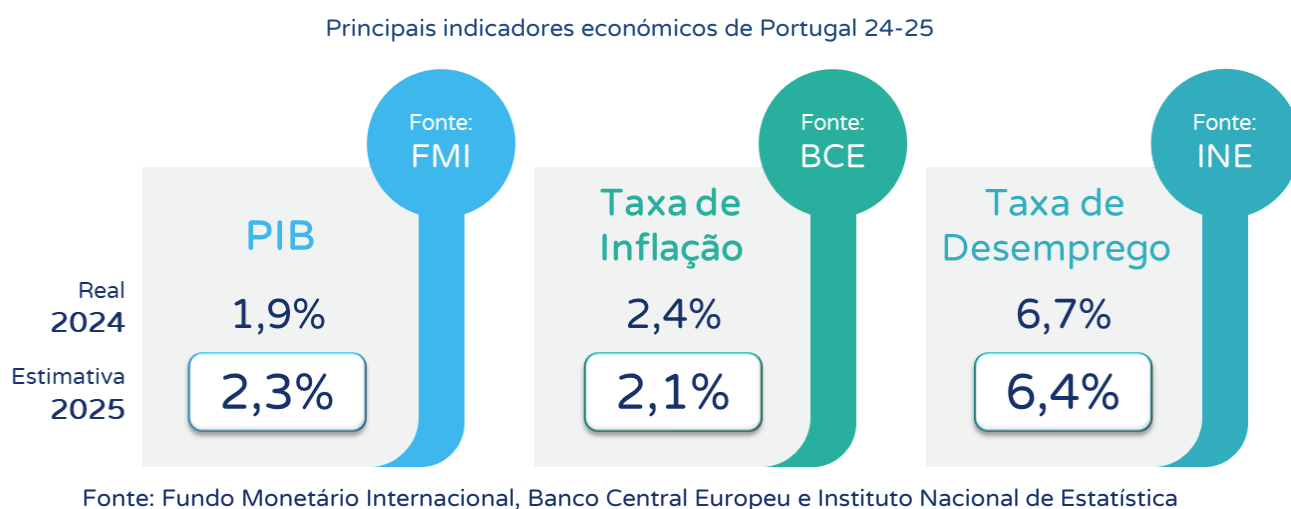
A.2.1. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

Evolução da Economia Portuguesa

Segundo o Boletim económico de dezembro de 2024, do Banco de Portugal, estima-se que entre 2024 e 2027, a economia portuguesa deve crescer em média 1,7% a 2,2%, mas enfrenta riscos externos significativos. A inflação, prevista em 2% a partir de 2026, deverá reduzir devido à moderação de custos salariais e pressões externas. O mercado de trabalho permanece robusto, com crescimento do emprego e salários reais. A política orçamental, de orientação expansionista, contribui para o dinamismo económico, mas pode comprometer o cumprimento de regras fiscais europeias.

A dívida pública irá reduzir de 97,9% do PIB em 2023 para 81,3% em 2027, mas em ritmo menor,

enquanto o saldo orçamental volta a ser deficitário (-0,1% em 2025). A economia beneficia de fundos europeus, mas o término do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) em 2027 causará uma desaceleração. O consumo privado cresce impulsionado por aumentos no rendimento disponível, enquanto o investimento e exportações mostram-se voláteis. A poupança das famílias aumenta em 2024, refletindo uma maior precaução e taxas de juro elevadas. A produtividade e as exportações estão em expansão, mas com desafios em setores como turismo e *commodities*. As tensões geopolíticas e dificuldades no uso de fundos europeus representam riscos negativos para o crescimento. O emprego desacelera devido à demografia, enquanto os salários crescem acima da produtividade em 2024, estabilizando até 2027. A continuidade do crescimento depende de políticas que mitiguem riscos externos e internos.



O *World Economic Outlook*, publicado em outubro de 2024, pelo Fundo Monetário Internacional, que compara os principais referenciais económicos de Portugal com a União Europeia, obteve as seguintes conclusões:

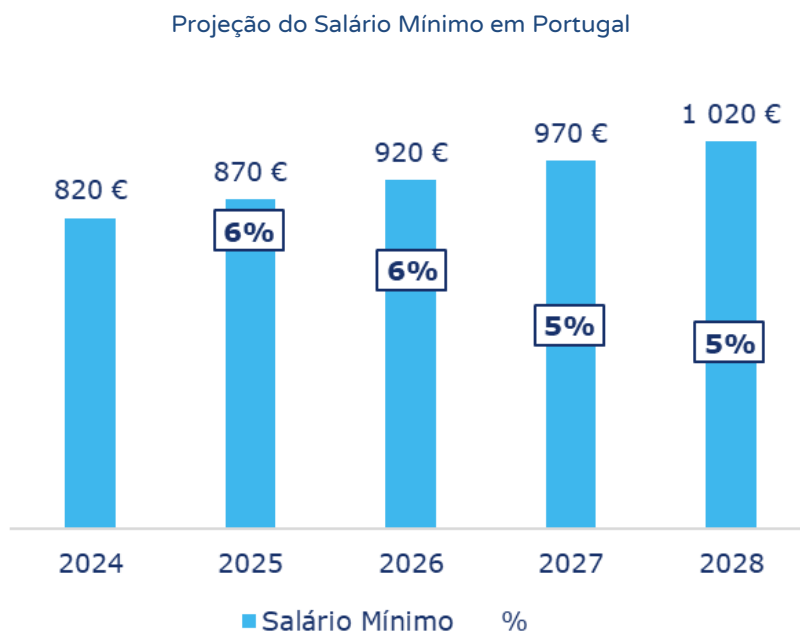
- Crescimento do PIB: Portugal apresenta uma taxa de crescimento do PIB ligeiramente inferior à média da UE. Para 2023-2025, as projeções mostram Portugal com crescimento moderado, mas consistente com a recuperação pós-pandemia;
- Inflação: a inflação em Portugal acompanha de perto a média da zona euro, refletindo tendências semelhantes nas pressões de custos e nas políticas monetárias aplicadas;
- Taxa de desemprego: A taxa de desemprego em Portugal está em níveis historicamente baixos e, em geral, ligeiramente inferior à média da União Europeia, demonstrando um mercado de trabalho robusto;
- Dívida Pública: A dívida pública portuguesa, medida em percentagem do PIB, segue uma trajetória descendente, embora ainda seja superior à média da UE. O impacto de políticas orçamentais expansionistas e a execução de fundos europeus são fatores relevantes para

o desempenho do país;

- Exportações e Comércio: Portugal continua a ganhar quotas em mercados europeus, com exportações a crescerem a um ritmo sólido, especialmente em setores como o turismo, embora os ganhos de quota estejam a desacelerar em relação ao período pós-pandemia;
- Investimento e Fundos Europeus: O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da UE tem um impacto significativo na economia portuguesa, promovendo investimentos públicos e privados, embora a dependência destes fundos represente um desafio a longo prazo;
- Balança de Pagamentos: Portugal mantém um excedente na balança de bens e serviços, em linha com os padrões da UE. No entanto, o saldo positivo depende fortemente de transferências da União Europeia e do setor de serviços.

Portugal está alinhado com a média da União Europeia em muitos indicadores, destacando-se pela estabilidade no emprego e pela boa execução de fundos europeus. Contudo, desafios persistem em termos de crescimento económico e redução da dívida pública.

Relativamente ao salário mínimo em Portugal, está projetado para aumentar progressivamente, conforme o seguinte gráfico:



Fonte: PORTUGAL.GOV

Este plano de aumentos graduais reflete o compromisso do governo português em melhorar o poder de compra dos trabalhadores e alinhar os salários nacionais com os padrões europeus.

A.2.2. EVOLUÇÃO DO MERCADO SEGURADOR PORTUGUÊS

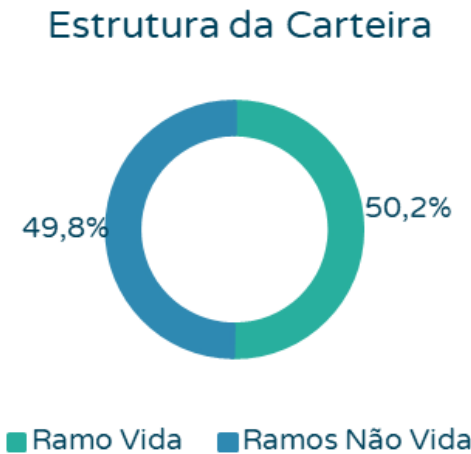
Em 2024, a atividade seguradora em Portugal apresentou um crescimento generalizado no que se refere à produção de seguro direto. Tanto o segmento Vida quanto no segmento Não Vida registaram uma evolução positiva face a 2023. Este comportamento difere com o observado no período anterior (2023 vs. 2022), quando o Ramo Vida sofreu uma retração, ao passo que o Não Vida apresentou crescimento.

O ramo Vida destacou-se com um expressivo crescimento de 34%, revertendo a quebra de aproximadamente 14% verificada no ano anterior. Já os ramos Não Vida registaram um aumento de 11%. De um modo geral, a produção do setor apresentou um crescimento de 21,5% face ao ano de 2023.

Dentro do ramo Não Vida, o ramo Doença voltou a sobressair, tal como no ano anterior, com um aumento na produção superior a 227 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 17,3%. Este desempenho consolidou o ramo Doença como líder no ranking dos ramos Não Vida.

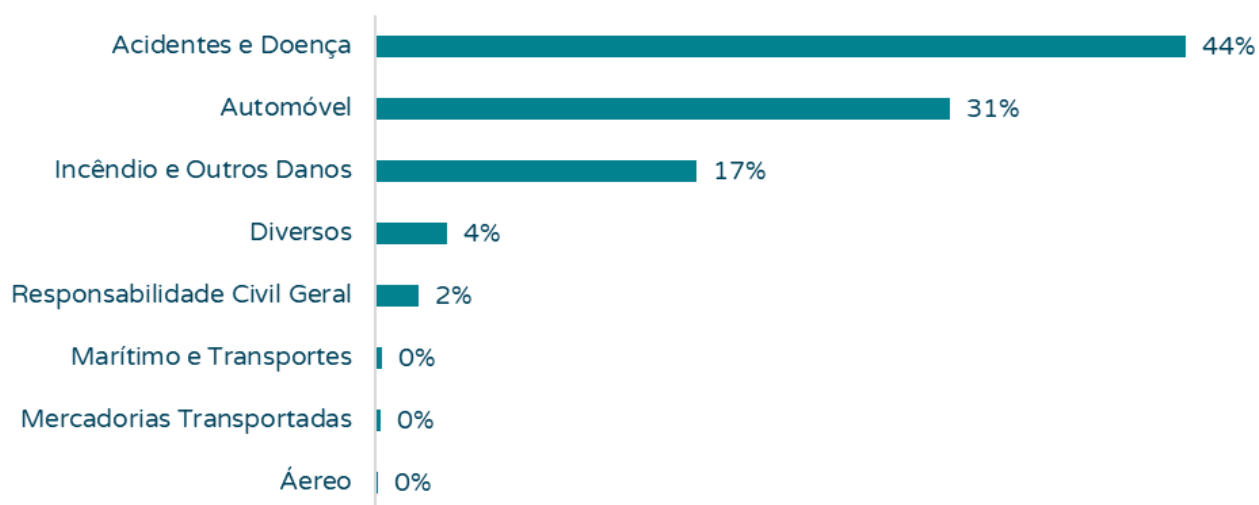
PBE - unidade: milhares €	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Total Mercado	12 958 356	10 663 112	22%
Total Mercado Vida	6 508 981	4 855 795	34%
Total Mercado Não Vida	6 449 375	5 807 317	11%

No que diz respeito à estrutura da carteira em Portugal⁴, o segmento Vida representou 50,2% da produção, enquanto o segmento Não Vida respondeu pelos restantes 49,8%. Assim, o ramo Vida, que em 2023 correspondia a 43,6% da produção, não apenas alcançou o patamar do segmento Não Vida, como o superou ligeiramente.

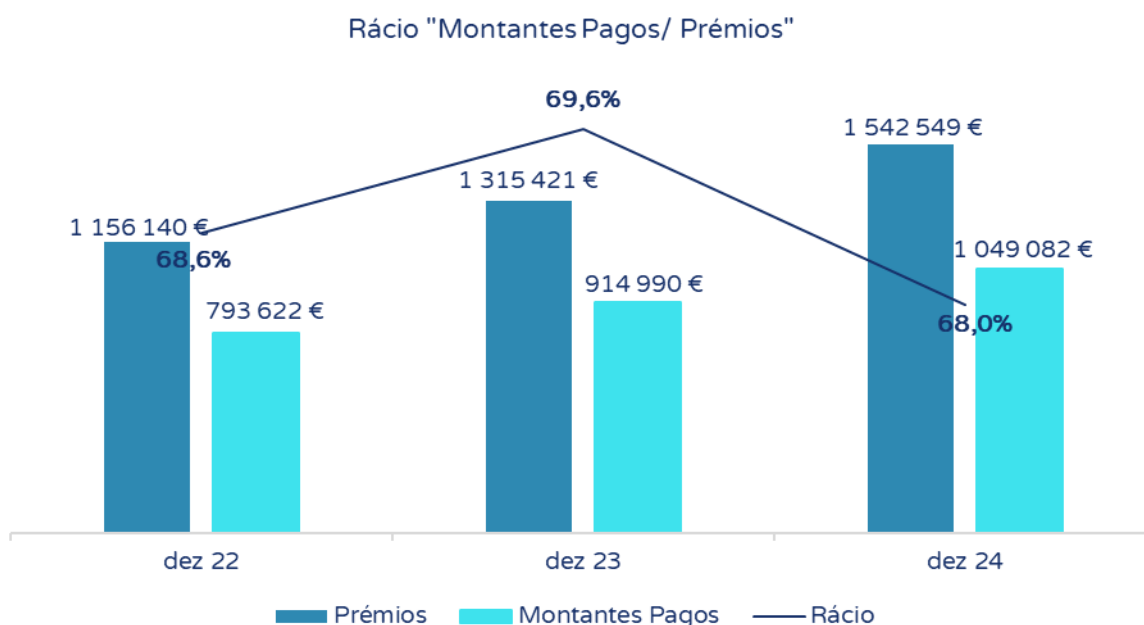


⁴ Informação trimestral referente à produção em Portugal – “Produção -4º Trimestre 2024”, ASF

Estrutura dos ramos Não Vida



No que diz respeito aos montantes pagos, o ramo Doença registou um aumento de aproximadamente 15%, refletindo um acréscimo superior a 134 milhões de euros face ao período homólogo. Adicionalmente, o rácio de montantes pagos sobre os prémios seguiu uma trajetória decrescente em comparação com 2023, registando uma redução de cerca de 2 p.p.⁵.



⁵ Informação trimestral referente aos custos com sinistros e montantes pagos em Portugal – “Custos com Sinistros e Montantes Pagos – 4º Trimestre 2024”, ASF

Comportamento dos consumidores

As tendências de consumo para 2025 evidenciam transformações significativas nos comportamentos e preferências dos consumidores, moldadas por fatores económicos, tecnológicos e sociais. A procura por uma vida mais saudável e equilibrada permanece como prioridade, com um crescente interesse por soluções de saúde preventiva, bem-estar mental e atividades ao ar livre. Paralelamente, a preocupação com a sustentabilidade está a redefinir decisões de compra, valorizando produtos duráveis, reparáveis e com menor impacto ambiental, enquanto os consumidores exigem mais transparência e compromisso por parte das marcas.

A economia de experiências ganha destaque, com viagens, eventos e vivências enriquecedoras a assumirem maior importância em relação à aquisição de bens materiais. A digitalização continua a expandir-se, impulsionada pela integração da inteligência artificial no quotidiano, embora acompanhada por uma maior atenção às questões de privacidade e segurança.

A saúde mental emerge como uma preocupação central, levando à procura por serviços e produtos que promovam o bem-estar emocional. Simultaneamente, atividades ao ar livre tornam-se mais populares, refletindo o desejo crescente de conexão com a natureza. Estas tendências revelam a ênfase dos consumidores em saúde, sustentabilidade e experiências significativas, exigindo que as empresas adaptem as suas ofertas para atender a estas novas expectativas e valores.

No setor dos seguros de saúde, o comportamento dos consumidores não é diferente. Mais exigentes e bem informados, procuram soluções personalizadas que atendam às suas necessidades específicas. Produtos com coberturas ajustáveis ao estilo de vida e saúde ganham prioridade, destacando a importância da personalização. A digitalização no setor também está em ascensão, com aplicações móveis e inteligência artificial a transformar o acesso e a experiência do cliente. Além disso, a transparência e a educação sobre apólices são cada vez mais valorizadas, refletindo um consumidor mais consciente e atento.

A pandemia de COVID-19 trouxe uma maior relevância dos seguros de saúde, com um foco renovado em práticas de prevenção e bem-estar. A sustentabilidade emerge como um elemento essencial, especialmente para as gerações mais jovens, que preferem empresas comprometidas com causas ambientais e sociais e estão mais recetivas a novos modelos de seguro, como proteção contra ciberataques e dispositivos eletrónicos.

Há cada vez mais, uma menor fidelização dos clientes, uma vez que estes migram facilmente entre Companhias à procura de melhores condições. Por fim, o envelhecimento da população cria uma procura crescente por seguros especializados para idosos, com foco em saúde e doenças crónicas. Essas mudanças exigem inovação contínua das seguradoras para atender às

expectativas do mercado.

Fatores de consumo em 2025



Desempenho da Companhia

A Planicare foca a sua atuação na gestão de seguros de saúde, oferecendo acesso a uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde. Em 2024, a Companhia ampliou sua cobertura nacional com a inclusão da rede Advancecare. À data deste reporte, a Planicare disponibilizava cinco produtos no mercado (“EasyCare”, “Easy 50+”, “Soft”, “Planicare Family” e “Protection”), com um enfoque predominante no segmento individual. As soluções “EasyCare”, “Planicare Family” e “Protection” oferecem planos diversificados e flexíveis, permitindo que os clientes escolham o plano que melhor se adapta às suas necessidades, enquanto o “Soft” é uma opção mais simples, voltada para quem deseja garantir cuidados básicos de saúde.

No início de 2024, a rede de prestadores da Planicare estava fortemente associada à Trofa Saúde, um nome de grande prestígio na área da saúde, com maior incidência no norte de Portugal. Embora esta parceria garantisse aos clientes acesso a serviços médicos de excelência,

a sua cobertura geográfica limitada criava desafios significativos. Muitos clientes situados no centro e sul do país enfrentavam dificuldades no acesso a determinados serviços e especialidades, comprometendo a concretização da missão da Planicare: garantir cuidados de saúde acessíveis e abrangentes a todos os seus beneficiários.

De modo a superar esta limitação, a Planicare tomou uma decisão estratégica de grande impacto, centrada na expansão e fortalecimento da sua presença no mercado, com foco em dois pilares principais:

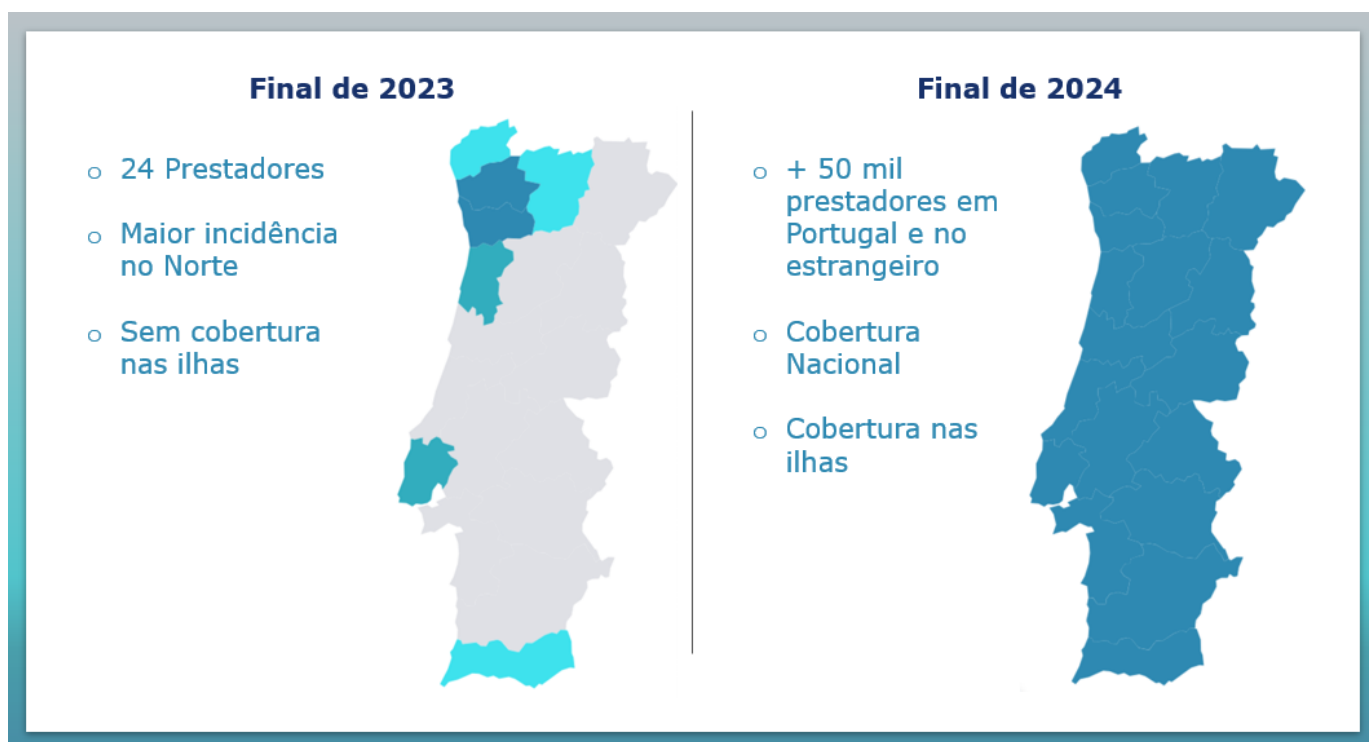


No final do ano, concretizou uma parceria de larga escala que transformou profundamente a sua rede de prestadores, eliminando barreiras geográficas e diversificando a oferta de serviços. Como resultado, 2025 arranca com uma cobertura robusta e inclusiva em todo o território nacional.

Com mais de 50 mil prestadores, entre clínicas, hospitais e laboratórios, a nova rede assegura assistência tanto em áreas urbanas como em regiões mais remotas, garantindo maior acessibilidade e diversidade de serviços.

Em paralelo, a empresa apostou também na expansão da sua rede de distribuição, com o objetivo de estar mais próxima dos clientes e facilitar o acesso às suas soluções em diferentes regiões. A integração de novos agentes foi estrategicamente estruturada, privilegiando parceiros locais que conhecem a fundo as necessidades dos seus públicos. Esta abordagem não só ampliou o alcance da empresa, como também garantiu um atendimento mais ágil, personalizado e alinhado às expectativas dos beneficiários.

Assim, a Planicare inicia uma nova era marcada pela qualidade, abrangência e inovação, reafirmando o seu compromisso com a excelência no atendimento aos seus beneficiários.



Ainda no mesmo exercício, a Companhia alcançou um volume de prémios brutos emitidos de seguro direto (PBE), líquidos de estornos e anulações, de 14.806.408 euros, tendo em carteira 69.654 apólices cobrindo 93.300 pessoas seguras.

Nº de apólices em vigor, pessoas seguras e rácio combinado*

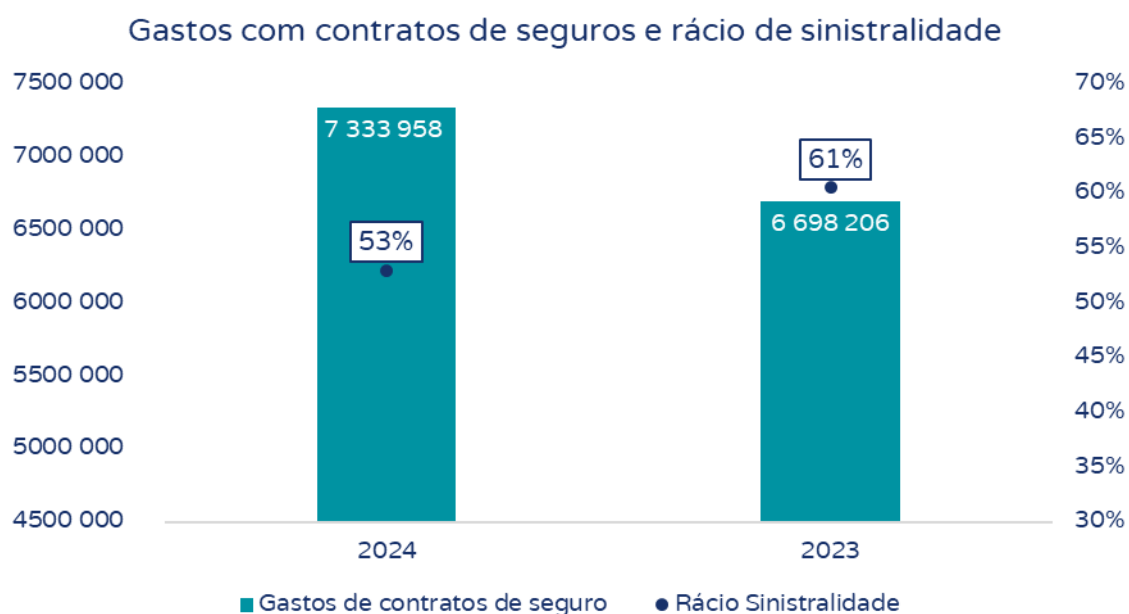


Entre 2023 e 2024, o resultado líquido do exercício registou uma evolução positiva superior a 1.714 milhares de euros, situando-se em 4.558.876 euros.

<i>valores em euros</i>	2024	2023
Prémios Emitidos	14 806 408	11 886 881
Resultado Líquido	4 558 876	2 844 469
Excesso de Ativos sobre Passivo	14 811 620	10 252 745
Ativo Líquido Total	20 991 765	15 034 722
Melhor Estimativa + Margem de Risco	3 524 714	2 329 927
N.º de Colaboradores	31	26
Rácio Produtividade		
Prémios Emitidos / N.º de Colaboradores	477 626	457 188

A Planicare durante o ano de 2024, não era parte em nenhum contrato de resseguro.

Os gastos com contratos de seguro ascenderam a 7.333.958 de euros em 2024, em comparação com os 6.698.206 euros registados em 2023. O rácio de sinistralidade em 2024 situou-se nos 53% depois de gozar de uma melhoria de cerca de 8 p.p. face a 2023.



O total de custos por natureza a imputar a fecho de 2024 foi de 2.833.515 euros, em contraste com os 2.146.364 euros registados em 2023.

As rubricas Gastos com o Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos, no seu conjunto, representam em 2024, 85% do total, sendo que, as rubricas Trabalhos Especializados e Rendas e Alugueres tiveram um peso de 74% no saldo de Fornecimentos e Serviços Externos.

Custos por natureza	2024	2023
Gastos com Pessoal	1 619 922	1 348 987
Fornecimentos e Serviços Externos	790 646	469 376
Comissões	81 567	54 586
Depreciações e Amortizações do exercício	304 679	243 544
Impostos e Taxas	36 701	29 871
	2 833 515	2 146 364

A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A política de investimentos da Planicare mantém-se pelo princípio do “gestor prudente”. Em matéria de política de investimentos, é privilegiada a adequação à natureza e à duração das responsabilidades, bem como o melhor interesse dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. Desta forma, a Companhia tende a preferir investimentos em ativos que permitam uma liquidez mais imediata, como Depósitos à Ordem e a Prazo.

	2024	2023
Ativos Financeiros		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	19 734 064	13 908 559
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	2 909	17 140
	19 736 973	13 925 699
Passivos Financeiros		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	141 780	71 165
	141 780	71 165

Durante o exercício de 2024, o ativo líquido da Planicare situou-se em 21 milhões de euros, sendo que 19,7 milhões de euros correspondem a depósitos à ordem. Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2024 é o justo valor.

A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

No âmbito da crescente preocupação do combate às alterações climáticas e impactos daí decorrentes na economia e no setor financeiro, incluindo o setor segurador, a Companhia integra ainda os riscos de sustentabilidade no âmbito do seu Sistema de Governação.

O Regulamento Delegado 2021/1256 da Comissão de 21 de abril de 2021 alterou o Regulamento Delegado 2015/35 no que respeita à integração dos riscos de sustentabilidade no governo das empresas de seguros e de resseguros.

A Planicare é uma empresa 100% digital, explorando exclusivamente o Ramo Doença, não contemplando linhas estratégicas específicas relativas aos riscos de sustentabilidade, estando, todavia, sensível aos riscos de sustentabilidade, na medida em que, por exemplo, no exercício de Autoavaliação do Risco e de Solvência (ORSA) incorporou um cenário de sensibilidade no âmbito de alterações climáticas, aferindo assim os potenciais impactos.

Por outro lado, é efetuado um acompanhamento pelo Conselho de Administração do risco de alterações climáticas. Não existe política autónoma para os riscos de sustentabilidade, embora no âmbito da Política de Controlo Interno a dimensão riscos de sustentabilidade esteja incorporada.

Dada a crescente relevância das questões ambientais, sociais e de governança, a Planicare reconheceu a necessidade de implementar uma gestão estratégica focada na sustentabilidade. Por isso, foi designado um responsável pela Sustentabilidade, cuja função central é integrar práticas sustentáveis em todas as dimensões da empresa, assegurando o equilíbrio entre os interesses económicos, sociais e ambientais. O principal objetivo é promover iniciativas que reduzam o impacto ambiental da organização, desde a gestão eficiente de recursos naturais, ao incentivo à economia circular e ações que reforcem a responsabilidade social da empresa, fomentando a inclusão, a ética corporativa e o bem-estar das comunidades com as quais a Planicare se relaciona.

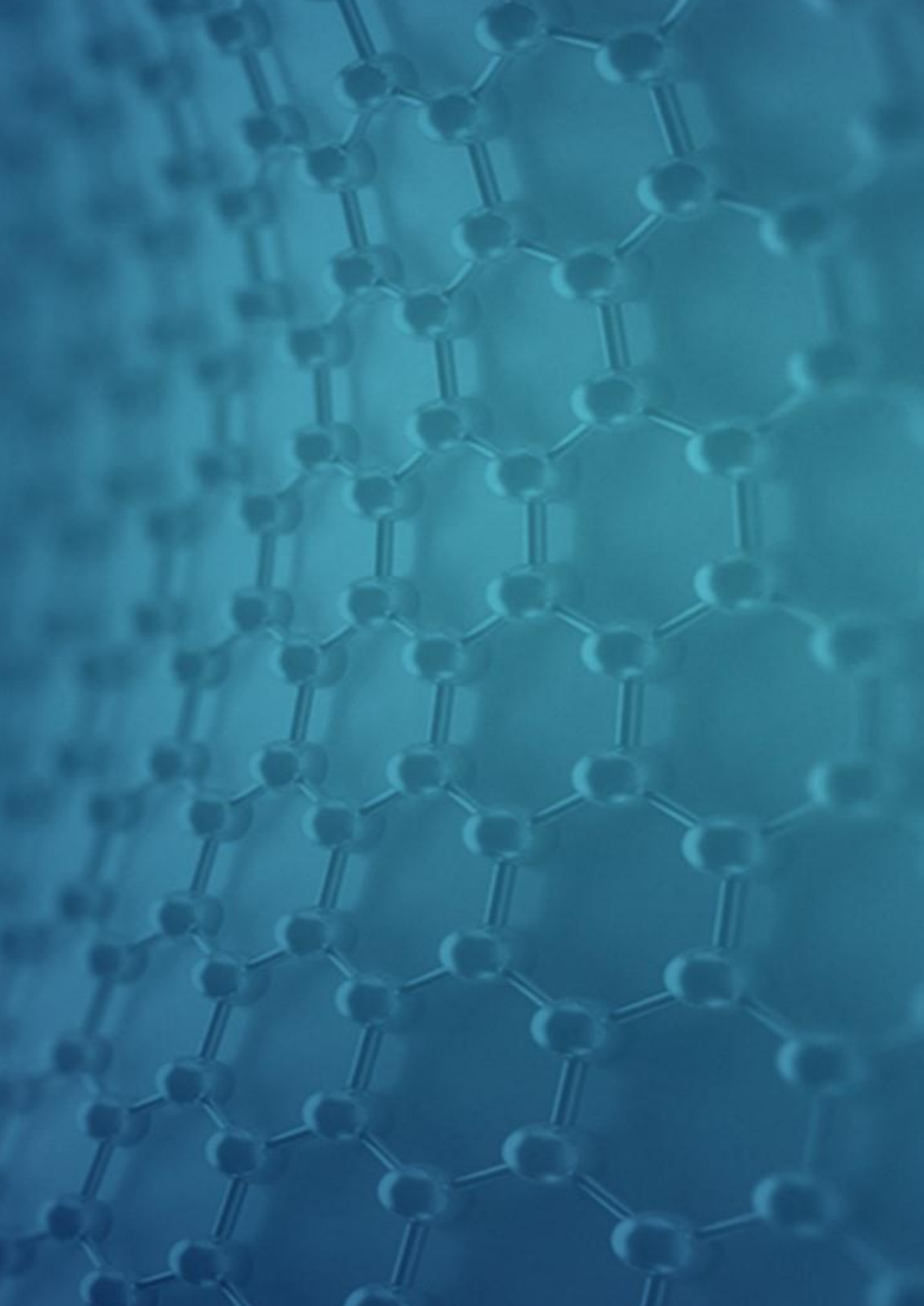
Além disso, o responsável pela Sustentabilidade trabalha em estreita colaboração com outras áreas da empresa para identificar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade. Para garantir que os avanços sejam tangíveis e alinhados às metas estratégicas, essas medidas são periodicamente avaliadas em comité de risco. Este comité analisa o progresso das iniciativas e, quando necessário, redefine as prioridades, assegurando que a Planicare continue a contribuir positivamente para o desenvolvimento sustentável.

Tal como referido anteriormente na Política de Investimentos, a Companhia privilegia Liquidez com a aplicação dos valores em depósitos à ordem. Com base neste princípio conservador, os depósitos à ordem estão constituídos em instituições financeiras nacionais de referência, onde é tido em consideração o rating das entidades, sendo que o mesmo já reflete o modelo *governance* das mesmas.

Com efeito, apesar de relevantes, os riscos de sustentabilidade não afetam diretamente a Companhia uma vez que esta não tem investimentos além dos acima mencionados.

A.6 EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem eventos subsequentes com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.





B

SISTEMAS DE
GOVERNAÇÃO

B

SISTEMAS DE GOVERNAÇÃO

B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da Planicare, em linha com o disposto no artigo 64.º do RJASR, cumpre os seguintes requisitos:

- a) Assentar numa estrutura organizacional adequada e transparente, com responsabilidades devidamente definidas e segregadas e um sistema eficaz de transmissão de informação;
- b) Assegurar permanentemente a monitorização e manutenção dos sistemas de controlo interno, tendo em vista uma gestão sã, prudente e transparente da Companhia;
- c) Controlar a monitorização das atividades de risco da empresa no que diz respeito ao seu funcionamento e ao reporte junto da autoridade de supervisão.

Para além do cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes em cada momento, o cumprimento das recomendações e boas práticas de governação são objetivos da Companhia.

B.1.1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com o disposto no artigo 278.º, números 1, alínea a), e 3, do Código das Sociedades Comerciais, a administração e a fiscalização da Planicare estruturam-se segundo o modelo “clássico”, compreendendo um Conselho de Administração (que delegou a gestão corrente da Planicare numa Comissão Executiva), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

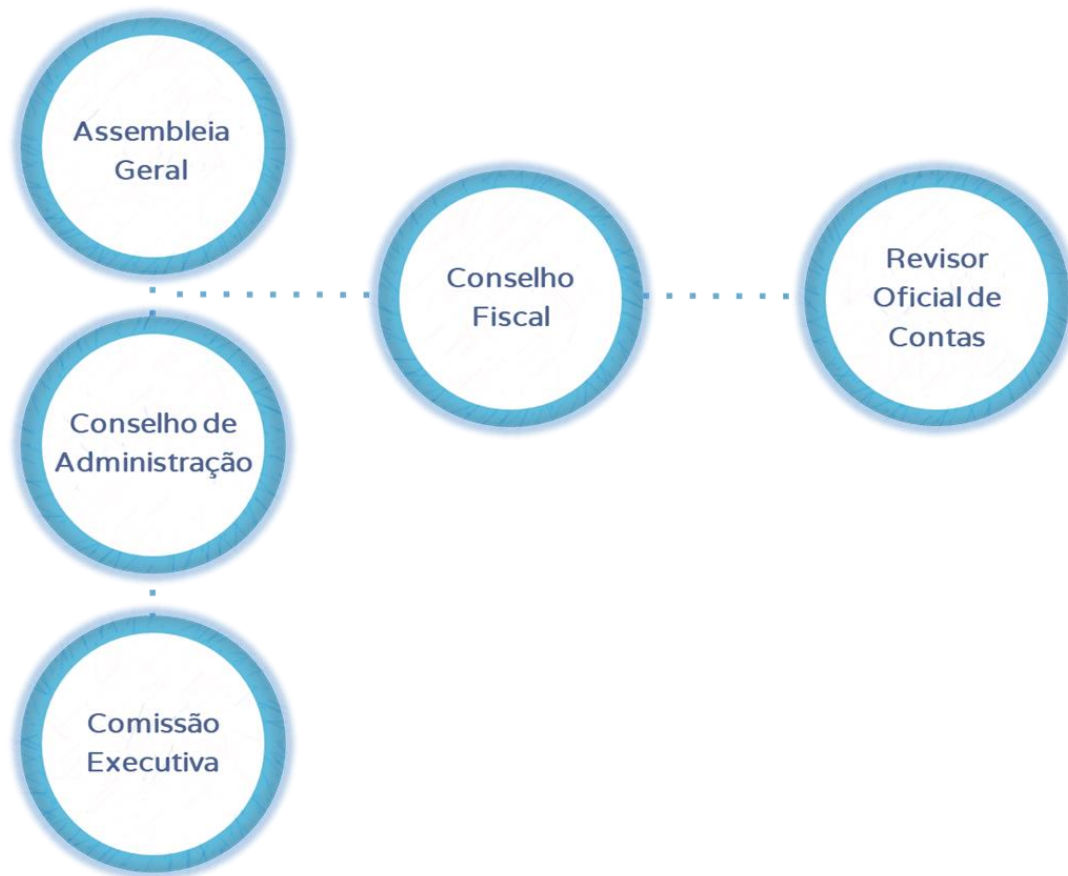
Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são designados para mandatos de dois anos civis, coincidentes com os exercícios sociais, contando-se como completo o ano da designação.

O Revisor Oficial de Contas é designado para mandatos de dois anos civis, coincidente com o exercício social, contando-se como completo o ano da designação.

Sem prejuízo de eventuais limitações legais, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da Companhia, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2024.



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário encontram-se elencadas abaixo.

Assembleia Geral

À Assembleia Geral compete, nomeadamente, eleger a mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como definir as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

A mesa é composta por um Presidente e um Secretário.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de cinco e um máximo de onze membros. O Conselho de Administração pode encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de administração, bem como delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da

Sociedade, em administrador ou administradores, ou na Comissão Executiva.

A 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração era constituído por um Presidente não executivo (António Vila Nova de Azevedo Costa), um Vice-Presidente executivo (Rui Miguel Martins Dinis) e três vogais – um não-executivo (Francisco da Cruz Vila Nova) e dois executivos (Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho e José Carlos Rodrigues Garcia).

Comissão Executiva

A Comissão Executiva pratica os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, incluindo as matérias referentes à execução do plano de atividades, com exceção das matérias reservadas ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral. Foi constituída por deliberação do Conselho de Administração, que fixou a respetiva composição e indicação do Presidente, os limites da delegação e o modo de funcionamento.

A 31 de dezembro de 2024, a Comissão Executiva era constituída por três membros:

- Rui Miguel Martins Dinis: Presidente, com os pelouros da Área de Auditoria Interna, Área de Sistemas de Informação, Gestão de Reclamações, Conduta de Mercado e Proteção de Dados, Área de Marketing e Comercial (Client Contact Center), Área Técnica (Subscrição e Produto/Operações – Produção/Operações – Sinistros/Desenvolvimento de Rede de Prestadores);
- Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho: Vogal com os pelouros da Área Financeira (Tesouraria/Investimentos/Planeamento e Controlo/Cobranças/Contabilidade), Área de Risco (Gestão de Risco/Resseguro), Área de Atuariado Interno, Back-Office/Subcontratação (Recursos Humanos/Administrativo), Área Jurídica e de Compliance e Área Técnica (Atuariado de Produto);
- José Carlos Rodrigues Garcia: Vogal com o pelouro Área Marketing e Comercial (Marketing/Comercial/Desenvolvimento de Rede Mediação).

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

O Conselho Fiscal na presente data é composto por um Presidente (Joaquim Manuel Martins da Cunha) e dois vogais (Bruno Alexandre da Venda Flores e Luís Miguel Soares Borges de Almeida) designados, juntamente com um suplente (Rui Eurico Aragão Lopes da Gama), pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal reúne sempre que o Presidente ou os dois vogais o convoquem e, pelo menos, uma vez em cada três meses.

A fiscalização é ainda exercida por um ROC (Revisor Oficial de Contas), estando nomeada uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como membro efetivo e um Revisor Oficial de Contas

como membro suplente, ambos independentes.

B.1.2. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Existem várias áreas e comités específicos que asseguram a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações. Nos termos dos artigos 65.º e 66.º do RJASR, compete às empresas de seguros a identificação dos responsáveis pela avaliação da adequação das pessoas que desempenham ou exercem funções-chave.

Consideram-se funções-chave, nos termos do artigo 5.º, número 1, alínea z), subalínea i), do RJASR, as seguintes:

- a) Gestão de Riscos;
- b) Auditoria Interna;
- c) Verificação do Cumprimento;
- d) Atuarial.

Exercem ainda um papel relevante na fiscalização da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:

- a) Atuário Responsável;
- b) Auditoria Externa/ROC.

De salientar que as pessoas responsáveis de cada função-chave desenvolvem a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida.

B.1.2.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

O artigo 72.º do RJASR indica-nos que as empresas de seguros devem dispor da função de Gestão de Riscos e implementar um sistema de gestão de riscos eficaz que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitam identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos que a empresa está ou pode vir a estar exposta.

Deste modo, algumas das tarefas a ter em conta neste tipo de função são as seguintes:

- a) Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos

materiais a que a Planicare e o grupo estão expostos;

- b) Elaborar, propor e rever a Política ORSA (autoavaliação do risco e da solvência);
- c) Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- d) Elaborar, propor e rever a Política de Gestão do Ativo-Passivo e de Liquidez;
- e) Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento;
- f) Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- g) Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- h) Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o resseguro;
- i) Assegurar a gestão integrada dos riscos a que a Planicare está ou poderá vir a estar exposta, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelos diversos departamentos e dentro dos limites estabelecidos;
- j) Documentar adequadamente os processos associados ao controlo do grau de conformidade com os requisitos legais e regulamentares e com os normativos internos, registando os incumprimentos detetados e os planos de ação aprovados para a sua mitigação;
- k) Validar periodicamente os modelos e as metodologias de avaliação do risco utilizados na Planicare, bem como os dados e a informação externa de base considerados nestes modelos;
- l) Acompanhar a adequação e eficácia do sistema de gestão de risco face à atividade desenvolvida pela Planicare e promover as medidas necessárias à correção das deficiências detetadas;
- m) Elaborar relatórios periódicos de informação de gestão de risco, quer para o Conselho de Administração, quer para o Comité de Risco, e aconselhar sobre as práticas a adotar na gestão de risco.

B.1.2.2 FUNÇÃO ATUARIAL

Compete à Função Atuarial:

- a) Monitorizar as provisões técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- b) Coordenar o cálculo das provisões técnicas de Solvência II e assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados para o seu cálculo;
- c) Aplicar metodologias e procedimentos para avaliar a suficiência das provisões técnicas e para garantir que o seu cálculo está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos artigos 91.º a 106.º do RJASR;
- d) Avaliar a incerteza associada às estimativas efetuadas no cálculo das provisões técnicas;
- e) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- f) Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- h) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- i) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- j) Elaborar o Relatório Atuarial anual;
- k) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- l) Garantir que quaisquer limitações dos dados utilizados para o cálculo das provisões técnicas são objeto de um tratamento adequado;
- m) Assegurar a qualidade dos dados e a aplicação de aproximações mais adequadas para efeitos de cálculo da melhor estimativa conforme referido no artigo 103.º do RJASR;
- n) Garantir que os grupos de risco homogêneos de responsabilidades de seguro são identificados para uma avaliação adequada dos riscos subjacentes;
- o) Considerar as informações relevantes fornecidas pelos mercados financeiros e os dados geralmente disponíveis sobre riscos específicos de seguros e garantir que os mesmos estão integrados na avaliação das provisões técnicas;

- p) Comparar e justificar eventuais diferenças materiais no cálculo das provisões técnicas de ano para ano;
- q) Garantir que é disponibilizada uma avaliação adequada das coberturas dos contratos de seguro.

B.1.2.3 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

As competências da Função de Auditoria Interna são:

- a) Analisar os processos operativos e de negócio, avaliando a sua conformidade com os normativos internos e externos;
- b) Colaborar no apoio à correta observância das políticas definidas;
- c) Elaborar um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco. Este plano deve ter em conta o conjunto das atividades e todo o sistema de governação da Companhia;
- d) Adotar uma abordagem baseada nos riscos para decidir as suas prioridades;
- e) Prestar informações sobre o Plano Anual de Auditoria ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- f) Emitir recomendações baseadas no resultado dos trabalhos realizados em conformidade com o Plano Anual de Auditoria;
- g) Elaborar um Relatório Anual de Auditoria, contendo uma síntese das principais questões detetadas nos trabalhos de auditoria e as respetivas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração;
- h) Verificar o cumprimento das decisões tomadas pelo Conselho de Administração com base nas recomendações enunciadas na alínea anterior;
- i) Se necessário, realizar auditorias que não se encontrem incluídas no Plano Anual de Auditoria;
- j) Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- k) Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria, que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto;

- l) Apoiar, quando solicitado, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- m) Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- n) Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas;
- o) Investigar práticas contrárias ao Código de Conduta e às políticas da Planicare e/ou fraudulentas, tendo por objetivo identificar as causas e respetivos responsáveis e desencadeando o processo de penalizações e ações disciplinares, conforme aplicável;
- p) Reportar exposições significativas ao risco e factos relacionados com o controlo e outros assuntos que sejam pertinentes ou tenham sido solicitados pelo Conselho de Administração;
- q) Contribuir para que a informação resultante da atividade da Planicare seja fiável e íntegra, através da apreciação dos meios utilizados para a sua identificação, medição, classificação e reporte;
- r) Emitir uma opinião sobre a resolução de deficiências e a implementação de recomendações emitidas por reguladores ou outras entidades reconhecidas que emitam recomendações e orientações;
- s) Monitorizar, avaliar e propor melhorias aos processos e operações da Planicare, de acordo com o plano, ou a pedido da Comissão Executiva, bem como avaliar a eficácia e eficiência com que os recursos são utilizados;
- t) Assegurar uma avaliação independente sobre os riscos e controlos-chave de unidades de negócio, processos, produtos e sistemas, propondo recomendações de melhoria para a evolução do sistema de controlo da Planicare;
- u) Avaliar a cultura de controlo da Planicare, garantindo a conformidade com políticas, planos, regras de ética, procedimentos, leis e regulamentos que poderão ter um impacto significativo nas suas atividades;
- v) Verificar os processos e controlos com base nos quais são tomadas decisões estratégicas e operacionais e avaliar se a informação apresentada ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva representa os riscos e pressupostos associados com a estratégia e os planos de negócio.

B.1.2.4 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO E JURÍDICA

Compete à Função de Verificação do Cumprimento e Jurídica, nomeadamente:

- a) Assegurar a conformidade legal e regulamentar das políticas e procedimentos da Planicare;
- b) Prestar assessoria aos órgãos sociais relativamente à definição, interpretação, aplicação e cumprimento das disposições legais e regulamentares, de fonte interna ou comunitária, aplicáveis ao acesso e exercício da atividade da Planicare;
- c) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva;
- d) Analisar e satisfazer, quando aplicável, os pedidos de prestação de informação recebidos de quaisquer entidades, incluindo da ASF;
- e) Assegurar, em conjunto com o administrador com o pelouro da área financeira, a divulgação interna do objeto da informação a recolher, produzir, tratar, rever, aprovar ou enviar por cada responsável da Planicare para reporte à ASF, bem como a tempestividade do respetivo envio, nos termos da Política de Adequação da Informação Prestada à ASF;
- f) Assegurar a recolha, produção, tratamento, conformidade legal e/ou envio da informação especificada na Política de Adequação da Informação Prestada à ASF;
- g) Colaborar com o Conselho Fiscal na realização de diligências instrutórias e no acompanhamento da implementação de medidas definidas por este órgão social, nos termos da Política de Participação de Irregularidades;
- h) Avaliar os sistemas, métodos e procedimentos implementados pela Planicare, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas, planos e procedimentos internos;
- i) Avaliar o potencial impacto de alterações ao enquadramento legal e regulamentar na atividade da Planicare;
- j) Identificar e avaliar o risco de cumprimento.

B.1.3. COMITÉS

É importante destacar a existência de diferentes comités na Companhia, nos quais a organização assenta ou assentará grande parte do processo de tomada de decisão.

Os comités existentes na Planicare, a 31 de dezembro de 2024, são:

Comité de Risco

O Comité de Risco é o órgão que tem como objetivo supervisionar o perfil de risco global e aconselhar a Comissão Executiva sobre possíveis estratégias de risco a serem seguidas pela Companhia.

Comité de Produto

O Comité de Produto tem como principal missão a coordenação do lançamento de produtos da Companhia, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva. Não obstante ter como foco principal a revisão de propostas de produtos e de atribuição de preços, é igualmente responsável pela avaliação das tendências de mercado e proceder a recomendações que devem ser consideradas em futuras propostas de produtos e atribuição de preços, contribuindo para o crescimento e aumento da rentabilidade do negócio, em linha com os planos de negócio da empresa.

Estes comités constituem um instrumento essencial do processo de preparação da tomada de decisão, relativamente à identificação do risco e sua monitorização.

B.1.4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Planicare alinha a sua Política com as melhores práticas do mercado, no sentido de assegurar uma gestão sã e prudente que não incentive a prossecução de riscos excessivos ou desajustados face ao perfil de risco e/ ou à estratégia definida pela Planicare.

Elenca-se de seguida os traços fundamentais ou estruturantes da Política, que são comuns à definição e aos termos do pagamento da remuneração e dos benefícios atribuídos pela Planicare:

- i. A Política e as práticas de remuneração são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a dimensão e organização interna da Planicare, as atividades e a

estratégia de gestão do risco, o perfil de risco, objetivos, práticas de gestão dos riscos e os interesses e desempenho a longo prazo da Planicare, incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;

- ii. A Política promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não incentiva a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da Planicare, nomeadamente os riscos de sustentabilidade, tal qual os mesmos são definidos no Regulamento Delegado 2015/35, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1256 da Comissão, de 21 de abril de 2021, na medida em que garante o equilíbrio entre remuneração fixa e variável, que permitirá à Planicare adequar as decisões referentes à sua política remuneratória em caso de evento que coloque em causa a sustentabilidade da atividade;
- iii. Os Destinatários não poderão utilizar quaisquer estratégias pessoais de cobertura ou seguros de remuneração ou de responsabilidade civil que possam (a) comprometer os efeitos de alinhamento com os riscos subjacentes às respetivas modalidades de remuneração ou (b) mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes tenha sido fixada pela Planicare;
- iv. A determinação da componente fixa da remuneração basear-se-á primordialmente na experiência profissional do Destinatário, na responsabilidade organizacional da função (complexidade e relevância) e nos referenciais de mercado, ponderados à luz da situação financeira da Planicare ou do grupo a que esta pertence;
- v. A remuneração fixa deve equivaler a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva relativamente à parte variável da remuneração e de permitir a definição de uma política totalmente flexível relativa a esta componente, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
- vi. A fixação da componente variável da remuneração basear-se-á numa combinação da avaliação do desempenho do Destinatário, cujo peso não excederá os 70% da avaliação global, do desempenho da unidade de negócio (órgão e/ ou área funcional) em causa e dos resultados globais da Planicare ou do grupo a que esta pertence, com um peso mínimo de 30% na determinação do valor global da componente variável;
- vii. O desempenho individual será avaliado com base em objetivos de índole qualitativa e quantitativa, nomeadamente financeiros, operacionais e estratégicos, bem como em critérios de elegibilidade relacionados com o cumprimento escrupuloso dos deveres laborais, como são a assiduidade e pontualidade. Será, ainda, ponderado o grau de proteção dos interesses dos tomadores de seguros e pessoas seguras, a sustentabilidade a longo prazo e a natureza dos riscos assumidos pelo Destinatário, bem como o

cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Planicare. Quando aplicável, será observado o disposto na “Opinião sobre a supervisão de políticas de remuneração no setor segurador e ressegurador”, emitida pela EIOPA em 31 de janeiro de 2020 (“EIOPA-BoS-20/040”) (“Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração”);

- viii. A atribuição de remuneração variável não poderá comprometer os fundos próprios da Planicare e deverá ter em consideração os riscos, atuais e futuros, os riscos de sustentabilidade, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Planicare;
- ix. Quando justificado, o pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração incluirá uma componente flexível e diferida, que tenha em conta a natureza e o horizonte temporal das atividades da Planicare, bem como o comprometimento com uma gestão sã e prudente da empresa. Como regra, o período de diferimento não será inferior a três anos e será corretamente fixado em função da natureza da atividade, dos seus riscos e das atividades dos Destinatários em causa. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- x. O pagamento da remuneração variável diferida apenas será efetuado se a Planicare não tiver conhecimento, por facto próprio ou por comunicação do Destinatário, de que, por qualquer causa, este cessará funções na Planicare;
- xi. Para além do critério referido na alínea anterior, o pagamento da parte diferida da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da Planicare ou do grupo segurador ao longo do período de diferimento. Com efeito, o total da remuneração variável deve ser reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da Planicare ou do grupo segurador. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- xii. A componente variável da remuneração poderá, se assim for determinado, ser paga, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondente a todo o mandato;
- xiii. A Planicare atribui aos Destinatários e aos restantes trabalhadores um conjunto de benefícios com condições mínimas comuns (i.e., benefícios que atribuem aos respetivos titulares o direito a prestações com um objeto comum). Adicionalmente, e em relação a alguns benefícios, serão definidas condições diferenciadas para os membros da Comissão Executiva;
- xiv. Caso um membro de órgão social ou trabalhador pretenda renunciar a um ou vários dos benefícios acima referidos, a sua decisão deverá ser revista anualmente.

Remuneração do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração (que não integram a Comissão Executiva) não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

Remuneração e benefícios dos Membros da Comissão Executiva

A remuneração total dos membros da Comissão Executiva é aprovada pelos acionistas da Planicare.

A remuneração fixa incluirá as seguintes componentes:

- i. Retribuição pecuniária mensal, cujo montante é determinado casuisticamente, tendo em conta os critérios referidos na política de remunerações;
- ii. Plano individual de reforma, que se regerá pelas disposições do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare.

Assim, o valor total das contribuições em cada ano civil corresponderá ao montante que, a cada momento, se encontre previsto no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare – e que, na presente data, ascende a 3,25% da retribuição pecuniária anual do administrador. A primeira contribuição realizar-se-á no ano seguinte àquele em que o administrador complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare (“Período de Carência”), conforme critério previsto para os trabalhadores. No entanto, e conforme igualmente previsto para os trabalhadores, se o administrador tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do plano individual de reforma, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição;

- iii. Complemento remuneratório fixo (a atribuir apenas aos membros da Comissão Executiva que auferam uma retribuição pecuniária mensal de valor superior a € 5.000,00).

Consoante opção do membro da Comissão Executiva, a Planicare disponibilizará o complemento remuneratório fixo através do pagamento de prémio de contrato de seguro de capitalização ou da adesão a plano poupança-reforma.

O montante concreto das contribuições a efetuar será definido pelos acionistas da Planicare, por referência aos anos civis correspondentes ao mandato em curso, entre 5% e 25% do valor da retribuição pecuniária anual do administrador.

Caso a lei e o produto o permitam, o administrador poderá efetuar contribuições voluntárias.

O valor capitalizado poderá, a pedido expresso do administrador, nomeadamente em caso de cessação de funções na Planicare, ser transferido, total ou parcialmente, para um instrumento diverso do originário. O administrador suportará o valor da comissão de transferência.

Os membros da Comissão Executiva poderão ainda auferir remuneração variável, nos termos mencionados e nas seguintes disposições:

- i. Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 40% da remuneração total anual;
- ii. A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do administrador, cabem aos acionistas da Planicare;
- iii. O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos;
- iv. Caso os acionistas da Planicare deliberem que a remuneração variável dos membros da Comissão Executiva seja paga sob a forma de participação nos lucros do exercício, a percentagem global destes a utilizar para esse fim não poderá exceder 5% dos lucros do exercício que forem distribuíveis.

Os membros da Comissão Executiva não poderão praticar quaisquer atos materiais ou jurídicos, nomeadamente celebrando ou determinando a celebração de quaisquer negócios jurídicos, suscetíveis de (i) alterar o valor da remuneração ou de quaisquer benefícios recebidos da Planicare, nos termos previstos na Política e em decisão dos acionistas, ou (ii) fazer perigar a razão de ser da atribuição de remuneração variável ou do diferimento do respetivo pagamento. Durante o período de exercício de funções, os membros da Comissão Executiva terão ainda direito aos seguintes benefícios:

- i. Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatório; e
- ii. Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez. Este seguro deverá prever o pagamento de um capital correspondente a três remunerações fixas anuais auferidas pelo administrador na anuidade anterior.

Remuneração e benefícios dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

Remuneração e benefícios dos Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal auferirão apenas remuneração fixa, sob a forma de retribuição pecuniária mensal. O respetivo montante será fixado pelos acionistas da Planicare, considerando os critérios referidos no presente relatório.

Remuneração dos Colaboradores Relevantes

A remuneração total dos Colaboradores Relevantes é fixada pela Comissão Executiva, de acordo com as políticas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração em matéria de pessoal.

A remuneração fixa integrará:

- i. Retribuição pecuniária mensal, definida de acordo com os critérios previstos na Política de Remunerações e no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável; e
- ii. Plano individual de reforma, nos termos previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare.

A primeira contribuição da Planicare para este plano verificar-se-á no ano seguinte àquele em que o Colaborador Relevante complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare. No entanto, se o Colaborador Relevante tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do benefício na Planicare, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição.

A atribuição de remuneração variável dependerá da ponderação dos critérios plasmados na mesma secção e reger-se-á pelas seguintes disposições:

- i. Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 30% da remuneração total anual;
- ii. A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do Colaborador Relevante, cabem à Comissão Executiva;
- iii. A componente variável da remuneração das pessoas responsáveis por funções-chave é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidas ao seu controlo;

- iv. O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos.

Os Colaboradores Relevantes terão ainda direito aos benefícios previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare, nomeadamente:

- i. Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatório;
- ii. Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez.

Remuneração do Revisor Oficial de Contas

A remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas consiste nos honorários fixos negociados anualmente, de acordo com o regime legal, e aceites pela Comissão Executiva.

B.1.5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações a realizar entre a Planicare e entidades que com eles estejam em qualquer relação são objeto de apreciação e de deliberação pelo órgão de Administração, estando estas operações sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. As regras e procedimentos relativos às partes relacionadas e potenciais conflitos de interesses estão definidas nas Políticas de Seleção e Avaliação.

A informação sobre as transações com partes relacionadas encontra-se nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 18) do Relatório e Contas Individual.

B.1.6. AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Planicare considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a que está exposta.

Adicionalmente, a Companhia monitoriza de forma contínua a adequação do sistema de governação face à dimensão e complexidade da atividade e, se relevante, procede a quaisquer alterações que venham a ser necessárias.

B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Política de Seleção e Avaliação da Planicare, enquadrada no disposto nos artigos 65.º e 66.º do RJASR, reconhece o papel determinante dos membros dos titulares dos órgãos de administração e demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa, de fiscalização, diretores

de topo, responsáveis e titulares de funções-chave para garantir, em permanência, uma gestão sã e prudente da Companhia. Neste contexto, a Política visa garantir que o processo de seleção e avaliação dos destinatários é desenvolvido de acordo com os critérios legais aplicáveis, visando a salvaguarda da Planicare, dos seus tomadores de seguro e segurados.

A Política inclui:

- a) Identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- b) Descrição dos procedimentos de avaliação adotados;
- c) Requisitos de adequação exigidos;
- d) Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;
- e) Indicação dos meios de formação profissional disponibilizados;
- f) Descrição das situações suscetíveis de desencadear um processo de reavaliação dos requisitos de adequação;
- g) Medidas destinadas a prevenir e mitigar conflitos de interesses;
- h) Plano de sucessão dos órgãos de administração, funções-chave e atuário responsável, assim como o processo de suporte à seleção e avaliação de potenciais sucessores.

Na avaliação da adequação dos destinatários, é verificado, em especial, o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

A avaliação dos membros ou candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como a avaliação coletiva destes órgãos, é realizada sempre que seja feita a nomeação para um mandato ou ainda em situação de reeleição.

Na apreciação da qualificação dos destinatários, deve atender-se às respetivas habilitações literárias, à experiência profissional acumulada e ao perfil comportamental do candidato. Na avaliação das habilitações literárias, deve atender-se à natureza e conteúdo de cursos académicos, cursos de formação especializados e à sua relação com a atividade seguradora. Na apreciação da experiência profissional deve ponderar-se o tipo e duração de funções desempenhadas anteriormente, bem como a dimensão e complexidade das empresas onde tais funções foram desempenhadas. Por fim, na avaliação do perfil comportamental do candidato deve avaliar-se a capacidade de liderança e gestão de equipas, capacidade de análise e decisão, bem como o rigor e prudência.

Na avaliação da qualificação das pessoas que integram órgãos colegiais (Conselho de Administração e Conselho Fiscal), a adequação dos candidatos deve ser também aferida em

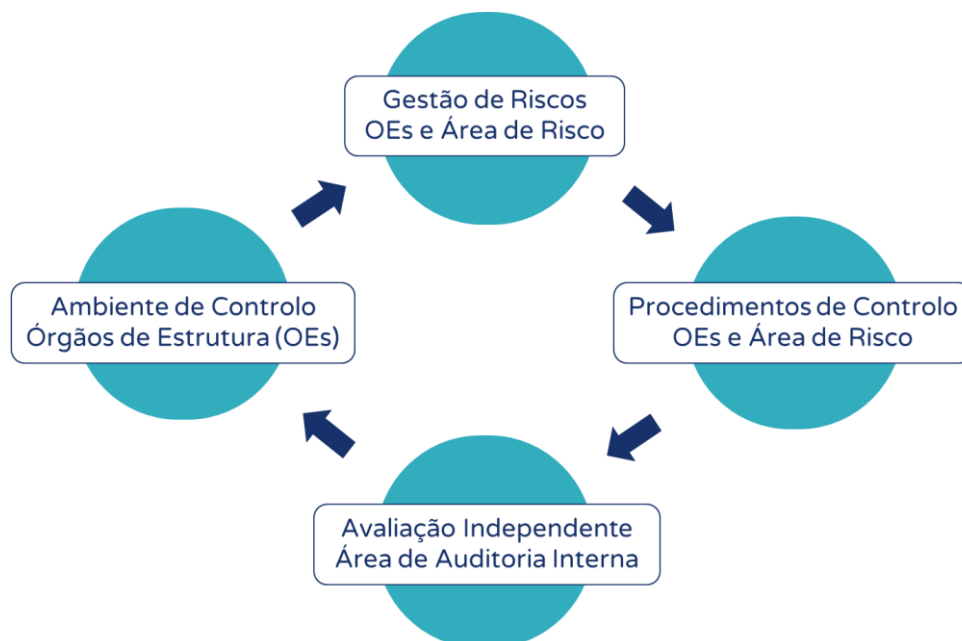
função das qualificações dos demais membros, de forma a garantir que coletivamente o órgão dispões das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias. Por fim, na avaliação da independência de qualquer candidato devem ser apreciadas as relações familiares profissionais ou económicas que o mesmo possa ter e que sejam suscetíveis de influenciá-lo de forma indevida ou de potenciar um conflito de interesses. Na avaliação dos candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, serão neste âmbito também tidos em consideração requisitos adicionais.

B.3 SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

Planeamento e Definição de Objetivos

A *framework* de gestão de risco e controlo interno representa um fator fundamental na gestão e controlo eficaz e eficiente dos riscos a que a Planicare se encontra exposta no seu negócio e nas suas operações, sendo necessário, para a sua devida implementação, o desenvolvimento de uma forte cultura de gestão do risco transversal a toda a organização.

No que respeita à Planicare, o Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno assenta em quatro componentes principais, como ilustrado na seguinte figura:



Ambiente de Controlo: constitui a base do sistema de gestão de risco e controlo interno da Planicare, na medida em que reflete o compromisso dos órgãos de gestão e demais

colaboradores perante o mesmo. O Conselho de Administração e a Comissão Executiva desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de uma cultura organizacional assente em metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visem, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto que envolve e responsabiliza todos os seus colaboradores.

Gestão de Riscos: refere-se ao processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a Planicare se encontra exposta, procurando assegurar que estes se mantêm nos níveis previamente definidos.

Procedimentos de Controlo: O principal objetivo desta componente consiste em selecionar os controlos mais eficazes considerando o nível de tolerância ao risco definido pela Planicare, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão. O objetivo é identificar deficiências nos processos de controlo que permitam adotar medidas corretivas atempadamente.

Avaliação Independente: as avaliações autónomas e independentes executadas pela auditoria interna são particularmente relevantes para aferir da eficácia do sistema de controlo interno.

Identificação e Gestão de Riscos

Um sistema de gestão de risco pretende apoiar e fundamentar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de a Companhia gerir os riscos a que está exposta.

A Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de segunda linha de defesa que garante a monitorização e avaliação de gestão de risco e a eficácia do sistema de controlo da Planicare, tendo em conta a *framework* de risco e controlo interno definidas para a instituição, aconselhando e dando apoio à primeira linha sobre a identificação de riscos e controlos e a sua avaliação.

O seu objetivo passa pela identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos a que a Planicare se encontra exposta, garantindo o conhecimento necessário para o seu controlo, através da implementação complementar do sistema de controlo interno. Adicionalmente, o sistema de gestão de risco auxilia na definição do perfil de risco da Planicare.

As atividades a desenvolver pela Função de Gestão de Risco, adicionais às já mencionadas no ponto B1.2.1, enquadram-se na consolidação de matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito. Destacam-se os seguintes:

- a) Elaboração e envio do reporte trimestral e anual dos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*) à ASF, os quais são sujeitos a certificação por

Revisor Oficial de Contas (artigos 3.º a 6.º da Norma Regulamentar 2/2017-R);

b) Reporte à ASF e divulgação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR) (artigos 3.º e 7.º da Norma Regulamentar 2/2017-R);

c) Preparação da Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) e reporte à ASF dos seus resultados.

Para o efeito, o Sistema de Gestão de Risco compreende a execução de um processo global e integrado de gestão de risco, tal como ilustrado na figura abaixo:



Identificação de Riscos: A Planicare prevê a existência de um processo sistemático de identificação dos principais riscos junto das diferentes áreas, com vista a identificar e avaliar riscos que possam colocar em causa a concretização dos seus objetivos estratégicos. Desta forma, são identificados os fatores de risco com maior impacto potencial, isto é, que possam originar perdas materiais significativas para a Planicare, podendo também comprometer a sua posição de solvência.

Definição de Indicadores de Risco (KRIs): Para os principais riscos identificados, deverá ser definida uma métrica para medição do risco, denominada KRI (*Key Risk Indicator*). A monitorização destes indicadores permite acompanhar e monitorizar os riscos a que a Planicare se encontra exposta, permitindo tomar decisões para mitigação do risco e delinear planos de ação sempre que existam desvios face ao expectável.

Avaliação de Riscos: Todos os riscos identificados pela Planicare devem ser avaliados qualitativa e/ou quantitativamente e, posteriormente, sistematizados em termos de grau de impacto do evento de risco e de probabilidade de ocorrência do mesmo.

Definição de Perfil de Risco: De forma a averiguar quais os riscos que a Planicare pretende mitigar e para os quais deverá definir um plano de resposta, deverão ser definidos para a Planicare o seu nível de apetite ao risco e de tolerância ao risco.

Execução de processo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*): No âmbito da gestão de risco, a Planicare executa o processo ORSA, tendo em vista a realização de uma autoavaliação da exposição aos diferentes riscos.

Para os riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto na posição de capital e

solvência da Planicare, deverão ser realizados *stress tests* para perceber a evolução de solvabilidade da Planicare em cenários de *stress* pré-definidos. Os testes de esforço devem ser validados no âmbito do Comité de Risco da Companhia e aprovados pela Comissão Executiva.

Desenho de Planos de Resposta: Uma vez concluída a etapa de avaliação de riscos e de definição do perfil de risco da Planicare, esta deverá avançar para o desenho das respostas adequadas para garantir que a Planicare não fica exposta a um nível de risco residual (após aplicação dos controlos já existentes) acima do apetite ao risco definido pela Planicare.

Pelo menos anualmente, é efetuado um exercício completo de autoavaliação de riscos e controlos, identificando todos os riscos com que a empresa é confrontada e que colocam em risco a concretização dos objetivos estratégicos para o ano seguinte. Este exercício é efetuado sob a perspetiva *Top-Down*, ou seja, a Comissão Executiva participa de forma ativa no processo de autoavaliação prospectiva dos riscos, incluindo a sua coordenação e a forma como é implementada, e questiona, por fim, os seus resultados. As áreas de risco, atuarial e financeira avaliam todos os possíveis impactos nos riscos e na solvência e propõem possíveis estratégias e soluções para suportar a tomada de decisão.

O Conselho de Administração da Planicare é a entidade responsável pela aprovação das principais linhas de atuação em matéria de Gestão de Risco e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Para garantir uma abordagem coerente e abrangente visando a identificação de riscos, avaliação, monitorização e reporte dentro da Planicare, os diferentes tipos de risco serão agrupados em cinco áreas ou categorias, a saber:

- a) Risco Específico de Seguros;
- b) Risco de Mercado;
- c) Risco Operacional;
- d) Risco de Contraparte;
- e) Risco Estratégico.

B.3.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro associado ao desenho e tarificação dos produtos, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Por um lado, trata-se de todos os riscos associados à incerteza da ocorrência dos sinistros bem

como do momento dessa ocorrência, por outro, à incerteza associada à própria subscrição do negócio.

O risco específico de acidentes e doença contempla os seguintes submódulos:

- Riscos de Prêmios e Provisões
- Risco de Descontinuidade

Em 2024, a Planicare expandiu a sua abordagem ao mercado, complementando o seu canal direto com o lançamento de uma rede de agentes, reforçando assim a proximidade e acessibilidade aos clientes.

No âmbito da gestão de sinistros, além da equipa interna, no final desse mesmo ano foi estabelecida uma parceria estratégica com a AdvanceCare, que passou a assumir responsabilidades equiparadas às da área de operações-sinistros, fortalecendo a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

B.3.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado traduz-se na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos seus ativos financeiros.

O risco de mercado é constituído pelos movimentos adversos no valor dos ativos da Companhia, originando uma divergência entre ativos e responsabilidades, relacionados com variações das taxas de juro, do valor do imobiliário, dos instrumentos financeiros, entre outros.

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da sua Política de Investimentos. Desta forma, visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento da Companhia.

Face à política de investimentos adotada, a Planicare encontra-se exposta a um risco de mercado residual, sendo que a sua maioria é constituído pelo risco acionista.

B.3.3. RISCO OPERACIONAL

De acordo com o disposto no do artigo 128.º do RJASR, o requisito de capital para o risco operacional reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no artigo 120.º do mesmo diploma legal.

O risco operacional pode, assim, resultar da probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou de falha nos controlos internos, sistemas ou eventos externos, estando normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas.

No âmbito do regime Solvência II, a sensibilização para a importância do tema da gestão de riscos é cada vez mais proeminente nas empresas de seguros. Deste modo, a metodologia adotada para gestão do risco Operacional passa pelos seguintes pontos:

- a) Identificação dos tipos de risco presentes na Companhia;
- b) Elaboração de mapas de risco;
- c) Estabelecimento de planos de ação adequados que permitam reduzir os riscos identificados;
- d) Monitorização constante dos riscos e avaliação permanente do grau de exposição ao risco.

Na avaliação dos riscos operacionais, foram considerados o efeito combinado da probabilidade de ocorrência, da importância de um fator de risco e de um plano de ação, de forma a conseguir-se uma redução dos mesmos.

B.3.4. RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de incumprimento pela contraparte consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração da qualidade creditícia de todas as partes relacionadas com a Companhia, como devedores e tomadores de seguro.

Este risco define-se pela maior ou menor probabilidade de uma entidade que emite instrumentos de dívida, constitui depósitos bancários ou é, por qualquer título, devedora não satisfazer o pagamento.

Relativamente à Planicare, o risco existirá nos depósitos constituídos junto de instituições bancárias.

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresentou um aumento durante o ano de 2024, em resultado da alocação da liquidez em depósitos a prazo.

B.3.5. RISCO ESTRATÉGICO

A concretização da estratégia da Companhia inicia-se no Conselho de Administração, que define

os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento adequados aos fatores externos que possam afetar a sua atividade.

Deste modo, a Planicare gere os seus riscos realizando uma gestão integrada de cada um dos processos de negócio e adequando o nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, tais como a atração de novos clientes.

Devido ao início de atividade da Companhia, o negócio está concentrado ainda num número reduzido de cliente, levando assim a perdas significativas nos casos de cessação antecipada de contratos, motivo pelo qual este foi considerado o risco estratégico mais relevante.

Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

A adoção do regime de Solvência II constituiu uma importante etapa no processo de evolução regulamentar europeu, representando, pela sua dimensão e ambição, um importante desafio para todo o setor segurador. O regime Solvência II, tem por base uma visão integrada da gestão de risco, dedicando especial atenção aos diferentes instrumentos de natureza estratégica e operacional.

A Política de ORSA deve fornecer um nível de segurança aceitável à gestão das empresas de seguros sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Pretende-se que a Política de ORSA, considerando o apetite ao risco definido, proporcione uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer de decisões estratégicas, quer de eventuais cenários resultantes de fatores externos, considerando o apetite e a tolerância ao risco definidos pela Companhia.

A Política de ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da empresa, que permite ter, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a concretização dos objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido, e as suas consequências em termos das necessidades futuras de capital.

O ORSA deve contribuir também para a promoção da cultura de risco nas empresas de seguros, através da:

- Identificação dos riscos aos quais a Planicare está exposta, incluindo os riscos não considerados na fórmula-padrão;

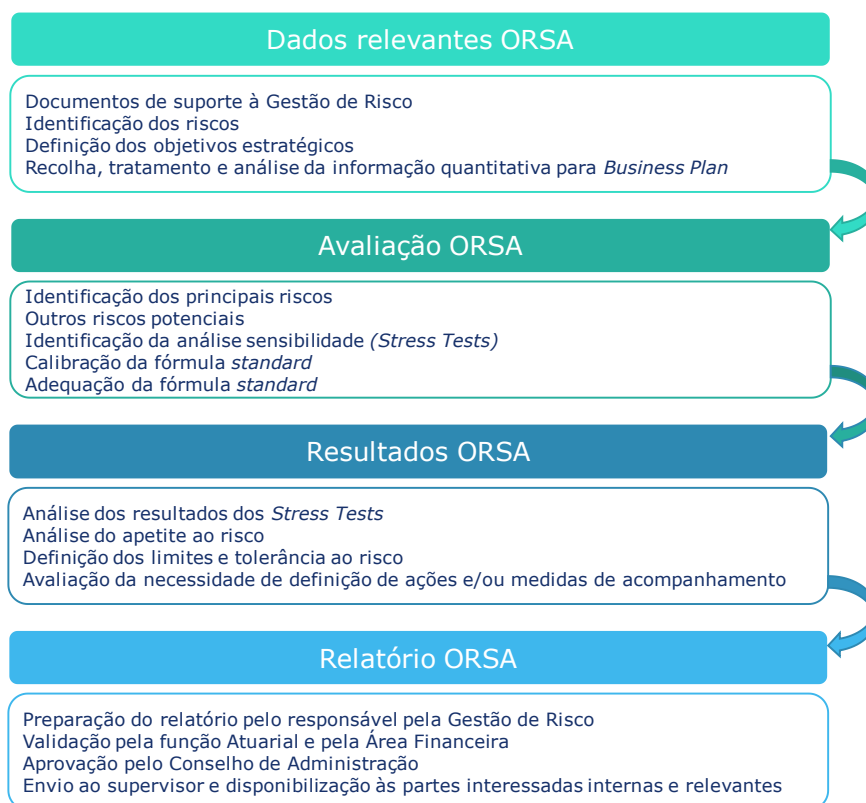
- Introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão;
- Comunicação dos riscos, permitindo aos diversos *stakeholders* a incorporação deste conhecimento na sua tomada de decisões.

No âmbito da gestão de risco, a Planicare executa o processo ORSA, tendo em vista a realização de uma autoavaliação da exposição aos diferentes riscos. Para os riscos com maior impacto na posição de capital e solvência da Planicare, deverão ser realizados cenários de *stress* para perceber a evolução de solvência da Planicare nesses cenários. Os cenários de *stress* devem ser validados no âmbito do Comité de Risco da Companhia e aprovados pela Comissão Executiva.

O exercício de orçamentação que suportou a elaboração do *Business Plan* de suporte ao primeiro exercício ORSA da Planicare foi efetuado em colaboração com a área Financeira e área de Gestão de Risco. Consistiu num processo de recolha, tratamento e análise detalhado da informação quantitativa, tendo em consideração o plano estratégico.

O principal objetivo do exercício de orçamentação é fornecer um conjunto de dados detalhado e estruturado para suportar o cálculo da projeção de risco e capital da Companhia para o próximo ano e ainda para os dois anos subsequentes. Esta informação é, no seu conjunto, informação de índole contabilístico e financeiro.

A área de Gestão de Risco é responsável do ponto de vista operacional e pela produção do relatório ORSA.



À Comissão Executiva compete a aprovação do processo e relatório de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) e a submissão deste ao Regulador e, caso assim o entenda, a outras partes interessadas.

O Conselho de Administração é responsável pela Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, compreendendo no âmbito das suas responsabilidades a aprovação da política, bem como quaisquer alterações à mesma.

Assim, a Planicare, para levar a cabo a autoavaliação prospetiva de riscos, define um processo constituído por quatro etapas, que estabelecem a ordem pela qual as atividades devem ser executadas, garantindo-se que as diferentes dimensões do processo são preparadas e realizadas de forma organizada e que as sinergias existentes são potenciadas.

No relatório ORSA, deverá estar refletida, de forma clara e consistente, uma análise dos principais objetivos estratégicos e de negócio da Planicare, assim como uma apresentação da evolução esperada dos indicadores-chave para a Companhia, tanto ao nível do orçamento como do planeamento estratégico.

De acordo com o artigo 73.º do RJASR e com as “Orientações sobre a Autoavaliação Prospetiva dos Riscos (baseada nos princípios do ORSA)”, emitidas pela ASF a 14 de setembro de 2015, o exercício de ORSA é realizado, com uma periodicidade anual, com o intuito de identificar todos os riscos com que a Companhia é confrontada e que colocam em risco a concretização dos

objetivos estratégicos. Este exercício envolve a gestão da operação da Companhia, bem como a Comissão Executiva, que procede à sua revisão e aprovação.

No entanto, pode estar prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. Deste modo, é definido um processo para a realização de um ORSA Não Regular, fora da calendarização prevista para o processo usual, devendo listar-se na Política os *triggers* que o podem despoletar.

A evolução de cada *trigger* que possa dar origem a um ORSA Não Regular deve ser monitorizada e reportada de forma regular pelo Responsável de Risco. Para otimizar esta monitorização, a Companhia deverá ter em conta métricas quantitativas ou qualitativas para cada *trigger*, que tornem possível identificar os casos de alterações ou desvios significativos.

Adicionalmente, a Comissão Executiva deve decidir, de acordo com os *triggers* definidos mais à frente na política, acerca da necessidade de realizar um ORSA Não Regular. Caso este se realize, e embora constituindo um exercício mais breve, deve igualmente seguir o fluxo de reporte definido.

Os resultados são analisados, discutidos e aprovados em sessões especialmente dedicadas a esse propósito, que contam com a participação dos membros da Comissão Executiva. Sendo um exercício prospetivo e baseado num conjunto de princípios e pressupostos, pode ainda ser identificada a necessidade de revisão das metodologias ou pressupostos utilizados durante o ORSA para assegurar que os resultados refletem adequadamente a visão da Planicare.

A definição de ações adicionais ou medidas de acompanhamento deve efetuar-se aquando da identificação de insuficiências de capital (conforme estabelecido no artigo 304.º do RJASR). Estas ações e/ou medidas, e de acordo com a sua natureza e nível da insuficiência identificada, podem ter um reflexo imediato sobre os cálculos realizados (por exemplo, alteração do orçamento, da estratégia, da carteira de investimento ou redução dos dividendos) ou ser definidas para ser aplicadas/acompanhadas durante um determinado período, permitindo assim identificar as medidas que a Companhia pretende tomar, e o respetivo prazo, para mitigar ou corrigir a situação identificada. De forma não exaustiva, estas podem incluir:

- a) Ajuste aos Fundos Próprios;
- b) Ajuste do perfil de risco e necessidades de requisito de capital (SCR);
- c) Alteração da estratégia de negócio.

No seguimento da aprovação pela ASF e com base no Art.º 42.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R - Sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, de 26 de abril, a Planicare apresenta ainda um relatório interno sobre a autoavaliação de risco e da solvência, para responder em simultâneo às avaliações exigidas pelo referido artigo a nível de grupo

(Âmbitorelevo, S.G.P.S, S.A.) e individual (Planicare, Companhia de Seguros, S.A.).

B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno da Planicare institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou eventos de risco cujo impacto poderá colocar em causa a atividade da Planicare, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido.

De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno e, assim, garantir a eficácia do eventual recurso a controlos, é desenhado o processo global de controlo interno, que compreende as fases de caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos.



Definição de Controlos

O processo inicial do sistema de controlo interno visa definir e descrever os controlos mais adequados e eficientes para os riscos aos quais a Planicare se encontra exposta e que pretende que sejam mitigados.

Esta fase, cuja responsabilidade será partilhada entre a área funcional responsável pela sua concretização e a área de Risco, deverá ser executado periodicamente ou sempre que se afigure como necessário (por exemplo, devido à deteção de deficiências nos controlos existentes ou a alterações nos processos e novos produtos).

Implementação de Controlos

A definição dos procedimentos e requisitos de implementação, os respetivos testes e entrada em produção são da responsabilidade da área funcional, que deverá beneficiar diretamente da implementação do controlo, sendo que caberá à Área de Risco auxiliar o processo de implementação do controlo, bem como garantir que o início da sua execução decorre conforme planeado.

Monitorização de Controlos

Após implementação dos controlos, a Área de Risco, com o apoio das áreas funcionais, deverá

assegurar o acompanhamento contínuo e sistemático a todos os controlos implementados na Planicare, para que possam ser detetadas eventuais anomalias ou deficiências associadas aos mesmos.

Com base na monitorização dos controlos, a Área de Risco deverá assegurar a análise da sua eficácia e eficiência. Após a análise à eficácia e eficiência dos controlos e respetivo registo dos seus resultados, deverão ser atempadamente definidas ações (melhoria do controlo, substituição do controlo ou adição de um novo controlo) que visem corrigir as deficiências e anomalias detetadas.

Avaliação de Controlos

A última etapa do sistema de controlo interno da Planicare remete para a avaliação de controlos, a ser executada pela área funcional ao qual o controlo respeita e, paralelamente, à Área de Auditoria Interna.

O objetivo desta fase passa por avaliar, quanto à sua eficácia e eficiência, os controlos internos implementados, através da medição do desempenho dos controlos; verificação da apropriação das medidas implementadas para a mitigação dos riscos identificados, elaborando relatórios que indiquem o grau de eficácia e eficiência dos controlos executados; e determinação dos benefícios proporcionados pela execução dos controlos.

Descrição e Implementação da Função de Verificação do Cumprimento

A Função de Verificação do Cumprimento é uma função independente que deverá assegurar que a Companhia cumpre as leis, regulamentos, regras internas e políticas, bem como os padrões éticos relevantes. Pretende evitar-se o risco legal e reputacional da Companhia.

A Função de Verificação do Cumprimento é uma estrutura independente em termos funcionais, que desempenha um papel essencial no sistema de controlo interno. Tem como principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem da Companhia e a sua reputação no mercado.

Existem duas abordagens no âmbito da Função de Verificação do Cumprimento: abordagem baseada em regras e no risco. A abordagem baseada em regras consiste em assegurar que as leis e regulamentos são adequadamente transpostos para procedimentos claros e precisos e são implementados corretamente. A abordagem baseada no risco consiste em identificar e avaliar os riscos de cumprimento e assegurar que são tomadas medidas corretivas no sentido de

minimizar os danos caso os riscos se materializem.

B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma função independente na estrutura da Companhia que apoia a Comissão Executiva no desempenho dos seus deveres, proporcionando segurança razoável acerca dos processos de governação, risco e controlo, incluindo relatórios anuais sobre a efetividade do controlo interno. O responsável desta função exerce atividades de monitorização e avaliação e comprova se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Companhia.

A função de auditoria interna é considerada terceira linha de defesa, pois é uma atividade que tem como missão avaliar, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, a eficácia e adequação dos processos da Planicare, bem como a robustez e a continuidade do seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno desenhado para mitigar os riscos (presentes e emergentes), de acordo com os objetivos estratégicos, de negócio e operacionais, da Planicare.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de auditoria interna é preservada através de diversos mecanismos. Por um lado, as pessoas que exerçam função de auditoria interna não podem acumular qualquer função operacional direta ou exercer autoridade sobre nenhuma das atividades auditadas. Adicionalmente, a pessoa responsável pela função de auditoria interna comunica as conclusões dos seus trabalhos direta e exclusivamente aos Presidentes da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

A atividade de auditoria interna, com o devido rigor na confidencialidade e salvaguarda de documentação e informação, está autorizada ao acesso total, tempestivo, livre e irrestrito a toda e qualquer informação, função, sistema, documento ou registo, instalação física e colaborador da Planicare que seja pertinente para o exercício dos seus trabalhos, exceto aquela que lhe esteja vedada legalmente.

A atividade de auditoria interna manterá um programa de garantia e melhoria contínua da qualidade e eficácia da função, cobrindo todos os aspetos das suas atividades. O programa incluirá uma avaliação da conformidade das atividades de auditoria interna face aos objetivos e metodologia definidos, bem com uma avaliação da eficácia e eficiência da atividade de auditoria interna, identificando oportunidades de melhoria.

Finalmente, encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas, através da produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

B.6 FUNÇÃO ATUARIAL

O artigo 76.º do RJASR indica-nos que as empresas de seguros devem dispor de uma função atuarial que coordene, desenvolva e reporte informação de modo a assegurar a adequação das provisões técnicas, a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no seu cálculo e a contribuição para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos.

A função atuarial avalia se as metodologias e os pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas são adequados para as classes de negócio específicas da empresa e para a forma como a atividade é gerida, tendo em conta os dados disponíveis.

A função atuarial avalia ainda se os sistemas de tecnologias de informação utilizados no cálculo das provisões técnicas apoiam suficientemente os procedimentos atuariais e estatísticos.

Para efeitos de solvência, a função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas, calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Neste tipo de cálculo são observados os normativos da ASF, nomeadamente no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

Adicionalmente, esta função acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas, avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo sempre em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Planicare.

A função atuarial deve, na comparação das melhores estimativas com os dados observados, analisar a qualidade das melhores estimativas anteriores e utilizar os conhecimentos obtidos desta avaliação para melhorar a qualidade dos cálculos atuariais. A comparação das melhores estimativas com os dados observados inclui comparações entre valores observados e estimativas subjacentes ao cálculo da melhor estimativa, a fim de tirar conclusões sobre a adequação, a exatidão e a completude dos dados e dos pressupostos utilizados, bem como sobre as metodologias aplicadas para o seu cálculo.

A função atuarial deverá ser desempenhada por um responsável com conhecimentos suficientes da área, na medida em que são ponderados os conhecimentos de matemática atuarial e financeira considerando a natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade e ainda a experiência adquirida relativamente às normas aplicáveis.

B.7 SUBCONTRAÇÃO

B.7.1. POLÍTICA DE SUBCONTRATAÇÃO

A Política de subcontratação estabelece os procedimentos e regras a observar pela Planicare quanto à subcontratação de funções ou atividades de seguro, em que o prestador de serviços realiza, diretamente ou mediante nova subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria empresa de seguros.

O cumprimento dos serviços objeto de subcontratação será acompanhado de perto pelo Conselho de Administração e/ou pela Comissão Executiva, com o objetivo de controlar o cumprimento da legislação em vigor e mitigar os riscos operacionais decorrentes da subcontratação de serviços.

No âmbito da subcontratação de funções ou atividades fundamentais, a Planicare deverá adotar as medidas necessárias para assegurar que são cumpridas as condições e princípios estabelecidos na Política de Subcontratação.

B.7.2. FUNÇÕES/ATIVIDADES SUBCONTRATADAS

Identifica-se na Planicare um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais que se encontram subcontratadas, relacionadas com áreas não *core* do negócio, nomeadamente serviços administrativos, serviços na área de informática, serviços na área de recursos humanos e de *call-center*. Estes serviços foram subcontratados à entidade Vila Nova Carneiro, S.A. e Ciberbit.

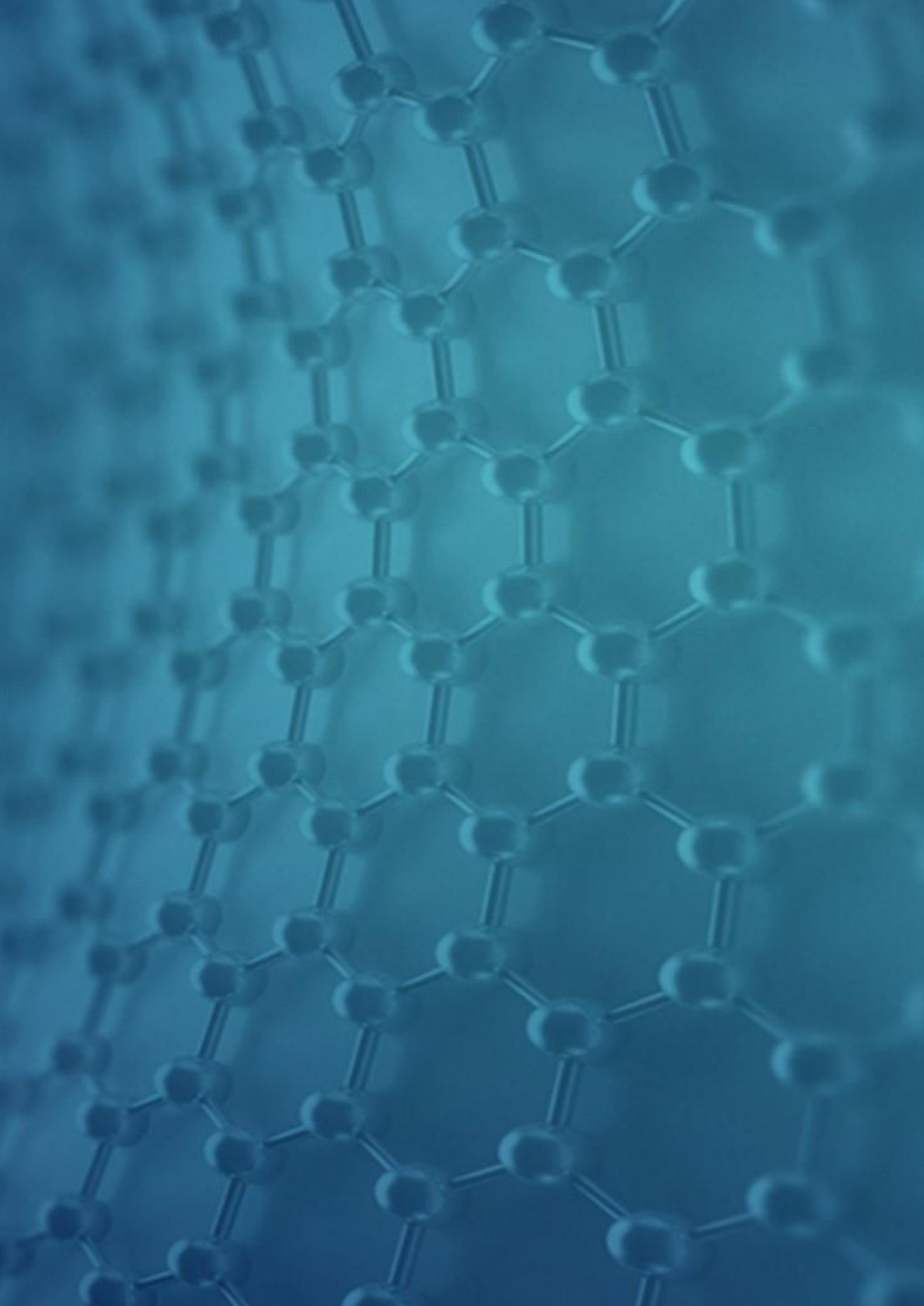
A Planicare, para verificar e validar que o fornecedor de serviços dispõe da competência e capacidade para realizar de forma satisfatória as funções/atividades exigidas, solicita, recolhe e analisa a informação fornecida pelo prestador, realiza entrevistas com os responsáveis das funções-chave do prestador e verifica a existência de litígios contra o prestador. Adicionalmente, os prestadores de serviços dispõem nos contratos, declarações e garantias quanto à veracidade, completude e exatidão de informação respeitante à capacidade para o exercício dos direitos e obrigações decorrentes dos contratos e para o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à subcontratação das funções/atividades em causa.

A Companhia apresenta uma política de subcontratação, bem como um guia de seleção e avaliação de prestadores de serviços com o intuito primordial de identificar os deveres e o método de avaliação do desempenho dos prestadores.

Os prestadores destes serviços e funções encontram-se domiciliados em Portugal.

B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.



The background of the entire image is a blue-tinted molecular structure, likely representing a carbon lattice or a similar crystalline material. It consists of a network of interconnected spheres (atoms) and lines (bonds), creating a complex, repeating pattern that recedes into the distance.

C

PERFIL DE
RISCO



PERFIL DE RISCO

De modo a delinear de forma precisa o seu perfil de risco, a Planicare, em estreita colaboração com a gestão de riscos, adota uma abordagem abrangente que engloba a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos diversos riscos aos quais está ou poderá vir a estar exposta. Esta prática constitui o alicerce de um sistema de gestão de risco robusto, sendo a identificação dos riscos o primeiro, e mais crucial, passo. Este processo permite não só orientar a realização de testes de esforço, mas também contribui significativamente para a definição e análise do perfil de risco da Companhia, ao avaliar a tipologia dos riscos e os seus potenciais impactos.

Adicionalmente, as políticas de gestão de risco e os relatórios qualitativos complementares representam valiosas fontes de informação, oferecendo uma visão abrangente sobre os riscos enfrentados pela Companhia, as características do seu sistema de gestão de risco e os seus processos internos. Estes documentos auxiliam na delimitação de limites operacionais, na definição de métricas e na estruturação de relatórios exigidos no âmbito das diferentes políticas de risco adotadas pela Companhia.

De forma a priorizar os riscos que devem ser mitigados e estabelecer respostas eficazes, a Planicare define cuidadosamente os níveis de apetite e tolerância ao risco.

O conceito de apetite ao risco reflete o montante máximo de risco que a Companhia está disposta a aceitar em cada categoria e subcategoria de risco. Caso um determinado risco ultrapasse esse limiar, um plano de resposta deve ser imediatamente implementado, contendo medidas concretas de mitigação.

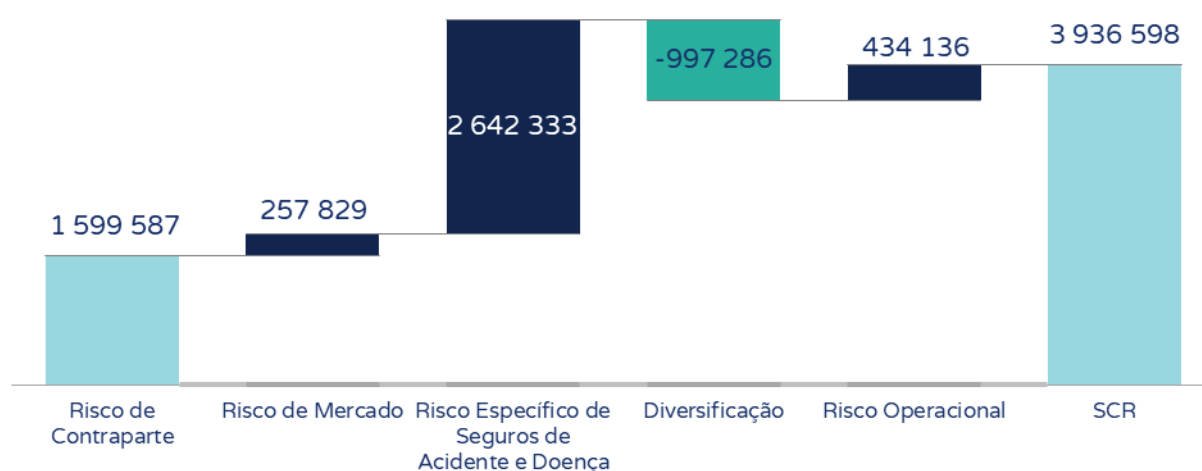
Por outro lado, a tolerância ao risco representa um nível inferior ao apetite, indicando o ponto em que se torna necessário preparar um plano de resposta. Contudo, neste caso, a execução do plano pode ser menos urgente e ajustada às circunstâncias.

A avaliação dos riscos na Planicare fundamenta-se na aplicação da fórmula-padrão para o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR). Para riscos que não se enquadram nesta metodologia, a Companhia realiza análises qualitativas para estimar o impacto previsível nas suas necessidades de capital, assegurando assim uma visão abrangente e integrada da sua exposição ao risco.

Neste contexto, o cálculo do SCR da Planicare, a 31 de dezembro de 2024 foi apurado conforme descrito:

Informação quantitativa do SCR por módulo de risco 2024

valores em euros



Podemos, assim, concluir que o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença continua a destacar-se como o principal risco identificado no exercício de 2024, representando um montante de 2.6 milhões de euros.

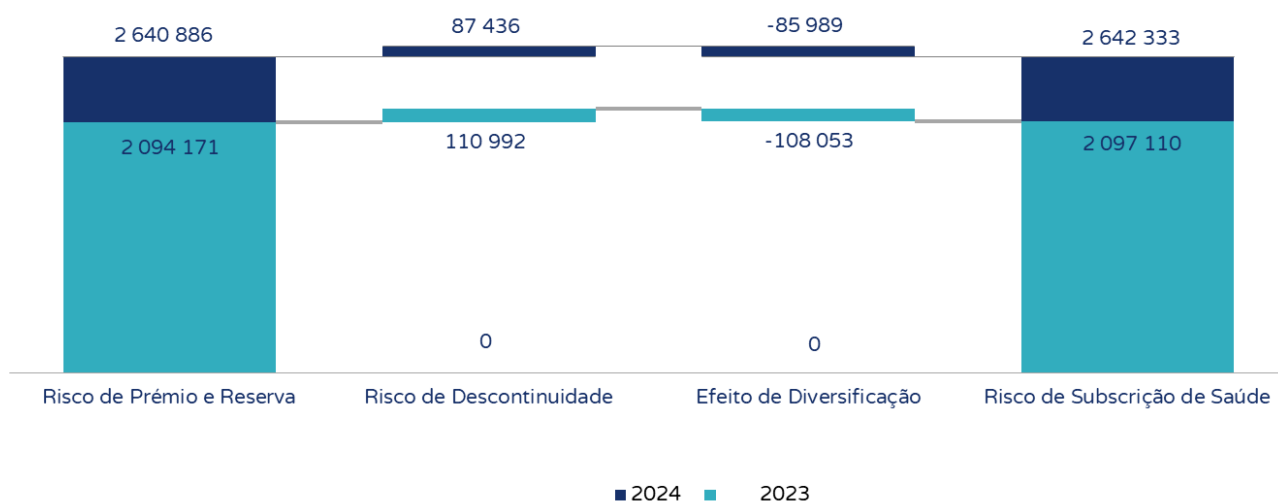
De um modo geral, observou-se um aumento em todas as categorias de risco avaliadas, o que levou a um crescimento global do SCR. Este incremento reflete não apenas a evolução natural do negócio, mas também o impacto de um contexto económico e operacional mais desafiador, exigindo um acompanhamento contínuo e uma gestão proativa para garantir a robustez financeira da Companhia.

C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros refere-se aos diversos riscos inerentes à comercialização de contratos de seguro, abrangendo todo o ciclo de vida dos produtos. Este ciclo inclui o desenho e tarifação, o processo de subscrição, o cálculo das provisões técnicas, a gestão de sinistros e o resseguro. Este risco engloba, por um lado, a incerteza quanto à ocorrência e ao momento de materialização dos sinistros, e, por outro, a incerteza ligada à própria subscrição do negócio, como aumentos inesperados de despesas ou cancelamentos de apólices.

Assim, o risco específico de seguros reflete a complexidade e os desafios de garantir que os produtos e processos estão alinhados com as expectativas de rentabilidade, sustentabilidade e gestão eficiente de risco, considerando a volatilidade inerente ao mercado e às condições dos contratos subscritos.

SCR Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença



A análise do risco de subscrição de saúde envolve a consideração de três componentes principais: o risco de prémios, o risco de provisões e o risco de descontinuidade.

O risco de prémios reflete a possibilidade de que os prémios cobrados pela Companhia sejam insuficientes para cobrir as responsabilidades futuras, caso os sinistros esperados ou inesperados sejam mais elevados do que o projetado. Tal situação pode ocorrer devido à subestimação de custos, eventos adversos ou alterações significativas no perfil da carteira.

A componente de risco de provisões está relacionada com a incerteza quando aos sinistros em curso, ou seja, aqueles que já ocorreram, mas ainda não foram totalmente regularizados. Abrange potenciais variações nos montantes dos benefícios a pagar e nas despesas de gestão dos sinistros, sendo diretamente influenciado pela qualidade do provisionamento técnico e pela gestão do processo de liquidação.

O risco de descontinuidade envolve a perda de lucros associados a cessações antecipadas de contratos, acima do esperado. Este risco reflete um impacto direto na rentabilidade da Companhia, especialmente em casos de cancelamento em larga escala, seja por razões económicas ou insatisfação dos segurados.

A 31 de dezembro de 2024, o Risco de Subscrição de Saúde foi quantificado em 2.642.333 euros, uma aumento significativo de mais de 500 mil euros em relação ao ano anterior.

C.2 RISCO DE MERCADO

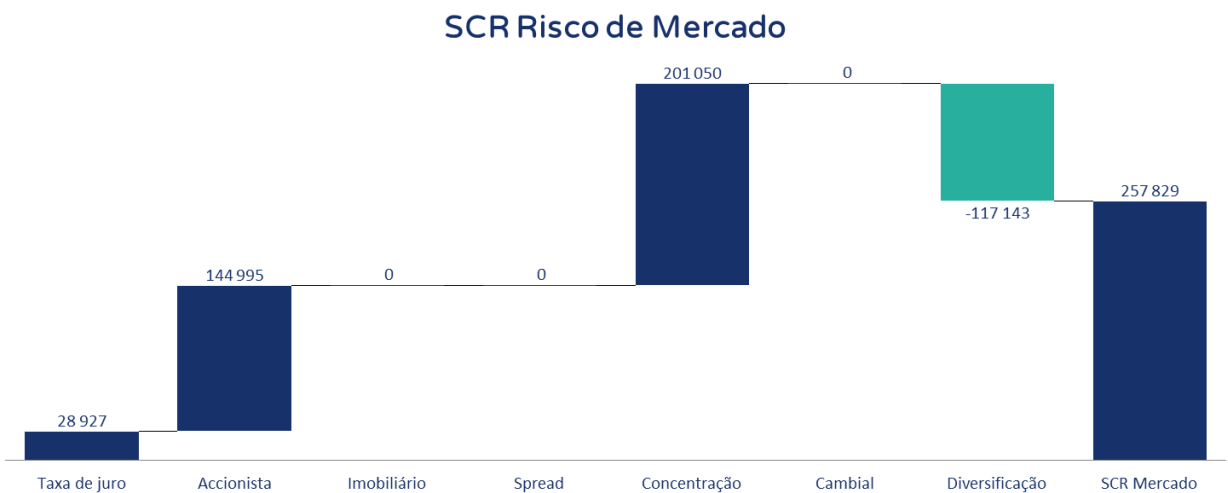
O risco de mercado reflete a vulnerabilidade da Companhia a variações nos valores de mercado dos ativos financeiros, traduzindo-se na possibilidade de perdas financeiras associadas à

volatilidade dos mercados e do sistema financeiro. Estas perdas podem decorrer de movimentos adversos nos preços dos ativos, resultando em discrepâncias entre os ativos e as responsabilidades da Companhia. Tal risco é particularmente relevante num contexto de incerteza económica e financeira.

O módulo de risco de mercado engloba várias componentes específicas:

- Risco de taxa de juro;
- Risco acionista;
- Risco de *spread*;
- Risco cambial;
- Risco Imobiliário;
- Risco de concentração.

No final de 2024 a Planicare apresentava um risco de mercado de 257.829 euros.



C.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito reflete as potenciais perdas decorrentes de incumprimento ou deterioração da qualidade creditícia das partes relacionadas com a Companhia, como devedores, tomadores de seguro ou outras contrapartes. Este risco pode manifestar-se tanto por incumprimento (*default*) quando por degradação da classificação de crédito (*rating*) dessas partes.

No final de 2024, este módulo de risco registou um aumento significativo, passando de 1.081.077 euros para 1.599.587 euros. Apesar de não terem ocorrido alterações substanciais na diversificação dos depósitos entre bancos, a maior parte do dinheiro da Companhia continua

alocada em instituições com classificação A.

Não obstante, o crescimento do risco deve-se principalmente ao aumento do montante total exposto, que resultou numa maior sensibilidade às potenciais perdas por incumprimento ou deterioração da qualidade creditícia..

Com efeito, a exposição a instituições com rating BBB passou a representar 45% e a instituições com *rating* A passou a ser de 55%, do total de depósitos à ordem.

Rating	2024 (%)	2023 (%)
BB	0%	0%
BBB	45%	44%
A	55%	56%

Como procedimento de controlo interno a Planicare mantém um acompanhamento periódico da evolução dos *ratings* das instituições onde possui depósitos.

C.4 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de uma Companhia não conseguir cumprir as suas obrigações financeiras devido à falta de ativos líquidos suficientes. No caso da Planicare, este risco é substancialmente mitigado por dois fatores fundamentais:

- A Companhia possui apenas depósitos à ordem e a prazo, que garantem um nível adequado de liquidez imediata e de curto prazo;
- Os passivos financeiros da Companhia têm uma natureza de curto prazo, limitando a exposição a situações de desalinhamento entre ativos e passivos.

Adicionalmente, destaca-se o papel do lucro esperado nos prémios futuros (EPIFP), que reflete o valor esperado dos fluxos de caixa futuros provenientes de prémios incluídos nas provisões técnicas. Este valor considera os prémios que se espera receber no futuro, mas que podem não se materializar, seja por interrupção das apólices ou por outros fatores que não estejam diretamente relacionados com a ocorrência de eventos segurados, conforme previsto no nº2 do artigo 260º do Regulamento Delegado 2015/35.

A EPFIF, a 31 de dezembro de 2024, estava estimada em 2.233.211 euros.

C.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional representa as potenciais perdas decorrentes de inadequações ou falhas nos

processos, sistemas, ou devido a eventos externos.

O cálculo do requisito de capital associado a este risco é realizado conforme estabelecido no artigo 204º do Regulamento Delegado 2015/35. No sentido de avaliar adequadamente este risco, a Companhia recolhe dados quantitativos relacionados aos riscos identificados e realiza uma análise detalhada do sistema de controlo interno.

Em função do aumento da exposição, verificou-se também um aumento do risco operacional em comparação com o ano de 2023. Este incremento está alinhado com o crescimento do volume de prémios, que continua a ser o principal fator determinante para o cálculo deste módulo.

	2024	2023
Risco Operacional	434 136	348 204
Com base nos prémios adquiridos	434 136	348 204
Com base nas provisões técnicas	100 265	65 497

No ano de 2024, o risco operacional quantificou-se em 434.136 euros.

C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS

Anualmente, no âmbito do processo ORSA, são identificados riscos que, embora não estejam contemplados na fórmula-padrão, podem influenciar significativamente os objetivos estratégicos e o plano de crescimento da Planicare.

A identificação destes risco é realizada a partir de uma abordagem *Top-Down*, com a Comissão Executiva desempenhando um papel ativo na autoavaliação prospetiva dos riscos. Esta participação abrange a coordenação do processo, a definição da sua implementação e a análise crítica dos resultados obtidos.

Os riscos identificados são reconhecidos pela Companhia e detalhados nos subcapítulos seguintes.

C.6.1. RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação refere-se à possibilidade de perdas resultantes de um declínio na perceção da imagem da Planicare entre clientes e demais *stakeholders*, o que pode reduzir oportunidades de financiamento. Este risco pode ter impactos significativos no valor presente da Companhia, ao potencialmente aumentar as cessações antecipadas de contratos de seguro, prejudicando tanto a retenção de clientes quanto a atração de novos.

A gestão deste risco na Planicare está fundamentalmente ancorada na função de gestão de reclamações, que inclui a disponibilização de relatórios e informações de gestão às diversas áreas da Companhia e à Comissão Executiva.

As iniciativas desenvolvidas neste contexto têm demonstrado resultados positivos. Um exemplo disso é o desempenho no Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado de 2023, publicado pela ASF, onde a Planicare apresentou um rácio de reclamações abertas inferior à média do mercado. Este resultado evidencia que o risco de reputação está, atualmente, adequadamente mitigado.

C.6.2. RISCO ESTRATÉGICO

O risco estratégico decorre de decisões de negócio inadequadas e está frequentemente associado a outros riscos. Na Planicare, a mitigação deste risco começa com o órgão de administração, que estabelece os objetivos estratégicos da Companhia. Estes objetivos são então comunicados aos responsáveis de primeira linha de cada área, que têm a responsabilidade de traçar planos detalhados para a sua concretização.

As decisões estratégicas são fundamentadas em pressupostos que consideram cuidadosamente os fatores externos que podem influenciar o desenvolvimento da atividade da Planicare. A gestão integrada dos processos de negócio permite alinhar o nível de risco com os objetivos estratégicos, como a atração e retenção de clientes.

Embora a evolução do negócio seja positiva, a relativa juventude da Companhia implica uma concentração num número limitado de clientes. Esta característica eleva o impacto potencial de cessações antecipadas de contratos, tornando o risco estratégico o mais relevante para a Planicare.

De modo a mitigar este risco, a Comissão Executiva reúne-se mensalmente para monitorizar a execução dos planos traçados, avaliar possíveis desvios e implementar ações corretivas quando necessário, garantindo que os objetivos estratégicos permaneçam no centro das decisões da Companhia.

C.6.3. RISCO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

A Planicare, à semelhança de outras empresas de seguros em Portugal, pode enfrentar eventos que coloquem em risco a continuidade das suas operações. Contudo, este risco não é considerado elevado.

Ao avaliar este risco, é crucial considerar a possibilidade de a Companhia sofrer perdas devido à

concentração da sua atividade num setor, área geográfica ou carteira de clientes específica. Tal cenário poderia amplificar os impactos negativos em caso de eventos adversos.

Para mitigar esta exposição, a Planicare adota como pilar estratégico a diversificação da sua atividade. Este esforço inclui a ampliação da oferta de produtos e serviços, o aumento da rede de prestadores e a expansão para novos segmentos de mercado. O objetivo é atender melhor às necessidades das populações-alvo, aumentar a taxa de penetração em diversas regiões e, assim, promover um crescimento sustentável.

Adicionalmente, em situações de eventos externos, como incêndios ou terremotos, que possam prejudicar significativamente a continuidade das suas operações, a Planicare conta com uma Política de Continuidade do Negócio. Esta política estabelece um conjunto de procedimentos específicos destinados a reduzir os impactos desses eventos, garantindo a resiliência e recuperação da Companhia.

C.6.4. RISCOS CIBERNÉTICOS

Os ataques cibernéticos têm-se tornado uma preocupação crescente em todos os setores, incluindo o setor de seguros. Estes ataques geralmente envolvem a apropriação de informações estratégicas, o roubo de dados sensíveis de clientes e a interrupção das operações das empresas. Para uma companhia de seguros como a Planicare, que se posiciona como uma empresa digital em praticamente todos os seus processos de negócio, o risco cibernético, se materializado, pode ter um impacto substancial.

A Planicare, consciente deste risco, investe numa infraestrutura robusta e avançada, adequada à sua natureza e dimensão. A Companhia tem implementado medidas de segurança rigorosas e contínuas, como sistemas de monitorização e relatórios periódicos, para detetar e mitigar possíveis vulnerabilidades e novos fatores de risco que possam surgir.

No âmbito do processo ORSA, a Companhia realiza cenários de *stress* que visam avaliar o impacto de potenciais eventos cibernéticos sobre a sua solvência e capacidade de cumprir com as suas obrigações. Estes cenários permitem à Planicare identificar as vulnerabilidades e reforçar as estratégias de mitigação.

Adicionalmente, de acordo com o Regulamento 2022/2554, publicado a 27 de dezembro de 2022, também conhecido por Regulamento DORA (*Digital Operational Resilience Act*) da União Europeia, que visa assegurar a resiliência operacional digital das empresas de serviços financeiros, a Planicare está alinhada com as exigências de segurança cibernética estabelecidas.



O DORA estabelece a obrigação de as empresas do setor financeiro implementarem medidas robustas de gestão de riscos tecnológicos, incluindo a monitorização contínua, a resposta a incidentes cibernéticos e a realização de testes de resiliência digital, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados aos clientes e a proteção de dados sensíveis.

C.6.5. RISCO DE AMBIENTE ECONÓMICO

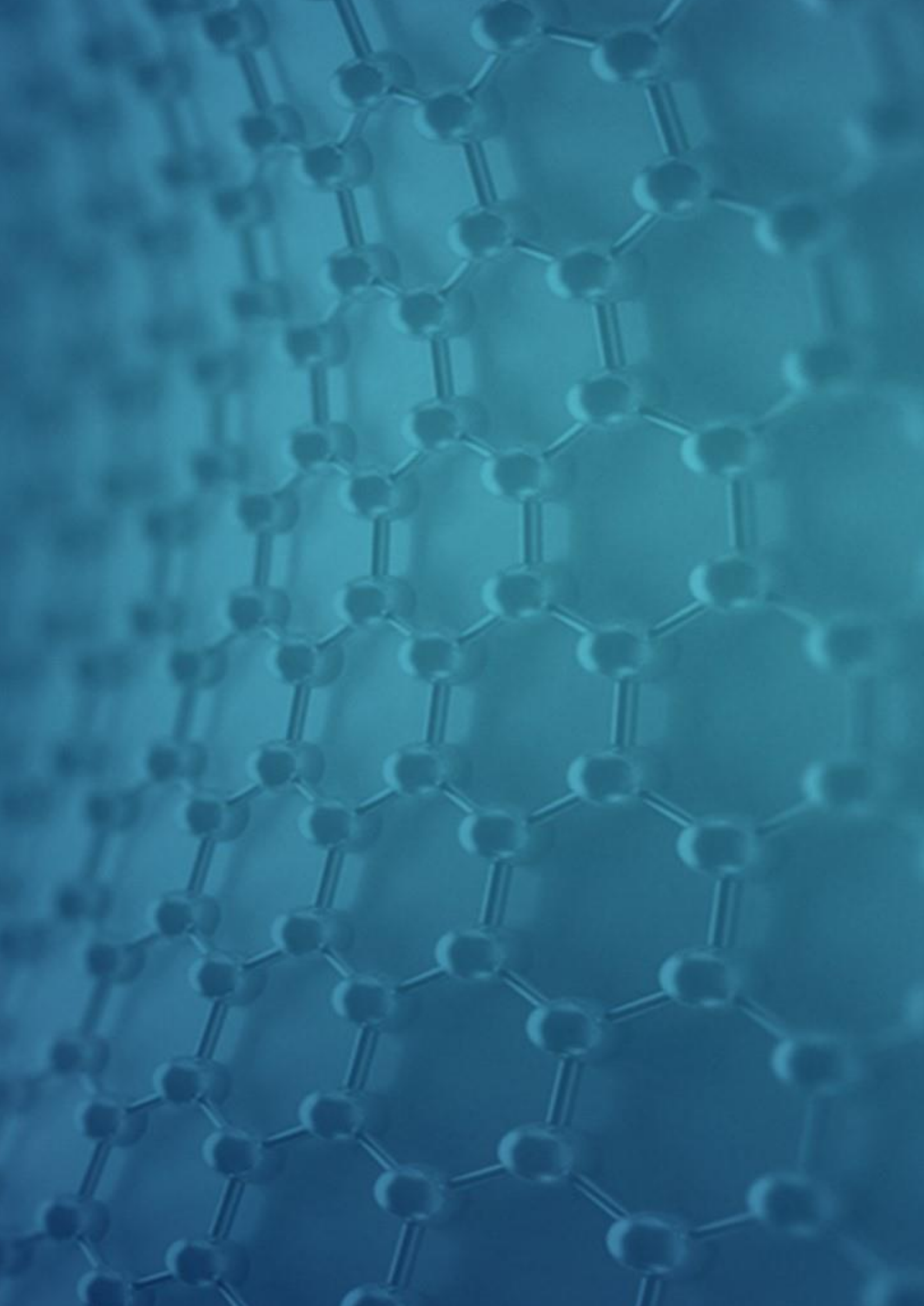
No contexto do risco de ambiente económico englobam-se todas as mudanças no cenário económico e os respetivos impactos no desenvolvimento e concretização dos negócios, assim como nas alterações no comportamento dos tomadores de seguros.

Estas mudanças estão intimamente ligadas a variáveis exógenas, como o recente fenómeno inflacionista, a normalização das taxas de juro e as recentes modificações legislativas, particularmente no domínio da habitação.

A interação e combinação desses fatores delineiam um ambiente económico em constante evolução, que apresenta novos desafios à Companhia, exigindo um acompanhamento contínuo e estratégico para garantir a adaptação e o sucesso sustentado a longo prazo.

C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não aplicável.



The background of the entire image is a blue-toned molecular structure, likely representing a carbon lattice or a similar crystalline material. It consists of a network of interconnected spheres (atoms) and rods (bonds), creating a complex, repeating geometric pattern. A semi-transparent circular area is centered in the lower half of the image, serving as a container for the text.

D

AVALIAÇÃO
PARA EFEITOS DE
SOLVÊNCIA

D

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

O justo valor é a principal metodologia utilizada para a avaliação do balanço no regime de Solvência II. Este conceito refere-se ao valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património transferido entre partes bem informadas e com interesse na transação, em condições normais de mercado.

As principais diferenças de avaliação entre o regime de Solvência II e as normas contabilísticas locais incluem:

- Passivos de seguro e os recuperáveis de resseguro os passivos: No regime de Solvência II, estes passivos são avaliados com uma metodologia própria, o que resulta em valores diferentes dos passivos de seguros das normas contabilísticas locais;
- Não reconhecimento de custos de aquisição diferidos e de ativos intangíveis: Caso existam, estes custos não são reconhecidos em Solvência II;
- Reavaliação de imóveis para investimento ou carteira de obrigações: Estes ativos são avaliados ao justo valor em Solvência II.

Nos pontos que se seguem, serão detalhadas as bases, os métodos e os principais pressupostos utilizados na valorização das rubricas específicas de Balanço (Ativo e Passivo), bem como as comparações e justificações entre os valores de Solvência II e as demonstrações financeiras locais.

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatuárias	Var.
Ativos	20 296 358	20 991 765	-695 407
Passivos	-5 240 329	-6 180 145	-939 816
Fundos Disponíveis	15 056 029	14 811 620	244 409

D.1 ATIVOS

As avaliações dos ativos podem ser estratificadas nas seguintes classes-tipo:

- Ativos Intangíveis;
- Impostos diferidos;

- Ativos financeiros;
- Outros Ativos Tangíveis;
- Recuperáveis de Resseguro;
- Outros Ativos.

O valor dos ativos da Planicare a 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Ativos Intangíveis	0	923 583	-923 583
Impostos diferidos	194 999	1 046	193 952
Ativos Financeiros	0	0	0
Outros Ativos Tangíveis	279 605	279 605	0
Recuperáveis de Resseguro	0	0	0
Outro Ativos	19 821 755	19 787 531	34 224
Ativos	20 296 358	20 991 765	-695 407

D.1.1. ATIVOS INTANGÍVEIS

De acordo com as regras de Solvência II, todos os ativos intangíveis são avaliados a zero. Em contrapartida, sob as normas de IFRS 17, a Companhia avalia os seus ativos intangíveis com base no custo amortizado (se o prazo de vida for finito) ou pelo custo histórico, deduzido de qualquer imparidade (se o prazo de vida for indefinido).

D.1.2. IMPOSTOS DIFERIDOS

De acordo com as regras de Solvência II, a avaliação no balanço económico é baseada na diferença entre o valor dos ativos e passivos subjacentes, em comparação com as contas estatutárias e as de Solvência II, tendo em consideração a base fiscal do balanço. A taxa efetiva aplicada para o referido cálculo foi de 21,25%.

A valorização dos impostos diferidos segue os princípios da IAS 12. Será considerado imposto diferido apenas se a probabilidade de gerar lucros futuros for suficiente para compensar esses valores.

D.1.3. ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não detinha ativos em carteira, de modo que o impacto é nulo.

A metodologia de avaliação no balanço de Solvência II baseia-se no justo valor, que corresponde ao montante pelo qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado entre partes informadas e com interesse no negócio, numa transação realizada em condições normais de mercado.

A avaliação ao justo valor fundamenta-se em três níveis, conforme descrito a seguir:

- **Nível 1:** Valorização baseada em preços obtidos em mercados cotados ou fornecidos por *'providers'*;
- **Nível 2:** Valorização realizada com modelos de avaliação que utilizam variáveis de mercado observáveis;
- **Nível 3:** Valorização feita com modelos de avaliação que utilizam variáveis não observáveis no mercado, as quais têm um peso significativo na avaliação final.

A Companhia classifica os seus ativos financeiros no momento de transação, conforme a intenção subjacente, nas seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. Esta categoria inclui:
 - (i) Ativos financeiros detidos para negociação, ou seja, adquiridos com o principal objetivo de serem transacionados no curto prazo;
 - (ii) Ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial, ao justo valor, com variações reconhecidas diretamente nos resultados.
- b) Ativos financeiros disponíveis para venda. São ativos financeiros não derivados que:
 - (i) A Companhia tem intenção de manter por tempo indeterminado;
 - (ii) São designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial;
 - (iii) não se enquadram em nenhuma das outras categorias acima mencionadas.

D.1.4. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O justo valor dos outros ativos tangíveis, mensurados ao custo amortizado, é analisado como segue:

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Equipamento administrativo	213	213	0
Equipamento informático	11 704	11 704	0
Material de transporte	267 688	267 688	0
	279 605	279 605	0

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambos estão considerados ao custo amortizado para as rubricas apresentadas.

D.1.5. RECUPERÁVEIS DE RESSEGURO

Como a Companhia em 31 de dezembro de 2024 não tinha celebrado qualquer contrato de resseguro, o impacto nesta rubrica é nulo.

D.1.6. OUTROS ATIVOS

O justo valor dos outros ativos mensurados ao custo amortizado é analisado como se segue:

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Devedores por operação de seguro direto, resseguro e outros	37 133	2 909	34 224
Caixa e Disponibilidades	19 734 064	19 734 064	0
Acréscimos e Diferimentos	50 558	50 558	0
Outros Ativos	19 821 755	19 787 531	34 224

Foram identificadas diferenças de 34.224 euros entre o valor estatutários e o valor no balanço económico na rubrica “Devedores por operação de seguro direto, resseguro e outros”. Esta diferença ocorre porque, no âmbito de Solvência II, os valores a receber dos tomadores de seguros são reconhecidos como ativos, enquanto, segundo a IFRS 17, estes valores são classificados como passivos.

D.1.6.1 DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGURO DIRETO, RESSEGURO E OUTROS

O método do custo amortizado é utilizado, dado que a diferença entre este e o justo valor é considerada imaterial, devido ao curto prazo destes ativos. Quando aplicável, o método da melhor estimativa é utilizado para avaliar as contas a receber de resseguro.

D.1.6.2 CAIXA E DISPONIBILIDADES

A valorização deste ativo é baseada nos preços de mercado, em conformidade com as regras das Contas Locais Estatutárias, não sendo, portanto, necessário efetuar qualquer ajustamento.

D.1.6.3 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes.

D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

D.2.1. PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS

O valor das provisões técnicas em Solvência II corresponde à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, em conformidade com o Regulamento Delegado 2015/35.

As Provisões Técnicas são determinadas de forma separada, dentro dos seguintes âmbitos parcelares:

- Provisão para Sinistros
- Provisão para Prémios.

A melhor estimativa da Provisão para Prémios é determinada através da simplificação descrita no anexo técnico III das orientações da EIOPA relativas às provisões técnicas. O método de cálculo descrito no documento permite simplificar a avaliação das responsabilidades associadas aos prémios ainda por obter.

A melhor estimativa da Provisão para Sinistros corresponde à projeção das indemnizações futuras previstas, calculadas com recurso a modelos atuariais que incorporam também os custos associados à gestão dos sinistros.

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas.

Os limites dos contratos são definidos nas especificações técnicas da EIOPA nos seguintes termos:

- Nos casos em que a seguradora detém o direito unilateral de terminar o contrato, um direito unilateral de rejeitar os prémios pagos sob o contrato ou uma capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios a pagar ao abrigo do contrato em algum momento do futuro, qualquer obrigação que esteja relacionada com coberturas de seguro ou de resseguro, e a qual tenha sido fornecida pela companhia de seguros após

essa data, não pertence ao contrato existente;

- Quando a seguradora detém o direito unilateral de terminar o contrato ou unilateralmente rejeitar os prêmios ou a capacidade ilimitada de alterar os prêmios ou benefícios relacionados unicamente com uma parte do contrato, o princípio acima definido deverá ser aplicado apenas a essa parte;
- Todas as outras obrigações relacionadas com os termos e condições do contrato.

O desconto dos fluxos de caixa é aplicado a todas as entradas e saídas relevantes, como prêmios e sinistros pagos, utilizando um pressuposto de que os fluxos de caixa ocorrem no meio do ano, para simplificação do processo.

Esta operação é efetuada trimestralmente, com base nos dados anualizados e utilizando as curvas de taxa de juro disponibilizadas pela EIOPA em cada momento de avaliação.

A melhor estimativa é calcula bruta de resseguro, ou seja, sem dedução dos montantes recuperáveis associados a contratos de resseguro. Estes montantes recuperáveis, sempre que aplicáveis, são tratados separadamente e detalhados no ponto D.1.5.

D.2.2. PROCEDIMENTOS

D.2.2.1 CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA DA PROVISÃO PARA SINISTROS

A melhor estimativa da provisão para sinistros é calculada com base nas indemnizações expectáveis ao longo do tempo, determinadas por modelos probabilísticos. Este cálculo inclui não apenas as indemnizações em si, mas também os custos associados à gestão de sinistros, custos administrativos e custos de investimento.

No final de 2024, o processo de cálculo da melhor estimativa utilizou como input a construção de matrizes *run-off*, organizadas por trimestre de ocorrência, permitindo projetar e quantificar as responsabilidades futuras de forma detalhada e precisa.

D.2.2.2 CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA DA PROVISÃO PARA PRÉMIOS

Na avaliação da provisão para prêmios, foram considerados os prêmios futuros que cumprem as regras estabelecidas no *contract boundary*. Esta provisão abrange os sinistros futuros, ou seja, eventos que ocorrerão, mas cujos riscos foram já aceites pela seguradora.

Os custos estimados com sinistros são determinados aplicando o rácio combinado aos prêmios futuros, incluindo também os custos associados a investimentos. A distribuição desses custos

ao longo dos anos de pagamentos é realizada com base em modelos atuariais, que permitem uma projeção detalhada e fundamentada dos fluxos de caixa associados às responsabilidades futuras.

D.2.2.3 MARGEM DE RISCO

A margem de risco é determinada aplicando o método do Custo de Capital, cuja taxa é de 6%. Utilizou-se a simplificação que consta da alínea a) do artigo 58.^o do Regulamento Delegado 2015/35, que corresponde à aproximação do SCR(t) para cada ano futuro, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse futuro à melhor estimativa à data da avaliação (Método 2).

D.2.3. COMPARAÇÃO ENTRE AS PROVISÕES TÉCNICAS SOLVÊNCIA II VERSUS CONTAS LOCAIS ESTATUTÁRIAS

Na tabela seguinte é feita a reconciliação entre as provisões técnicas calculadas com base em Solvência II e Contas Locais Estatutárias:

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Melhor estimativa de prémios/ LRC	2 970 667	4 287 173	-1 316 506
Melhor estimativa de sinistros/ LIC	371 488	373 700	-2 212
Margem de Risco/ Ajustamento de risco	182 558	62 578	119 980
Provisões Técnicas	3 524 714	4 723 451	-1 198 737

Os ajustamentos identificados decorrem das diferenças metodológicas aplicadas no cálculo das provisões técnicas segundo o regime de Solvência II, em comparação com as Contas Locais Estatutárias. As diferenças podem ser explicadas pelos seguintes fatores:

- Utilização de uma curva de taxa de juro sem risco: Em Solvência II, os fluxos de caixa futuros são descontados utilizando uma curva de taxa de juro sem risco, conforme especificado pelas normas regulatórias, o que pode gerar variações no valor das provisões;
- Métodos distintos para apurar a melhor estimativa: A determinação da provisão para prémios e da provisão para sinistros segue métodos diferenciados em Solvência II, baseados em modelos atuariais avançados e outras simplificações permitidas, que podem divergir significativamente dos métodos contabilísticos locais.

D.2.4. NÍVEL DE INCERTEZA

As provisões técnicas são determinadas utilizando diversas metodologias determinísticas, que permitem:

- Quantificar o grau de incerteza ou variabilidade das estimativas: O processo de estimação incorpora análises que avaliam a possível dispersão dos resultados, garantindo uma maior compreensão dos riscos associados;
- Definir e quantificar o nível de prudência desejado: O provisionamento reflete um nível de prudência apropriado, considerando os objetivos da Companhia e o enquadramento regulatório.

D.2.5. MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO

A Companhia, em 31 de dezembro de 2024, não era parte em qualquer contrato de resseguro.

D.2.6. IMPACTO DA EXCLUSÃO DO AJUSTAMENTO DE VOLATILIDADE E DA MEDIDA DE TRANSIÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

A Companhia não solicitou à ASF a possibilidade de utilização do ajustamento de volatilidade ou medidas de transição.

D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

O justo valor dos outros passivos mensurados ao custo amortizado é analisado como segue:

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	9 719	9 719	0
Passivos por impostos diferidos	258 922	0	258 922
Valores a pagar por operações de seguro direto	75 992	75 992	0
Valores a pagar por outras operações de resseguro	0	0	0
Valores a pagar (de operações que não de seguro)	995 420	995 420	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	5 403	5 403	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	370 160	370 160	0
Outros Passivos	1 715 615	1 456 694	258 922

Com exceção da rubrica passivo por impostos diferidos, não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambas as bases utilizam

o custo amortizado para as rubricas analisadas.

No contexto do regime Solvência II, a valorização segundo o balanço económico reflete a diferença entre o valor dos ativos e passivos calculados nas contas estatutárias e no regime Solvência II, ajustada pela base fiscal aplicável ao balanço.

D.3.1. OUTRAS PROVISÕES

A valorização destes passivos baseia-se no método da melhor estimativa (ao abrigo da IAS 37), em conjunto com a componente de *expert judgement* e a opinião de consultores legais e fiscais.

D.3.2. PASSIVOS POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O valor tem por base a IAS 19, utilizando o método da unidade de crédito projetada no caso de Planos de Benefícios Definidos.

D.3.2.1 PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

A Companhia ao abrigo do Contrato Coletivo de Trabalho (“CCT”) aplicável (CCT da Atividade Seguradora celebrado em 23/12/2011, publicado no BTE n.º 2, de 15/01/2012, e no BTE n.º 45, de 08/12/2014) atribui aos colaboradores um Plano Individual de Reforma.

D.3.2.2 PRÉMIO DE PERMANÊNCIA

De acordo com a cláusula 41.ª do CCT, verificados os requisitos aí mencionados, sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de cinco anos de serviço na Companhia, terá direito a receber um prémio único correspondente a 50% do seu ordenado mensal, em expressão monetária ou em espécie (concessão de dias de licença com retribuição).

D.3.3. PASSIVO POR IMPOSTOS

A valorização do Balanço Económico (MCBS) tem como base as diferenças entre os ativos e passivos subjacentes ao balanço e a sua base fiscal. No entanto, os princípios de medição da IAS 12 são aplicados na valorização de ativos por impostos diferidos.

D.3.4. CONTAS A PAGAR POR OPERAÇÕES DE SEGURO DIRETO

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.5. CONTAS A PAGAR POR OUTRAS OPERAÇÕES DE RESSEGURO

A valorização deste ativo é baseada nos preços de mercado, consistente com a regra das Contas Locais Estatutárias, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

D.3.6. CONTAS A PAGAR POR OUTRAS OPERAÇÕES

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.7. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.8. PASSIVO DE LOCAÇÃO

O passivo de locação corresponde ao valor presente das rendas a pagar durante o período do contrato de locação, calculado com base na taxa de juro implícita do contrato, se disponível. Na ausência desta, é utilizada a taxa de juro incremental.

Este passivo deve ser remensurado sempre que ocorram alterações no contrato de locação que justifiquem tal ajuste. Quando o passivo é remensurado, a diferença é contabilizada de duas formas possíveis:

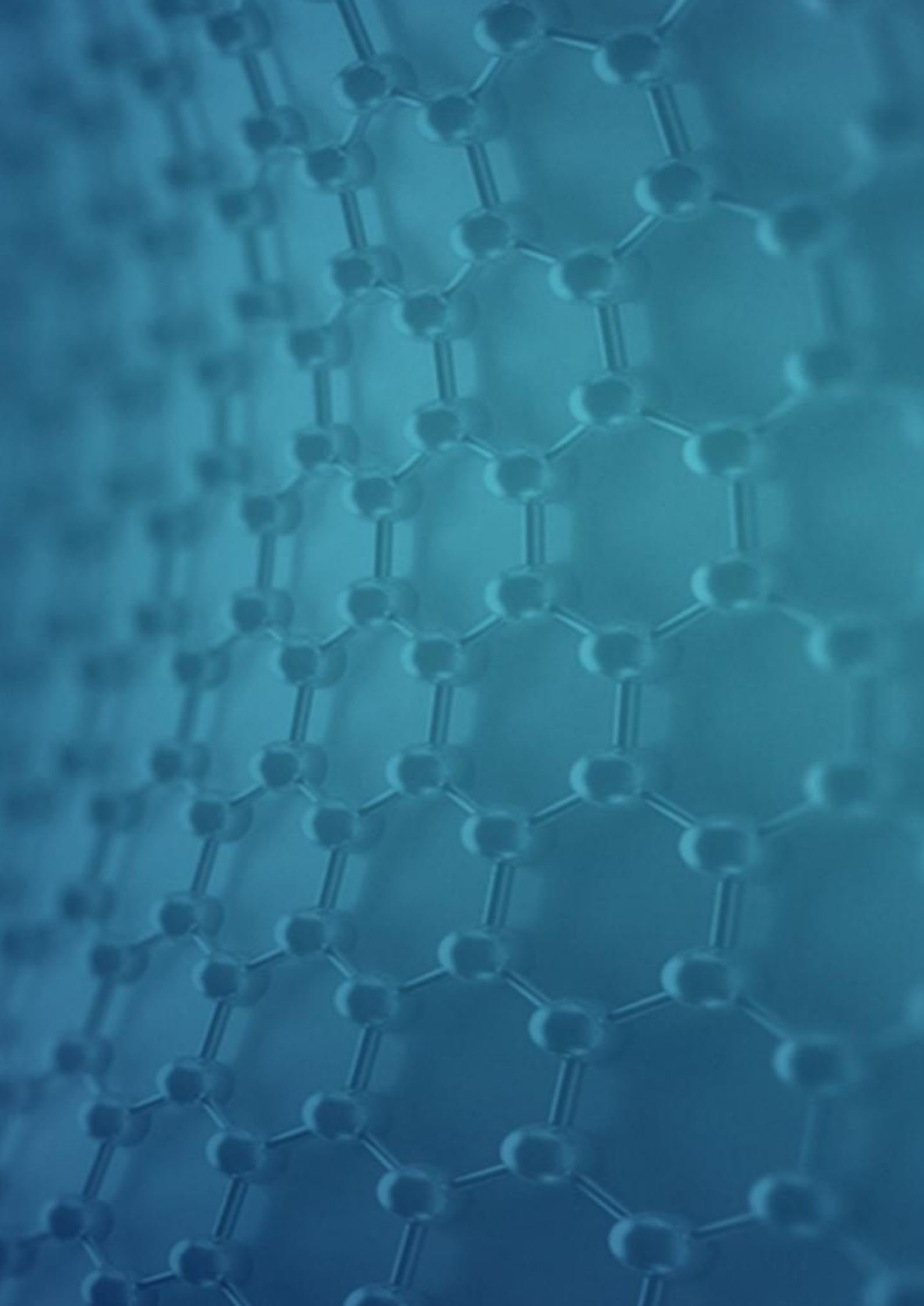
- Por contrapartida no ativo de direito de uso, se este ainda apresentar valor contábil positivo;
- Reconhecida diretamente em resultados, caso o valor contábil do ativo de direito de uso tenha sido reduzido a zero.

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

A Companhia não aplica, em 31 de dezembro de 2024, métodos alternativos de avaliação.

D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a mencionar relativamente ao exercício em causa.





E

GESTÃO DO
CAPITAL



GESTÃO DO CAPITAL

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1. GESTÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A gestão de capital deve ser claramente estruturada para assegurar uma implementação eficiente e eficaz, conciliando as necessidades e expectativas das diferentes partes interessadas, como acionistas, supervisores, colaboradores e clientes.

Os objetivos da Planicare no que se refere à gestão de capital são alcançados por meio de um processo orientado por políticas definidas, que alinham o perfil de risco com as necessidades de capital, tendo como finalidade a criação de valor. O foco principal deste processo é otimizar a estrutura, composição e alocação do capital da Companhia, assegurando tanto o crescimento futuro rentável quanto a sustentabilidade da política de dividendos corrente.

O exercício ORSA desempenha um papel crucial na gestão de capital da Companhia, sendo um suporte para atividades chave, como a avaliação e gestão de riscos e a ligação entre a estrutura de apetite ao risco e a estratégica de negócio e de capital. A Planicare monitoriza regularmente a adequação do capital, garantindo o cumprimento dos requisitos regulamentares e das necessidades internas. Qualquer evento que possa comprometer a qualidade dos fundos próprios será objeto de avaliação e ajuste.

Por fim, tanto a autoavaliação do risco e de solvência quanto o planeamento estratégico anual são fundamentais para a recolha de informações que possibilitem previsões e projeções adequadas, com base em eventos específicos.

E.1.2. ESTRUTURA, MONTANTE E QUALIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A disponibilidade dos fundos próprios está condicionada pela sua classificação em níveis, denominados de ‘*tiers*’, que refletem a qualidade de cada componente, conforme estabelecido pelo regime de Solvência II. Esta classificação permite distinguir os diferentes tipos de capital com base na sua capacidade de absorver perdas e atender aos requisitos regulamentares.

A evolução da composição dos fundos próprios (disponíveis e elegíveis) da Planicare entre 2023

e 2024 é a seguinte:

<i>valores em euros</i>	2024 (Disponíveis)	2024 (Elegíveis)	2023 (Disponíveis)	2023 (Elegíveis)
Fundos Próprios	15 056 029	15 056 029	10 607 356	10 607 356
Tier 1 - unrestricted	15 056 029	15 056 029	10 607 356	10 607 356
Tier 1 - restricted	0	0	0	0
Tier 2	0	0	0	0
Tier 3	0	0	0	0

A metodologia da Companhia é a seguinte:

- Tier 1: Todos os outros itens não considerados nos pontos infra;
- Tier 2: Empréstimos subordinados com uma determinada maturidade;
- Tier 3: Impostos diferidos ativos.

Existem também limites de representatividade dos Fundos Próprios, em cada um dos níveis (expressos em percentagem do SCR), conforme se mostra nos pontos seguintes:

- 50% como mínimo em Tier 1;
- 50% como máximo na soma de Tier 2 com Tier 3;
- 15% como máximo em Tier 3.

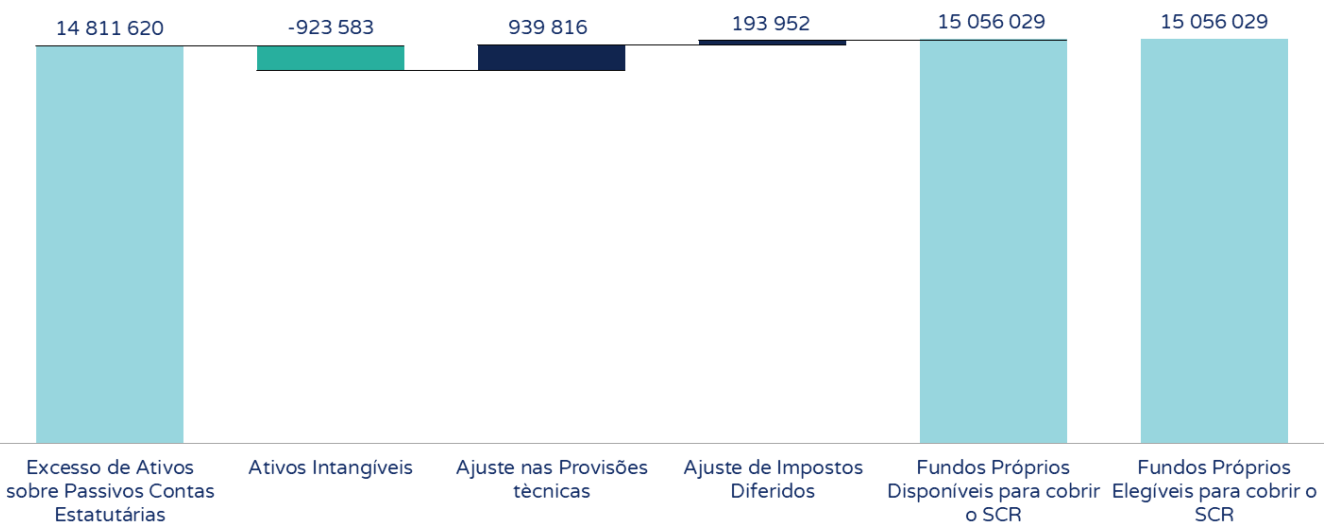
As diferenças entre o capital próprio nas demonstrações financeiras, obtido de acordo com as regras de IFRS, e o excesso de ativos sobre passivos apurados em ambiente de Solvência II (fundos próprios) são maioritariamente explicadas por:

- Ajustamento de ativos:
 - O não reconhecimento de ativos intangíveis;
 - Ajuste nos impostos diferidos.
- Ajustamento de passivos:
 - Ajustamento das provisões técnicas de forma a corresponder à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, de acordo com as regras de Solvência II.

A explicação destas diferenças de valorização encontra-se em maior detalhe no capítulo D.

No esquema que se segue é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o

montante dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2024.



Tal como no ano anterior, em 2024 não existe diferença entre os valores dos Fundos Próprios Disponíveis e dos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR.

O detalhe dos valores dos fundos próprios elegíveis para cobertura dos requisitos de capital pode ser observado no mapa S.23.01.01 em anexo.

E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Para o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Planicare é aplicada a fórmula-padrão prevista nos artigos 119º a 129º do RJASR, sem recorrer a cálculos simplificados ou parâmetros específicos da empresa. De igual modo, o cálculo do requisito de capital mínimo (MCR) é realizado conforme as disposições do artigo 147º do mesmo diploma.

No âmbito da adequação de capital em Solvência II, são aplicáveis as seguintes medidas:

- O Requisito de Capital de Solvência (SCR) – avalia se a empresa dispõe de fundos próprios de modo a cobrir os requisitos de capital em função do risco. Em caso de insuficiência, ou seja, quando os fundos próprios elegíveis descerem abaixo do SCR, deverá ser definido e submetido ao supervisor um plano de recuperação.
- O Requisito de Capital Mínimo (MCR) – define o patamar mínimo abaixo do qual é considerado que o nível de proteção dos tomadores e beneficiários é insuficiente, podendo desencadear medidas extremas por parte da autoridade de supervisão. É

expectável que este requisito se situe entre os 25% e 45% do SCR, e sujeito a um limite inferior absoluto.

<i>valores em euros</i>	31/12/2024	31/12/2023	Var.
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR	15 056 029	10 607 356	42%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	3 936 598	2 966 620	33%
Rácio de Cobertura do SCR	382%	358%	25
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o MCR	15 056 029	10 607 356	42%
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	2 700 000	2 700 000	0%
Rácio de Cobertura do MCR	558%	393%	165

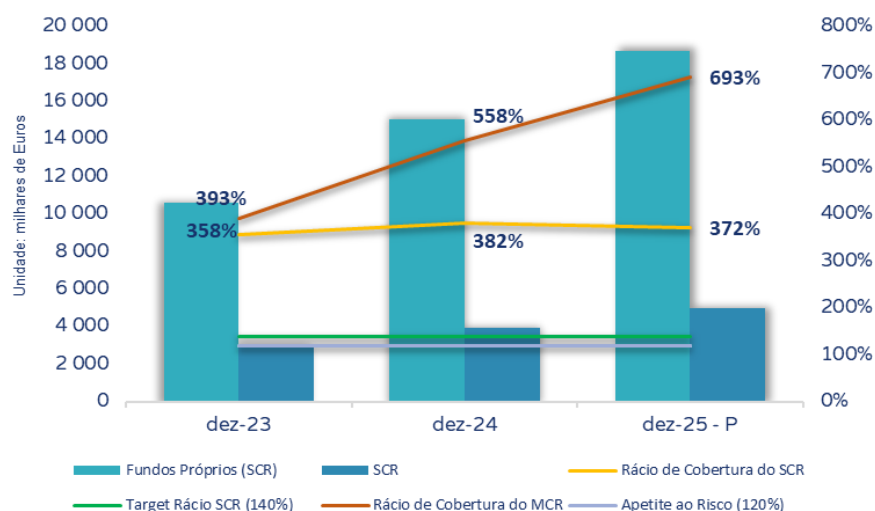
No final de 2024 verificou-se uma evolução favorável do rácio de cobertura do SCR, registando um aumento de 25 p.p. face ao ano de 2023. Já no que diz respeito aos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR, estes registaram um aumento de cerca de 4,4 milhões de euros.

O rácio de cobertura do MCR, a fecho de 2024, foi de 558%, o que representa um crescimento de 165 p.p., resultante do crescimento do volume de negócios.

A evolução favorável dos fundos próprios é justificada pelo crescimento do volume de negócios. A Companhia tem tido uma maior exposição o que se traduz em maiores cargas de capital nos módulos de risco de Incumprimento pela Contraparte e de Risco de Subscrição.

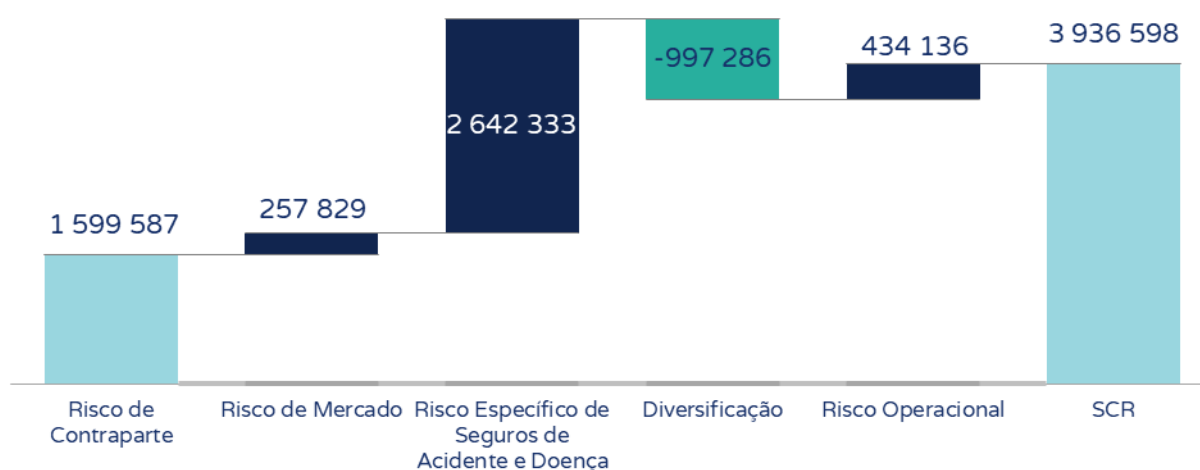
No âmbito do trabalho desenvolvido no exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), estima-se que o rácio de SCR e MCR no final de 2025 se situe em 372% e 693%, respetivamente.

O gráfico seguinte ilustra ainda os targets mínimo de apetite ao risco, tal como descrito na Político de Gestão de Risco no que diz respeito aos 2 principais indicadores de solvência (SCR – *Solvency Capital Requirement*) e (MCR – *Minimum Capital Requirement*):



E.2.1. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA DO SCR POR MÓDULO DE RISCO

Informação quantitativa do SCR por módulo de risco 2024
valores em euros



E.2.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA DO MCR

valores em euros	31/12/2024	31/12/2023	Var.
MCR Linear	852 982	661 407	29%
MCR cap (45% SCR)	1 771 469	1 334 979	33%
MCR floor (25%SCR)	984 149	741 655	33%
MCR Combinado = min[max(MCR Linear; MCR floor),MCR cap]	984 149	741 655	33%
Limite inferior absoluto	2 700 000	2 700 000	0%
MCR	2 700 000	2 700 000	0%

O MCR linear foi calculado de acordo com os artigos 250º e 251º do Regulamento Delegado

2015/35 com base nos prémios brutos emitidos líquidos de resseguro e na melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro por linha de negócio.

A evolução da composição dos Fundos Próprios de Base para satisfazer o Requisito de Capital Mínimo da Planicare entre 2023 e 2024 é a seguinte:

<i>valores em euros</i>	2024	2023
Fundos Próprios de Base	15 056 029	10 607 356
Tier 1 - unrestricted	15 056 029	10 607 356
Tier 1 - restricted	0	0
Tier 2	0	0

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.

E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

A Planicare não utiliza modelo interno.

E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.

E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E.6.1 USO DE MÉTODOS SIMPLIFICADOS

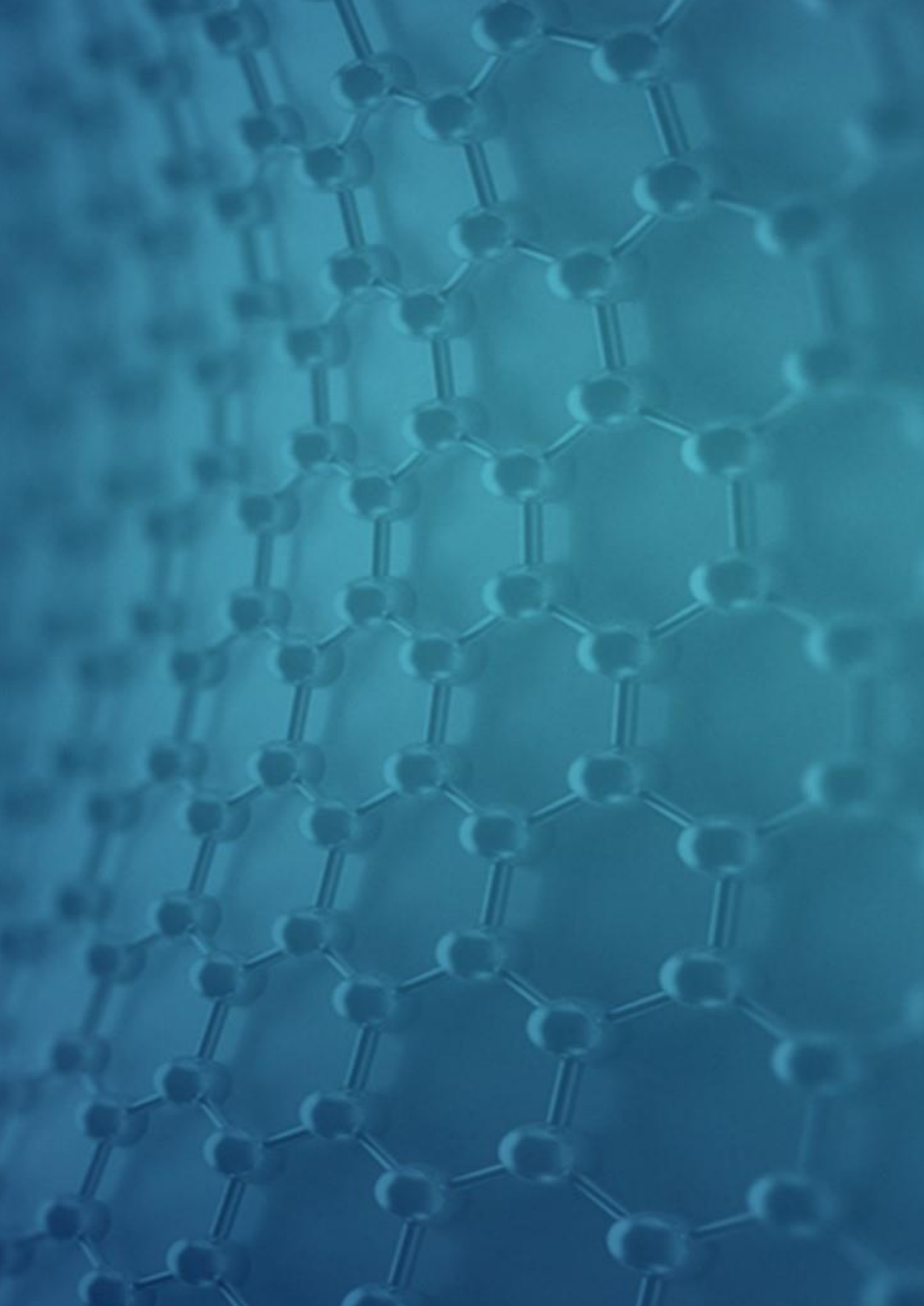
A Planicare não utiliza métodos simplificados.

E.6.2 PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE

Não aplicável.

E.6.3 ACRÉSCIMO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.





F

ANEXOS

1. MODELOS QUANTITATIVOS

S.02.01.02 - BALANÇO (ATIVO)

ATIVOS		Valor
		Solvência II C0010
Goodwill	R0010	
Custos de Aquisição Diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	194 999
Excedente de prestações de pensão	R0050	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	279 605
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	0
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	0
Títulos de fundos próprios	R0100	0
Ações — cotadas em bolsa	R0110	0
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	0
Obrigações de dívida pública	R0140	0
Obrigações de empresas	R0150	0
Títulos de dívida estruturados	R0160	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	0
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	0
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	0
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	0
Depósitos em cedentes	R0350	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	34 224
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	2 909
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	19 734 064
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	50 558
ATIVOS TOTAIS	R0500	20 296 358

S.02.01.02 - BALANÇO (PASSIVO)

PASSIVOS		Valor
		Solvência II C0010
Provisões técnicas — não-vida	R0510	3 524 714
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	0
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	0
Margem de risco	R0550	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	3 524 714
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	3 342 155
Margem de risco	R0590	182 558
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	0
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	0
Margem de risco	R0640	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de risco	R0680	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
PT calculadas no seu todo	R0700	0
Melhor Estimativa	R0710	0
Margem de risco	R0720	0
Outras provisões técnicas	R0730	
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	0
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	9 719
Depósitos de resseguradores	R0770	0
Passivos por impostos diferidos	R0780	258 922
Derivados	R0790	0
Dívidas a instituições de crédito	R0800	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	5 403
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	75 992
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	995 420
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	370 160
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	5 240 329
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	15 056 029

S.05.01.02 - PRÉMIOS, SINISTROS E DESPESAS POR CLASSE DE NEGÓCIOS

CLASSE DE NEGÓCIO: RESPONSABILIDADES DE SEGURO E DE RESSEGURO NÃO-VIDA (ATIVIDADE DIRETA E RESSEGURO PROPORCIONAL ACEITE)													
		SEGURO DE DESPESAS MÉDICAS	SEGURO DE PROTEÇÃO DE RENDIMENTOS	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL	OUTROS SEGUROS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS	SEGURO MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTES	SEGURO DE INCÊNDIO E OUTROS DANOS	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL	SEGURO DE CRÉDITO E CAUÇÃO	SEGURO DE PROTEÇÃO JURÍDICA	ASSISTÊNCIA	PERDAS PECUNIÁRIAS DIVERSAS
Prêmios emitidos		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120
Valor Bruto - Atividade direta	R0110	14 806 408	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0120	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0130												
Parte dos resseguradores	R0140	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0200	14 806 408	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prêmios adquiridos													
Valor Bruto - Atividade direta	R0210	13 869 738	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0220	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0230												
Parte dos resseguradores	R0240	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0300	13 869 738	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sinistros incorridos													
Valor Bruto - Atividade direta	R0310	5 345 361	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0320	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0330												
Parte dos resseguradores	R0340	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0400	5 345 361	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Efetuadas	R0550	2 840 143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	R1210												
Despesas Totais	R1300												

S.05.01.02 - PRÉMIOS, SINISTROS E DESPESAS POR CLASSE DE NEGÓCIOS (CONTINUAÇÃO)

		CLASSE DE NEGÓCIO: RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL ACEITE				TOTAL
		ACIDENTES E DOENÇA	ACIDENTES	MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTES	IMOBILIÁRIO	
		C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Prêmios emitidos						
Valor Bruto - Atividade direta	R0110					14 806 408
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0120					-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0130	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0140	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0200	-	-	-	-	14 806 408
Prêmios adquiridos						
Valor Bruto - Atividade direta	R0210					13 869 738
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0220					-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0230	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0240	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0300	-	-	-	-	13 869 738
Sinistros incorridos						
Valor Bruto - Atividade direta	R0310					5 345 361
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0320					-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0330	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0340	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0400	-	-	-	-	5 345 361
Despesas Efetuadas	R0550	-	-	-	-	2 840 143
Outras Despesas	R1210					0
Despesas Totais	R1300					2 840 143

S.17.01.02 - PROVISÕES TÉCNICAS NÃO-VIDA

		SEGURO DIRETO E RESSEGURO PROPORCIONAL ACEITE											
		SEGURO DE DESPESAS MÉDICAS	SEGURO DE PROTEÇÃO DE RENDIMENTO	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL	OUTROS SEGUROS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS	SEGURO MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTE	SEGURO DE INCÊNDIO E OUTROS DANOS	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL	SEGURO DE CRÉDITO E CAUÇÃO	SEGURO DE PROTEÇÃO JURÍDICA	ASSISTÊNCIA	PERDAS PECUNIÁRIAS DIVERSAS
		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR													
Melhor Estimativa													
Provisões para prémios													
Valor bruto	R0060	2 970 667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor líquido da Melhor Estimativa das Provisões para Prémios	R0150	2 970 667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para Sinistros													
Valor bruto	R0160	371 488	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor líquido da Melhor Estimativa das Provisões para Sinistros	R0250	371 488	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Melhor Estimativa - valor bruto	R0260	3 342 155	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Melhor Estimativa - valor líquido	R0270	3 342 155	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Margem de Risco	R0280	182 558	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL													
Provisões técnicas - Total	R0320	3 524 714	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - Total	R0330	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - Total	R0340	3 524 714	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

S.17.01.02 - PROVISÕES TÉCNICAS NÃO-VIDA (CONTINUAÇÃO)

		RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL ACEITE				TOTAL DE RESPONSABILIDADES NÃO-VIDA
		RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL DE ACIDENTES E DOENÇA	RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL DE ACIDENTES	RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTES	RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL DE DANOS PATRIMONIAIS	
		C0140	C0150	C0160	C0170	C0180
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010	-	-	-	-	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050	-	-	-	-	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR						
Melhor Estimativa						
Provisões para prémios						
Valor bruto	R0060	-	-	-	-	2 970 667
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140	-	-	-	-	0
Valor líquido da Melhor Estimativa das Provisões para Prémios	R0150	-	-	-	-	2 970 667
Provisões para Sinistros						
Valor bruto	R0160	-	-	-	-	371 488
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240	-	-	-	-	0
Valor líquido da Melhor Estimativa das Provisões para Sinistros	R0250	-	-	-	-	371 488
Total da Melhor Estimativa - valor bruto	R0260	-	-	-	-	3 342 155
Total da Melhor Estimativa - valor líquido	R0270	-	-	-	-	3 342 155
Margem de Risco	R0280	-	-	-	-	182 558
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL						
Provisões técnicas - Total	R0320	-	-	-	-	3 524 714
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - Total	R0330	-	-	-	-	0
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - Total	R0340	-	-	-	-	3 524 714

S.19.01 – SINISTROS DE SEGUROS NÃO VIDA

Ano de Acidente / Ano de Subscrição. Z0010: 1

Valores Brutos dos Sinistros Pagos (não cumulativo)

		Ano de Desenvolvimento												
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	Ano em curso	Soma dos Anos (cumulativo)
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0170	C0180
Anteriores	R0100												R0100	
N-9	R0160												R0160	
N-8	R0170												R0170	
N-7	R0180												R0180	
N-6	R0190												R0190	
N-5	R0200												R0200	
N-4	R0210	404 835	52 371	- 129	-	-							R0210	- 457 076
N-3	R0220	1 746 187	561 760	156	-								R0220	- 2 308 102
N-2	R0230	3 865 647	560 117	-									R0230	- 4 425 764
N-1	R0240	4 977 211	188 644										R0240	188 644 5 165 855
N	R0250	5 079 802											R0250	5 079 802 5 079 802
Total													R0260	5 268 446 17 436 599

S.19.01 – SINISTROS DE SEGUROS NÃO VIDA (CONTINUAÇÃO)

Ano de Acidente / Ano de Subscrição. Z0010: 1

Valor bruto não descontado da Melhor Estimativa das Provisões para Sinistros

		Ano de Desenvolvimento											Final do Ano (dados descontados)	
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		
Euros		C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300	C0360	
Anterior	R0100												R0100	
N-9	R0160												R0160	
N-8	R0170												R0170	
N-7	R0180												R0180	
N-6	R0190												R0190	
N-5	R0200												R0200	
N-4	R0210												R0210	-
N-3	R0220												R0220	-
N-2	R0230												R0230	-
N-1	R0240												R0240	29
N	R0250	373 671	30	-									R0250	371 459
													R0260	371 488

S.23.01.01 - FUNDOS PRÓPRIOS

		Total	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	2 500 000	2 500 000		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0		0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0			
Ações preferenciais	R0090	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	10 556 029	10 556 029			
Passivos subordinados	R0140	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	R0180	2 000 000	2 000 000	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II						
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	R0220	0				
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230	0	0	0	0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	15 056 029	15 056 029	0	0	0
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	R0330	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0			0	
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0			0	0
Outros fundos próprios complementares	R0390	0			0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400	0	0	0	0	0

		Total	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	15 056 029	15 056 029	0	0	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	15 056 029	15 056 029	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	15 056 029	15 056 029	0	0	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	15 056 029	15 056 029	0	0	
RCS	R0580	3 936 598				
RCM	R0600	2 700 000				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	R0620	382%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	R0640	558%				

C0060						
Reserva de reconciliação						
Excedente do ativo sobre o passivo	R0700	15 056 029				
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	0				
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	0				
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	4 500 000				
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em	R0740	0				
Reserva de reconciliação	R0760	10 556 029				
Lucros Esperados						
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	R0770	0				
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	R0780	2 233 211				
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	2 233 211				

S.25.01.21 - REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA - PARA AS EMPRESAS QUE UTILIZAM A FÓRMULA-PADRÃO

		(euros)	
		Valor bruto do requisito de capital de solvência	Simplificações
		C0110	C0120
Risco de mercado	R0010	257 829	
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	1 599 587	
Risco específico dos seguros de vida	R0030	0	
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	2 642 333	
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	0	
Diversificação	R0060	-997 286	
Risco de ativos intangíveis	R0070	0	
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	3 502 462	

CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

		C0100
Risco operacional	R0130	434 136
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo n.º 4 da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	3 936 598
Acréscimos de capital já decididos	R0210	0
Dos quais, acréscimos dos requisitos de capital já estabelecidos — artigo 37.o, n.o 1, Tipo a)	R0211	0
Dos quais, acréscimos dos requisitos de capital já estabelecidos — artigo 37.o, n.o 1, Tipo b)	R0212	0
Dos quais, acréscimos dos requisitos de capital já estabelecidos — artigo 37.o, n.o 1, Tipo c)	R0213	0
Dos quais, acréscimos dos requisitos de capital já estabelecidos — artigo 37.o, n.o 1, Tipo d)	R0214	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	3 936 598
Outras informações sobre o RCS		0
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	R0410	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo n.º 304	R0440	0

S.28.01.01 - REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO - ATIVIDADES DE SEGURO OU DE RESSEGURO APENAS DO RAMO VIDA OU APENAS DO RAMO NÃO-VIDA

COMPONENTE DA FÓRMULA LINEAR RELATIVA ÀS RESPONSABILIDADES DE SEGURO E DE RESSEGURO NÃO-VIDA

		ATIVIDADES NÃO-VIDA
		C0010
Resultado de RCMNL	R0010	852 983

	Euros	VALOR LÍQUIDO (DE CONTRATOS DE RESSEGURO/EI) DA MELHOR ESTIMATIVA E PT CALCULADAS COMO UM TODO)	VALOR LÍQUIDO (DE CONTRATOS DE RESSEGURO) DOS PRÉMIOS EMITIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES
		C0020	C0030
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020	3 342 155	14 806 408
Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional	R0030	0	0
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040	0	0
Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional	R0050	0	0
Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional	R0060	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070	0	0
Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional	R0080	0	0
Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional	R0090	0	0
Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional	R0100	0	0
Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional	R0110	0	0
Assistência e resseguro proporcional	R0120	0	0
Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional	R0130	0	0
Resseguro não proporcional de acidentes e doença	R0140	0	0
Resseguro não proporcional de acidentes	R0150	0	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	R0160	0	0
Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	R0170	0	0

CÁLCULO DO RCM GLOBAL

Cálculo do RCM Global		C0070
RCM linear	R0300	852 983
RCS	R0310	3 936 598
Limite superior do RCM	R0320	1 771 469
Limite inferior do RCM	R0330	984 149
RCM combinado	R0340	984 149
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	2 700 000

		C0070
Requisito de Capital Mínimo	R0400	2 700 000

2. CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL



Relatório de Certificação Atuarial, a que se refere o Capítulo III da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Planicare – Companhia de Seguros S.A.

Entidade

Planicare – Companhia de Seguros S.A.

Sociedade anónima de seguros, com sede na Rua Fernão de Magalhães, n.º 2, fração C, 4400-629 Vila Nova de Gaia, autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) a exercer atividade nos Ramos Não Vida – Seguro de despesas médicas. Sociedade matriculada sob o número único da matrícula e de identificação fiscal n.º 515 580 996.

Data de referência

31 de dezembro de 2024.

Introdução

O presente relatório tem como objetivo certificar a parte do relatório sobre a solvência e a situação financeira da Planicare – Companhia de Seguros, S.A, e a parte da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, da responsabilidade do Atuário Responsável nos termos da Norma Regulamentar n.º 2/2017- R, de 24 de março, com data de referência de 31 de dezembro de 2024.

Os resultados mais relevantes sobre a solvência e situação financeira da Entidade reportados a 31 de dezembro de 2024, são os seguintes:

Tabela 1: Provisões Técnicas

Provisões Técnicas	Provisão para prémios	Provisão para sinistros	Margem de Risco	Total
Não Vida (excluindo Acidentes e Doença)	0	0	0	0
Acidentes e Doença NSTV	2 970 667	371 488	182 558	3 524 714
Acidentes e Doença STV	0	0	0	0
Total	2 970 667	371 488	182 558	3 524 714

Tabela 2: Recuperáveis de Resseguro

Recuperáveis de Resseguro	Provisão para prêmios	Provisão para sinistros	Margem de Risco	Total
Não Vida (excluindo Acidentes e Doença)	0	0	0	0
Acidentes e Doença NSTV	0	0	0	0
Acidentes e Doença STV	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Tabela 3: Fundos Próprios e Rácio de Solvência

Fundos Próprios e Rácio de Solvência	Total
Fundos próprios disponíveis	15 056 029
Fundos elegíveis para cumprimento do RCS	15 056 029
Fundos elegíveis para cumprimento do RCM	15 056 029
RCS (Requisito de Capital de Solvência)	3 936 598
RCM (Requisito de Capital Mínimo)	2 700 000
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS	382.46 %

Âmbito

Esta certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira:

- Provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

Responsabilidades

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, nos termos das funções atribuídas ao Atuário Responsável.

É da responsabilidade do Órgão de Administração da Entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião de índole atuarial e independente sobre os elementos referidos no Âmbito.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as informações disponibilizadas pela Entidade.

Opinião

Em nossa opinião, no que diz respeito à adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, a Informação prestada à ASF apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição da Entidade, em 31 de dezembro de 2024.

8 de abril de 2025

O Atuário Responsável



Walther Adolf Hermann Neuhaus

3. CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Planicare – Companhia de Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2024

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Planicare – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Planicare – Companhia de Seguros, S.A. (Entidade) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
 - B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
 - C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo**

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3.º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

9

conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 24 de março de 2025;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;

9

- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;
- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Entidade; e
- i) leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Entidade ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

9

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

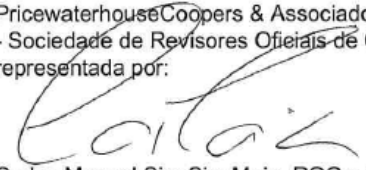
Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

8 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750